Maceió - sexta-feira 19 de junho de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1357

Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 217/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2, ao servidor JOAO PAULO GAIA DUARTE, matrícula nº 6, portador do CPF nº 010.456.614-06, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 17/06/2020 até 16/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de junho de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 218/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/1, ao servidor JOAO PAULO GAIA DUARTE, matrícula nº 6, portador do CPF nº 010.456.614-06, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 17/07/2020 até 15/08/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de junho de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:03300.0000000869/2019 - INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Habitação - ASSUNTO:Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 1882/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD SEI nº 3588753, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC/SEINFRA SEI nº 3573917, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do certame licitatório buscado na exordial, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer e observadas as ressalvas apontadas no sobredito despacho. 2. Ressalte-se que, caso o objeto pretendido não seja exclusivamente para o combate ao COVID-19, mas seja excepcionalíssima e de extrema necessidade ao bom andamento do órgão, antes da assinatura do contrato, os autos devem ser encaminhados ao CPOF para análise e deliberação, nos termos do § 2°, art. 3° do Decreto Estadual nº 69.705/2020. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000000620/2020 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIERRE CHALITA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/ GAB. N° 1893/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 3611089, da lavra da Coordenação da Procuradoria de

Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 3604243, por suas razões e fundamentos legais, conclusivo pela possibilidade de rescisão unilateral buscada na exordial, desde que atendidas as condicionantes exaradas no Despacho PGE PLIC 3604243. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.00002906/2018 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Murici - ASSUNTO: Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1884/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD SEI nº 3597148, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC SEI nº 3596717), conclusivo pela possibilidade de formalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as razões e observações ali exaradas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000000350/2019 - INTERESSADO: Superintendência de Políticas Habitacionais (SUPHAB - SEINFRA) - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 1887/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD SEI nº 3596032, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC/SEINFRA SEI Nº 79/2020, presente nos autos (doc. 3591464), com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do certame licitatório buscado na exordial, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer e observadas as ressalvas apontadas no sobredito despacho. 2. Ressalte-se que, caso o objeto pretendido não seja exclusivamente para o combate ao COVID-19, mas seja excepcionalíssima e de extrema necessidade ao bom andamento do órgão, antes da assinatura do contrato, os autos devem ser encaminhados ao CPOF para análise e deliberação, nos termos do § 2º, art. 3º do Decreto Estadual nº 69.705/2020. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01101.00004302/2018 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2ª Vara do Foro de São José do Rio Preto) - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1895/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 3596951, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 3596079, por suas razões e fundamentos legais, conclusivo pelo entendimento que não há o que acrescentar às medidas já formalizadas, uma vez que já foram adotas as providências administrativas decorrentes da decisão judicial proferida, e, especificamente no que concerne à atribuição daquela Unidade Operativa. 2. Destarte, retornem os autos à Procuradoria Judicial para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000004979/2019 - INTERESSADO: Ordem Brasileira de Assistência aos Servidores Públicos - OBASP - ASSUNTO: Convênios: Formalização/Alteração com Repasse DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1883/2020 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD SEI nº 3597465, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PA/PGE SEI nº 3596241), conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Convênio desejado entre o Estado de Alagoas e a Ordem Brasileira de Assistência aos Servidores Públicos - OBASP, com as razões observação ali exaradas. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para os fins que lhe são afetos.

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

- PROCESSO: E:04105.0000000329/2019 INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1881/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD SEI nº 3609819, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC SEI nº 3604800, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa do certame, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e e posterior contratação, desde que cumpridas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.
- PROCESSO: E:01101.0000001285/2020 INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 1892/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/ASS nº 0055/2020 (3603360), da lavra da Assessoria Especial do Procurador Geral do Estado, conclusivo pelo retorno dos autos ao Gabinete Civil, para os fins apontados no aludido
- PROCESSO: E:01204.0000002119/2020 - INTERESSADO: interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 1894/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 3604024, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 3603700, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social para adoção das medidas cabíveis. 2. À SEADES, para os fins devidos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

- PROCESSO: E:01204.0000001926/2020 INTERESSADO: PRAIMEX TRADING LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 088/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 163/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.
- PROCESSO: 02000.00023692/2017 INTERESSADO: JOSE AUGUSTO BASTOS DE ALMEIDA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1256/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-686/2020 (doc. SEI nº 3620794), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV-647/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria especial, com fundamento no artigo 40, § 4°, III, da Constituição Federal c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF, dos art. 57 e 58 da Lei nº 8.213/91 e dos art. 7º e 8º, da Instrução Normativa SPPS/MPS nº 01/2010, com as observações ali constantes. 2. Destarte, encaminho os autos à Alagoas Previdência, para as providências ulteriores.

- PROCESSO: E:04799.0000002340/2020 INTERESSADO: Kim Lucas Lourenço Araujo Maximiniano Lomba Correia (154.900.904-48) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1255/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-0647/2020 (3594481), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/ SUBPREV-662/2020, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as observações ali constantes. 2.À AL Previdência, para as providências ulteriores.
- PROCESSO: E:01204.0000002000/2020 INTERESSADO: TRIUMPH COMERCIAL LTDA - 247.68222-5 - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 091/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 166/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.
- PROCESSO: E:01204.0000002003/2020 INTERESSADO: TRIUMPH COMERCIAL LTDA - 247.68222-5 - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 090/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 169/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.
- PROCESSO: E:01204.0000001993/2020 INTERESSADO: PDP COM. ATAC. E VAREJ. DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DOM. EM GERAL -247.34563-6 - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 089/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 168/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.
- PROCESSO: E:01204.0000001930/2020 - INTERESSADO: NATARI ALIMENTOS LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 087/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 162/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.
- PROCESSO: E:01204.0000001931/2020 INTERESSADO: FOCUS NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA - EPP - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 086/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 161/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018 - PGE

Processo Administrativo E:1204.1952/2020

Procedimento licitatório: Prorrogação / Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas / Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL / CNPJ 08.629.065/0001-20 / Representante Legal: Francisco Malaquias de Almeida Junior / CPF: 163.373.444-72.

Contratada: Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais EIRELI / Quadra SRTVN, Conjunto C, 124 - Quadra 701 Bloco A, Sala 514 - Asa Norte - Brasília/ DF - CEP 70719-903 / CNPJ: 07.843.902/0001-39 / Representante Legal: Fábia Marques Braga / CPF: 579.905.061-49, respectivamente.



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

DODED EVECUTIVO

PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Estado
Sec. de Estado da Segurança Pública04
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social
Sec. de Estado da Educação
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude11
Sec. de Estado da Fazenda11
Sec. de Estado da Infraestrutura12
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Sec. de Estado de Prevenção à Violêcia16
Sec. de Estado da Saúde17
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL20
Delegacia Geral da Polícia Civil20
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA21
EVENTOS FUNCIONAIS30
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL58
PREFEITURAS DO INTERIOR59
EDITAIS E AVISOS61



Dagoberto Costa Silva de Omena Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7.40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Gestor do contrato: Adriano Henrique Costa Bandeira / PGE/AL / Coordenador Especial / matrícula: 80-9.

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

Objeto do contrato: Executar serviços de elaboração ou revisão de cálculos em processos cíveis ou trabalhista, em que figure como autor ou réu o Estado de Alagoas, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista

Data de início da execução do contrato: 19/06/2018. Data do término da execução do contrato: 19/06/2020.

Valor global original do contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação.

Data de assinatura do termo aditivo: 18/06/2020. Prazo de vigência do termo aditivo: 12 meses.

Data de início da execução do termo aditivo: 19/06/2020. Data do término da execução do termo aditivo: 19/06/2021.

Valor global do termo aditivo: R\$ 80.517.00 (oitenta mil quinhentos e dezessete reais).

Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2020 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.2001 / Elemento de Despesa: 339039 / Fonte: 0100 / UG:

Ato governamental autorizador: Despacho PGE/GAB 1.919/2020.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, PARA FORNECIMENTO DE BENS.

Processo: 2100-1422/2020.

Processo Licitatório: Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 – PE 024/2019, IRP 10/2019 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - Contrato SSP/AL nº 009/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, nomeado pelo Decreto nº 62.877, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 110-4:

Conforme autorização Governamental do dia 16.06.2020.

CONTRATADA: A empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0016-07, estabelecida na Avenida Henry Ford nº 2000, COPEC (Complexo Petroquímico de Camaçari), Camacari/BA, CEP. 42.810-000, Telefone: (11) 4174-5713, e com o seguinte endereço eletrônico: dmassini@ford.com; ccruz13@ford.com, representada pelo seu Coordenador de Vendas ao Governo, Sr. Danilo Bottechia Massini, CPF: 317.811.718-07, inscrito na OAB/SP nº 292.722 e o Sr. Cristiano Pinheiro da Cruz, CPF: 180.246.718-16, de acordo com a representação legal que lhe são outorgadas por Procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 22 (vinte e duas) viaturas policiais ostensivas, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - Pregão Eletrônico Nº 024/2019-PRF/MJ do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Leone Gomes de Lima filho, matrícula 300.570-4, designado Gestor.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.828.000,00 (três milhões oitocentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Especial de Segurança Pública;

Unidade Gestora: 190563

Unidade Orçamentária: 19563

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - FORTALECIMENTO DAS

INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Região de Planejamento: 204

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 123

Grupo: 52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no PPA – 2020 – 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, PARA FORNECIMENTO DE BENS.

Processo: 2100-1420/2020.

Processo Licitatório: Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 – PE 024/2019, IRP 10/2019 – MINISTÉRIO DA JU SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE MINISTÉRIO DA JUSTICA E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - Contrato SSP/AL nº 012/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, nomeado pelo Decreto nº 62.877, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 110-4;

CONTRATADA: A empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0016-07, estabelecida na Avenida Henry Ford nº 2000, COPEC (Complexo Petroquímico de Camaçari), Camaçari/BA, CEP. 42.810-000, Telefone: (11) 4174-5713, e com o seguinte endereço eletrônico: dmassini@ford.com; ccruz13@ford.com, representada pelo seu Coordenador de Vendas ao Governo, Sr. Danilo Bottechia Massini, CPF: 317.811.718-07, inscrito na OAB/SP nº 292.722 e o Sr. Cristiano Pinheiro da Cruz, CPF: 180.246.718-16, de acordo com a representação legal que lhe são outorgadas por Procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 34 (trinta e quatro) viaturas policiais ostensivas, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - Pregão Eletrônico Nº 024/2019-PRF/MJ do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Leone Gomes de Lima filho, matrícula 300.570-4, designado Gestor.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.916.000,00 (cinco milhões novecentos e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UASG/UNIDADE GESTORA: Fundo Especial de Segurança Pública

Gestão/Unidade: Fundo Especial de Segurança Pública;

Unidade Gestora: 190563 Unidade Orçamentária: 19563

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - FORTALECIMENTO DAS

INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Região de Planejamento: 204

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0291

Grupo: 52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no PPA – 2020 – 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1420/2020, aprovado pelos Parecer DESPACHO PGE-PLIC N.º 3600249, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3610900, aprovado pelo DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1898/2020 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS Nº 595/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 em seu artigo 7º, com base na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais e no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário, e pelas considerações abaixo: Considerando a necessidade de regulamentação de atividades cotidianas no interior das unidades penitenciárias, bem como a criação de regulamento único de direitos e deveres de reeducandos no âmbito do Sistema Penitenciário Alagoano;

Considerando a necessidade de aplicação da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais e do Decreto Lei nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000

- Regulamento do Sistema Penitenciário Alagoano;
- Considerando ainda a necessidade de ajustar as regras vigentes a realidade dinâmica do Sistema Prisional, bem como a necessidade de otimizar o trabalho de agentes penitenciários e facilitar o diálogo entre a gestão, os reeducandos e seus familiares;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, através desta Portaria, os Procedimentos Operacionais nas Unidades Penitenciárias do Estado de Alagoas e dá outras providências.

DO RECEBIMENTO DE REEDUCANDOS

- Art. 2º A Porta de Entrada do Sistema Penitenciário Alagoano acontecerá, prioritariamente, pelo Presídio de Segurança Máxima, pelo Presídio Feminino Santa Luzia, pelo Presídio do Agreste e nos casos de pacientes com medidas de segurança a internação será no Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy onde serão realizados os procedimentos de Confecção e Atualização de Prontuário, cadastro nos Sistemas de Administração Penitenciária (SAP), bem como a realização de Avaliação pelo Corpo Técnico de Saúde e outros sistemas que por ventura venham a ser implantados.
- I Os reeducandos que derem entrada no Presídio de Segurança Máxima cumprirão procedimento de triagem que terá a permanência de até 30 (trinta) dias, não podendo receber visitas, alimentos e/ou feiras, resguardando este período para Centro de Observação Criminológico que realizará avaliações técnicas e entrevistas de triagem nas áreas: social, psicológica, saúde e jurídica, com sistema de identificação pessoal;
- II Fica constituído que após o período de triagem determinado nessa Portaria o reeducando recolhido no Presídio de Segurança Máxima deverá ser encaminhado para outra Unidade do Sistema Prisional de Alagoas, conforme autorização prévia da Chefia das Unidades Prisionais. Ressaltando que a devida transferência dependerá da oferta de vagas nas demais unidades do Sistema Prisional de Alagoas;
 III Fica autorizado apenas a entrada do kit de higiene que compreende: papel higiênico, estojo de barbear com lamina dupla em corpo de plástico, sabonete na quantidade de 02 (duas) unidades não podendo ser na cor branca ou amarela, desodorante em creme, gel dental na cor azul ou vermelho, escova dental "tipo viagem".
- Art. 3º Quando o preso for recebido no Sistema Penitenciário Alagoano, deve-se seguir o seguinte procedimento:
- I-Identificação do preso no SAP, caso o preso não possua ainda registro o mesmo deverá ser incluído no Sistema de Gestão de Custodiados;
- II Confecção e/ou atualização do Prontuário do reeducando;
- III Avaliação do preso pelo corpo técnico da área de saúde, assistência social, psicologia e enfermagem;
- IV Entrevista pessoal com o reeducando para confirmação das informações colhidas:
- $V-\mbox{Averiguação}$ social feita pelo serviço de inteligência da SERIS para melhor adequação da custódia do preso.
- §1º Fica autorizada, após determinação da CEGP e CEUP a entrada de presos, como porta de entrada em outras Unidades Prisionais que não estejam mencionadas no Caput desse artigo.

- §2º As reeducandas do sexo feminino darão entrada através da Unidade Penitenciária Santa Luzia. Os Procedimentos de inclusão no Sistema de Administração Penitenciária, Avaliação do Corpo Técnico de Saúde e confecção de Prontuário serão realizados na própria unidade feminina.
- §3° Os pacientes e reeducandos em tratamento encaminhados ao Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy terão a inclusão no SAP, a Avaliação do Corpo Técnico de Saúde e preenchimento Prontuário realizadas no próprio Centro Psiquiátrico.
- Art. 4° O prontuário dos reeducandos novatos deverá ser confeccionado pelo Assessor ou pelo Chefe de Prontuário da Unidade Penitenciária.
- §1º Caso seja observada alguma restrição que prejudique a integridade física do reeducando(a) quanto sua permanência nas alas, módulos ou celas caberá ao Chefe da Unidade Prisional acomodá-lo no local mais adequado e seguro, mantendo sua probidade física e moral e comunicar imediatamente à Chefia Especial de Unidades Penitenciárias.
- §2º Só será permitido o recebimento dos reeducandos que forem devidamente encaminhados através de documentos ou autorização através de despachos emitidos pelo Juízo da Vara de Execuções Penais e, excepcionalmente, pela Chefia Especial de Unidades Penitenciárias, no segundo caso deve ser feita comunicação imediata ao Juízo da Vara de Execuções.
- §3º O recebimento de preso encaminhado de fora do Sistema Prisional fica condicionado à apresentação de Exame de Corpo de Delito, com data de realização na superior a 24 horas. Caso o recolhido venha de tratamento de saúde seu recebimento fica condicionado à apresentação do prontuário médico.
- §4º Não serão recebidos presos que encaminhados de locais externos ao Sistema Prisional estejam sem a devida identificação Civil e Criminal e/ou que estejam portando jóias, valores e objetos, excetuando-se alianças de casamento ou noivado e óculos de grau.
- Art. 5° Fica autorizada a permanência em cela dos seguintes pertences:
- I Até 02 (dois) uniformes prisionais e 01 (um) uniforme de trabalho;
- $\rm II-01$ (um) copo, $\rm 01$ (uma) colher e $\rm 01$ (um) prato plásticos, predominantemente, na cor vermelha;
- III 04 (quatro) desodorantes em creme 50g;
- IV 02 (dois) sabonetes;
- V 01 (um) gel dental líquido;
- VI 01 (uma) escova de dente sem cabo;
- VII 02 (duas) roupas íntimas, predominantemente vermelha;
- VIII 01 (uma) toalha de banho vermelha;
- IX 01 (um) par de sandálias de borracha, solado único, azul;
- X 01 (um) óculos de grau, mediante comprovação médica;
- XI 01 (uma) bíblia Sagrada ou 01 (um) tipo de literatura religiosa;
- XII 01 (um) cortador de unha tamanho pequeno;
- XIII 01 (um) lençol sem elástico na cor vermelha;
- ${
 m XIV}-01$ (um) deposito plástico transparente com tampa capacidade de até 01 (um) litro.
- §1º Objetos que tiverem a entrada permitida pela Chefia da Unidade Penitenciária, deverão ser revistados e imediatamente entregues ao preso.
- §2° Fica Proibida a permanência em cela de estátuas e imagens de cunho religioso.
- Art. 6° Aos reeducandos, antes do encaminhamento à cela, fica estabelecido que:
- I Deverão sujeitar-se à revista pessoal;
- II Passarão pelos procedimentos de higienização corpórea descrita nessa Portaria;
 III Substituirão o vestuário civil ou de outras unidades pelo padrão da unidade de entrada.
- §1º Caso o preso dê entrada no sistema prisional utilizando gesso em função de fraturas deverá ser inspecionado com o detector de metais para fazer a verificação inicial e havendo suspeita deverá ser encaminhado à Unidade de Saúde mais próxima para o procedimento de troca do gesso.
- §2º Caso o preso ingresse no Sistema Penitenciário com cadeira de rodas ou com muletas, deverão ser revistados rigorosamente e providenciar sua substituição por materiais adaptados às Unidades Prisionais.
- Art. 7° O reeducando deverá ser informado das regras disciplinares e sanções, assim que entrar na Unidade Prisional, assegurando a boa conduta disciplinar.

DO CADASTRO DE VISITA

- Art. 8° Os cadastros de visitas aos reeducandos serão realizados no Presídio de Segurança Máxima e, excepcionalmente, pela unidade prisional que receber preso encaminhado diretamente, resguardando ao reeducando o direito à visita constante na Lei Execuções Penais e na Portaria Nº 03 de 24/05/2017, expedida pela 16ª Vara Criminal da Capital/Execuções Penais.
- Art. 9º Os dias, horários e quantidades de cadastros de visitas serão estabelecidos pela Chefia das Unidades Prisionais, respeitando o limite da carga horária administrativa.
- Art. 10 São documentos imprescindíveis para realização do cadastro de visita:
- I Carteira de Identidade (original e cópia), ressaltando que o RG tem que estar em bom estado de conservação, com validade mínima de 10 anos contando da data de expedição, não pode ter rasuras e com foto colorida;
- II Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- III Comprovante de Residência atualizado há 03 meses, (original e cópia);
- IV Reeducandos que tiverem filhos menores de 18 anos, estes deverão ser cadastrados como acompanhante do pai ou da mãe, nos casos em que os menores estejam sob a guarda de avós, irmão, tios, parentes ou pessoa designada pelo próprio reeducando, este, maior deverá ter ordem judicial com autorização do pai ou da mãe do menor;
- V Certidão de Casamento registrado em cartório civil;
- VI Declaração de União Estável reconhecida em sentença pelo Juízo Competente de Vara Cível.
- Art. 11 Cada reeducando pode inserir em seu Cadastro de Visitas até 04 (quatro) familiares e apenas 02 (dois) pode entrar na unidade por vez, acompanhado de até 02 (dois) acompanhantes menores de idade. Ressalvados os casos específicos de cada Unidade Prisional, usando como fator de análise o quantitativo de reeducandos encarcerados, o perfil da Unidade Prisional e a segurança de funcionários, custodiados e visitantes.
- Parágrafo Único Conforme Portaria Nº 1550/SERIS/2016, em casos onde o reeducando não possua familiares aptos a visitá-los poderão, excepcionalmente, receber visitas de amigos devidamente cadastrados e autorizados pelo reeducando.
- I É vedado o ingresso no estabelecimento penal, de visitantes não cadastrados previamente, salvo quando autorizado por escrito pelo Chefe da Unidade.

DAS VISITAS

- Art. 12 O (a) reeducando (a) ao ingressar no Sistema Penitenciário somente poderá receber visitas após o término do período de triagem, o qual será de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias e nos casos de transferências entres unidades prisionais será admitido prazo, estipulado pela Chefia da Unidade Prisional de até 15 (quinze) dias, para conceder convívio nos módulos, alas ou celas, no intuito de resguardar a integridade física do reeducando.
- Art. 13 Para fins de padronização fica definida a existência de dois tipos de visita, a saber:
- $I-Visita \ Social \ onde \ ser\'a \ autorizada \ a \ entrada \ dos \ visitantes \ cadastrados junto \ a \ Chefia \ da \ Unidade \ e \ nas \ quantidades \ definidas \ nesta \ Portaria;$
- II Visita Íntima onde será autorizada apenas a entrada de cônjuge devidamente cadastrado junto ao setor responsável pelo cadastramento de visitantes;
- III É proibida a visita íntima por menor de 18 anos, salvo se o(a) visitante for casado(a) ou constitui com o(a) reeducando(a) uma união estável. O casamento ou a união estável deverão ser comprovados de acordo com os preceitos previstos no Código Civil Brasileiro, no momento do cadastramento.
- Art. 14 Os dias de visita ocorrerão preferencialmente aos sábados e domingos com entrada das 09h00 às 13h00, e saída das 14h00 às 16h00, nos termos que seguem:
- I Fica a critério da Chefia das Unidades Prisionais o percentual de visitas nos dias estabelecidos para este fim, observados os mesmos critérios de segurança institucional:
- II A Visita Íntima será concedida em até 02 (duas) vezes por mês em finais de semana alternados aos da Visita Social;
- III Será permitida a entrada e permanência de crianças e adolescentes, compreendendo irmãos, filhos, netos e aqueles com apresentação de autorização judicial, descritos no cadastro do reeducando(a) nas unidades prisionais por meio de comprovação no Sistema de Controle de Visitas, somente nos finais de semana que estiverem ocorrendo Visitas Sociais, devendo, por ocasião da visita, estar devidamente acompanhados pela mãe, pai ou responsável legal, assim como por familiares de primeiro grau com a devida autorização da guarda do menor.

- §1º Fica terminantemente proibida à visita de crianças e adolescentes a reeducandos que tenham cometido crimes sexuais, salvo por autorização judicial, expedida pelo Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais.
- §2º As Unidades Penitenciárias que possuírem módulos especiais que não possam receber visitas nos dias de visitação geral definirão data diversa para a realização das visitas.
- Art. 15 O Centro Psiquiátrico Judiciário por suas características próprias terá seu Cronograma de Visitas definido da seguinte forma:
- I As visitas sociais ocorrerão aos sábados e domingos com início às 9h00min e término às 12h00min;
- ${
 m II}$ As Visitas Sociais para pacientes e reeducandos em tratamento ocorreram em dias diversos e alternar-se-ão a cada semana;
- III Duas vezes ao mês, nos dias de quinta-feira ocorrerão atividades orientadas com participação das famílias, dos internos, da assistente social e da psicóloga da unidade, sempre no auditório do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy.
- Parágrafo Único Está autorizada a entrada de crianças e adolescentes com permanência máxima de 30min, em local específico, devidamente acompanhadas do pai, mãe, representante legal ou com autorização judicial, ficando proibida sua permanência nos pátios internos, alas e apartamentos.
- Art. 16 No Núcleo Ressocializador da Capital as visitas ocorrerão aos sábados e domingos alternando-se entre esses dias um para visita íntima e outro para visita social, com horário de entrada das 09h00 às 13h00, e saída das 14h00 às 16h00.

DAS VESTIMENTAS DOS VISITANTES E DAS CRIANÇAS

- Art. 17 É proibido ingressar no estabelecimento penal portando ou usando:
- §1º Fardas, vestimentas operacionais, trajes ou roupas idênticos ou assemelhados aos dos integrantes dos órgãos de segurança pública, inclusive de uso dos agentes penitenciário ou seguranças privados;
- §2º Roupas coladas ao corpo (com exceção as calças leggins) ou com blusas ou vestidos decotados, roupas transparentes, roupas com strass, apliques, lantejoulas, roupas de coloração vermelha, branca, cinza ou preta, mini-saias, shorts, sutiã com bojo e/ou enchimentos e qualquer objeto metálico que possa detectar no portal magnético, jaquetas acolchoadas, bermuda, saia ou vestidos sempre com 02 cm abaixo do joelho;
- §3º Acessórios ou adereços metálicos, tais como relógios, correntes, pulseiras, brincos, tornozeleiras e joias em geral, excetuando apenas aliança de casamento;
- §4º Tênis acolchoados ou emborrachado tipo amortecimento em plataforma, sandálias de salto, plataformas, botas, cintas, cintos, suspensórios, grampos, prendedores de cabelo, batons, esmalte, bolsas, mochilas, travesseiros, almofadas, edredons, bonés, óculos escuros, tintura para cabelo, perucas, material para maquiagem ou similares;
- §5º Para os visitantes masculinos fica apenas autorizados a entrada com sandálias de borrachas solado único;
- §6º Máquinas fotográficas, pen drive, Hard Disc portátil, cartões de memória, notebook, aparelhos de telefonia móvel e outros equipamentos eletrônicos;
- §7º Ferramentas de qualquer espécie, fósforo ou qualquer material explosivo, lâmina de barbear, espelhos, marmitas, garrafas térmicas, objetos metálicos e de vidro, perfuro-cortantes ou pontiagudos.
- Art. 18 Será permitido para as crianças, sendo bebês de até 01 ano:
- I 02 (duas) fraldas descartáveis;
- II 02 (duas) mamadeiras para alimentação no horário de permanência da visita;
 III 01 (uma) mamadeira de água.
- §1º Para as demais crianças serão utilizados a alimentação que a mãe trouxer para a alimentação individual.

DAS SANÇÕES AOS VISITANTES

- Art. 19 Constitui infração, o visitante que ingressar ou tentar ingressar no estabelecimento penal portando produtos proibidos e/ou ilícitas.
- Art. 20 As sanções pela prática de infrações são:

- §1º Nos casos em que os visitantes cometerem fatos considerados como crime ou contravenções penais serão bloqueados definitivamente no Sistema de Administração Penitenciário.
- I Apenas o Juiz da Vara de Execuções Penais poderá expedir documento autorizando a visita ingressar ao Sistema Prisional nos casos acima mencionados.

DO ERÁRIO E OBJETOS DE VALOR

- Art. 21 Fica proibida no interior das Unidades Prisionais a permanência de valores monetários, jóias e outros objetos de valor para posse e uso dos reeducandos.
- §1º Excetua-se a essa regra a possibilidade do reeducando manter em sua posse a aliança de casamento ou de noivado e óculos de grau com comprovação de receita médica.
- §2° O reeducando que for pego com algum dos objetos descritos no caput deste artigo incorrerão em falta e responderão a Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Unidade Penitenciária.

DA HIGIENIZAÇÃO

- Art. 22 Todos os reeducandos do sexo masculino recolhidos nas Unidades Penitenciárias passarão obrigatoriamente por processo de higienização composto de corte de cabelo, raspagem de barba e bigode.
- I-A máquina usada quando do ingresso nas Unidades Prisionais será tipo "máquina 1" e posteriormente "máquina 2";
- II À manutenção da higienização dos reeducandos será feita de forma periódica, sob a responsabilidade do Chefe da Unidade Penitenciária que será também o responsável pela guarda da máquina de corte.
- Art. 23 Na Unidade Penitenciária Santa Luzia não haverá o corte de cabelos com o uso da máquina, restringindo-se o processo inicial de higienização ao corte das unhas se as mesmas estiverem com tamanho considerado grande pela Chefia da Unidade.
- §1º Conforme Portaria Conjunta SERIS/SEMUDH/CECD-LGBT estão resguardadas o direito às travesti e transexuais o uso de peças íntimas, femininas ou masculinas, conforme seu gênero, bem como é facultada a manutenção do cabelo na altura dos ombros.
- §2º As unidades prisionais podem implantar, depois de análise de viabilidade, cela ou ala específica para a população de travestis e transexuais de modo a garantir sua dignidade, individualidade e adequado alojamento.

DOS ELETRODOMÉSTICOS

- Art. 24 No tocante a permanência de eletrodomésticos no interior das unidades prisionais a Chefia de Manutenção Predial da Seris determinará através de Parecer Técnico quais unidades comportam equipamentos eletrônicos individualizados nas celas e quais comportam apenas equipamentos de uso coletivo.
- Art. 25 Nas unidades prisionais que comportem equipamentos de uso individual de acordo com o Parecer Técnico da Chefia de Manutenção Predial, fica autorizada a permanência de:
- I-No máximo 05 (cinco) ventiladores de até 30 cm, por cela, condicionado ao número de custodiados ocupando a cela no momento;
- II 01 (um) gelágua por módulo e/ou um frigobar de 120 litros;
- III 01 (um) aparelho de televisão tipo LED ou LCD de até 22" por cela;
- IV Ressalvados os casos específicos em que a Chefia da Unidade Prisional use das prerrogativas legais para concessão de beneficios, conforme preconizado na Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais em seu Art. 56 inciso II.
- §1° Os aparelhos são todos de uso coletivo, devendo a Chefia de Unidade Prisional estabelecer local e horário especifico observada, a finalidade da pena, a segurança do estabelecimento, a moral e os bons costumes.
- §2° Ficam proibidos os aparelhos de TV que possuam tubo de imagem, uma vez que dificultam o processo de revista e podem ser usados com esconderijo de produtos ilícitos, bem como ficam proibidos os aparelhos de TV com função Smart e acesso a Internet.

- §3° Os aparelhos televisores de uso coletivo poderão ser instalados nos pátios ou solários das unidades prisionais, limitando-se ao tamanho de 42" e após pedido expresso do Chefe da Unidade Prisional autorizado pelo Chefe Especial de Gestão Prisional.
- Art. 26 Nas unidades Prisionais que comportem apenas a utilização de eletrodomésticos
- de uso coletivo, o Chefe da Unidade Prisional determinará os locais e horários de utilização dos itens constantes nos incisos I, II e III do artigo 25 desta Portaria.
- Art. 27 Na Unidade Penitenciária Feminina Santa Luzia fica autorizado, além dos itens descritos no art. 25, a permanência de 01 (um) aparelho de secador de cabelo e 01 (um) aparelho de prancha modeladora que serão disponibilizados nas áreas de banho de sol, atendendo a Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal.
- Art. 28 Na Unidade Penitenciária Núcleo Ressocializador da Capital, pelas características próprias ao modelo de ressocialização implementado, ficam autorizados os seguintes itens:
- I No máximo 04 (quatro) ventiladores de até 30 cm, por alojamento, condicionado ao número de custodiados ocupando a cela no momento;
- II 01 (um) aparelho de televisão tipo LED ou LCD de até 22" por cela;
- ${\rm III}-01$ (um) aparelho reprodutor de DVD ou 01 (um) aparelho de Micro System por alojamento.

Parágrafo Único – Na área comum destinada as refeições dos reeducandos ficam autorizadas pela Chefia da Unidade Penitenciária a permanência de eletrodomésticos para uso coletivo, com o intuito de atender a política ressocializadora daquela unidade.

DA ENTRADA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE

Art. 29 A entrada de alimentos e de produtos de higiene pessoal, por meio de visitantes ou advogados, nas Unidades Penitenciárias do Estado de Alagoas fica restrita aos itens relacionados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Biscoito salgado Àgua e Sal	02 (dois) pacotes 400g
Biscoito doce tipo maizena	02 (dois) pacotes 400g
Goiabada/bananada	01 (um) pote de até 600g
Leite em pó	02 (dois) pacotes 400g
Refresco em pó adoçado	10 (dez) pacotes 25g
Farinha de mandioca	01 (um) Kg
Margarina	01 (pote) de até 500g
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Banana	Até (uma) dúzia
Maçã	Até 06 (seis) unidades
Tangerina	Até 06 (seis) unidades

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE				
Sabão em pó	Até 01 (um) kg				
Barbeador descartável	02 (duas) Unidades com duas lâminas e corpo de plástico				
Desodorante cremoso transparente	01 (um) pote 50g				
Escova de dentes tipo viagem	01 (uma) unidade				
Gel dental	01 (uma) unidade 90g				
Sabonete	04 (quatro) unidades 90g				
Papel higiênico	04 (quatro) rolos sem o tubo				
Detergente transparente	02 (dois) 500ml				
Água Sanitária "em garrafas Pets"	02 (dois) litros				
Desinfetante "translúcido"	02 (dois) litros				

- §1º Na Unidade Penitenciária Feminina Santa Luzia fica autorizada ainda a entrada de 03 (três) pacotes de absorvente higiênico que devem ser entregues foras das caixas em saco plástico transparente.
- Art. 30 O dia para a entrega dos itens será definido pelo Chefe da Unidade Penitenciária, de modo a garantir o melhor andamento dos trabalhos da unidade e a segurança.
- Art. 31 O sabão em pó, os biscoitos salgados e doces devem estar acondicionados em pacotes transparentes, bem como as frutas devem ser fatiadas.

Art. 32 Nos dias de visitas fica autorizado, aos visitantes, levar 01 (um) recipiente transparente de até 02 (dois) litros, com alimentos já preparados, no qual deverá conter apenas 01 (um) tipo de proteína, escolhida dentre as especificadas no quadro abaixo, cortada em cubos pequenos, de modo à facilitar e agilizar o procedimento de revista, com acompanhamento (arroz, feijão, macarrão e salada) e 01 (um) refrigerante de até 02 (dois) litros, que não tenha coloração escura:

TIPO	PROTEÍNA
1	CARNE BOVINA (SEM OSSO)
2	FRANGO
3	SALSICHA
4	PEIXE
5	OVOS

Art. 33 O Núcleo Ressocializador da Capital é unidade penitenciária com projeto de Ressocialização e Inclusão Social diferenciado pautado no respeito e na seleção dos presos que compõem sua população carcerária, assim a entrada de alimentos e produtos de higienização será regulamentada por portaria interna da Chefia da Unidade Penitenciária.

DA ABERTURA E FECHAMENTO DOS MÓDULOS

- Art. 34 A abertura dos portões dos módulos se dará as 7h00min e será feita pela equipe que estiver terminando o seu plantão, observados os casos mínimos de segurança para a Unidade Prisional.
- Art. 35 O fechamento dos portões dos módulos e o recolhimento dos reeducandos será realizada a partir das 16h00min, após a entrega da alimentação noturna.
- Art. 36 Nas Unidades onde se fizer necessário o auxílio de Grupamento Especial para execução da abertura e/ou fechamento dos módulos o horário deve ser acordado com o Chefe Especial de Unidades Penitenciária.
- Art. 37 No Núcleo Ressocializador da Capital o horário de fechamento dos módulos é às 21h00min, em função das atividades educativas realizadas naquela Unidade Penitenciária.

DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Art. 38 A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.
- Art. 39 O Chefe da Unidade Penitenciária definirá os horários de assistência religiosa de cada unidade juntamente com o Coordenador de Assistência Religiosa da Secretaria de modo a zelar pela segurança da Unidade Penitenciária.

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES CONTRA REEDUCANDOS

Art. 40 Os Procedimentos Administrativos Disciplinares dos reeducandos seguirão os padrões estabelecidos na Portaria Nº 306/2017-SERIS, publicada em 02 de junho de 2017 da qual dispõe sobre a instauração e define os procedimentos adotados pelas Comissões e Conselhos disciplinares das Unidades Prisionais do Estado de Alagoas. Ressaltando que as Comissões e os Conselhos são compostos por funcionários designados para este fim e com publicação nominal no Diário Oficial do Estado.

DA MOVIMENTAÇÃO DE PRESOS NO INTERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

- Art. 41 Toda e qualquer movimentação interna de preso no sistema prisional deve ser comunicada ao Juiz de Direito de Execução Penal previamente, ou quando não sendo possível a comunicação prévia, logo em seguida a movimentação.
- Art. 42 A permissão de saída de preso do sistema prisional dar-se-á mediante autorização judicial do Juiz de Direito de Execução Penal, ressalvada as hipóteses do artigo 14, §2°, art. 37, art. 120, incisos I e II, e seu parágrafo único da Lei n° 7.210/84 Execuções Penais e artigo 5° da resolução 108/10 do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre o cumprimento de alvará de soltura e procedimento de movimentação de presos.
- Art. 43 O ingresso de preso no sistema prisional, excluídas as hipóteses de preso acompanhado de guia de recolhimento, provisória e definitiva e a prevista no Art. 1° da Portaria n° 03/2011, do Juízo das Execuções Penais far-se-á exclusivamente com autorização do Juiz de Direito das Execuções Penais.

DO CUMPRIMENTO DE ALVARÁ DE SOLTURA E REMESSA DE RELATÓRIO DE VIDA CARCERÁRIA DO SISTEMA PRISIONAL À VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

- Art. 44 O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura será colocado imediatamente em liberdade, salvo se estiver preso em flagrante por outro crime ou se houver em seu prontuário mandado de prisão em seu desfavor.
- Art. 45 O Relatório de Vida Carcerária RVC deverá ser expedido no prazo determinado pelo Juiz de Execução Penal.

Parágrafo Único – Fica terminantemente proibida a remessa do Relatório de Vida Carcerário e da Certidão de Trabalho pelo advogado do reeducando, bem como por seus familiares, devendo ser encaminhados diretamente, através de protocolo da Chefia Especial de Unidades Penitenciárias para a Vara de Execuções Penais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 46 O Presídio do Agreste é administrado pela Política de Cogestão Prisional, e dessa forma terá seus Procedimentos Operacionais Padronizados por Portaria própria.
- Art. 47 Ficam revogadas as Portarias 148/2018-SERIS e 299/2018-SERIS, uma vez que suas previsões já constam nesta portaria.
- Art. 48 Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 401/2018-SERIS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA/SERIS Nº 598/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, EM FAVOR DOS POLICIAIS PENAIS, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E PRORROGA A VALIDADE DAS CAUTELAS QUE EXPIRARAM A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2020, EM FACE DA PANDEMIA DO COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e em consonância com a PORTARIA nº 556/2015, que dispõe sobre a Cautela de Arma de Fogo, de propriedade do Estado de Alagoas, pelos Servidores Efetivos, lotados nesta Pasta e dá outras providências;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em virtude da sua reclassificação recente como "Pandemia" pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o alerta emitido, em 11 de março do corrente ano, pelo Ministério da Saúde sobre o risco de crescimento exponencial de casos do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 69.529, de 18 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

Considerando a Portaria/SERIS Nº 332/2020 que versa sobre a adoção do trabalho remoto (TELETRABALHO) por servidores e funcionários desta Pasta, em

atinência ao Decreto nº 69.502, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a EMISSÃO e a RENOVAÇÃO de Cautela de Arma de Fogo, de propriedade do Estado de Alagoas, em favor dos Policiais Penais, no âmbito desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, com a finalidade de manter o isolamento social e prevenir o contágio pelo COVID-19, podendo se estender o prazo de tal suspensão.

Art. 2º - TORNAR VÁLIDAS as Cautelas de Arma de Fogo, de propriedade do Estado de Alagoas, em favor dos Policiais Penais, no âmbito desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, que tiveram seus prazos de validade expirados a partir do mês de março de 2020, tendo em vista as medidas emergenciais decretadas pelo Governo do Estado de Alagoas e a suspensão estabelecida no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 17 de junho de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Processo nº E:01800.0000007150/2019

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 3ª Região

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 17 de junho de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 7651/2020

Regulamenta a substituição das aulas presenciais pelas atividades desenvolvidas no âmbito do regime especial de atividades escolares não presenciais - REAENP e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus)

Considerando o art. 205, os incisos I e VII, do art. 206 e o art. 227 da Constituição Federal.

Considerando a Lei Federal Nº 9.394/1996, que estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação.

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID 19).

Considerando o Decreto Federal Nº9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei Federal Nº 9.394/1996.

Considerando a Medida Provisória Nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus).

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 01/2002, que assegura que uma situação emergencial poderia conduzir à substituição das atividades presenciais por outra forma na Educação Básica:

[...] as situações emergenciais claramente configuram cataclismas ou modificações dramáticas da vida cotidiana. Enquanto se aguarda a solução da emergência pelas autoridades competentes, o legislador se preocupou em não interromper o atendimento educacional compulsório, para o que se pode recorrer a ferramentas heterodoxas durante a emergência.

Considerando que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.

Considerando a Resolução CNE/CEB n. 03/2018, em seu artigo 17, § 13, dispõe que as atividades realizadas pelos estudantes, consideradas partes da carga horária do ensino médio, podem ser atividades com intencionalidade pedagógicas orientadas pelos docentes, podendo ser realizadas na forma presencial – mediada ou não por tecnologia – ou à distância.

Considerando as disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020, no Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº 69.844, de 19 de maio de 2020, e no Decreto Estadual nº 69.935, de 31 de maio de 2020.

Considerando as disposições na Instrução Normativa SEPLAG Nº 001/2020, de 23 de março de 2020, e na Instrução Normativa 002/2020, de 31 de março de 2020. Considerando a Portaria SEDUC Nº 4.904/2020 que estabelece o regime especial de atividades escolares não presenciais - REAENP nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, em todas as etapas e em suas diferentes modalidades, enquanto durar a Situação de Emergência no Estado de Alagoas decorrente do COVID-19 (Coronavírus).

Considerando a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Estado de Alagoas, no Nordeste e no Brasil, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação.

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;

Considerando a necessidade de se garantir o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular de Alagoas ao longo deste ano letivo.

Considerando que para garantir o direito à educação com qualidade, à proteção, à vida e à saúde dos estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar, exclusivamente, nesse período de excepcionalidade, as atividades escolares não presenciais somente serão admitidas para o cômputo do calendário 2020, nos termos desta Portaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:01800.0000006874/2020, RESOLVE:

Art.1º Resolve regulamentar a substituição das aulas presenciais pelas atividades pedagógicas desenvolvidas de acordo com a Portaria SEDUC Nº 4.904/2020 que estabelece o Regime Especial de Atividades Escolares Não-Presenciais - REAENP nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, em todas as etapas e em suas diferentes modalidades e demais atos normativos baixados pela SEDUC em decorrência da Situação de Emergência no Estado de Alagoas relacionada à pandemia da COVID-19.

Do aproveitamento das atividades do REAENP

Art. 2º As atividades não presenciais serão consideradas como efetivo trabalho escolar e a carga horária trabalhada será utilizada para a substituição de carga horária presencial conforme legislação vigente, desde que se atenda ao disposto nesta portaria, bem como na Portaria SEDUC Nº 4.904/2020.

- § 1º. Apenas serão consideradas como carga horária letiva aquelas atividades que alcançarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total de alunos matriculados na respectiva turma.
- § 2º. A substituição temporária e excepcional das atividades letivas presenciais pelas atividades do REAENP não implicará a adequação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino.
- Art. 3º As atividades do REAENP deverão ser organizadas de acordo com a proposta interdisciplinar dos Laboratórios de Aprendizagem e Projeto Foca no Enem (Portaria SEDUC Nº 4.904/2020).

- Art. 4º. As atividades deverão ser propostas através de roteiros de estudos quinzenais, elaborados pelos professores, que indiquem os objetivos de aprendizagem, a carga horária prevista, os materiais didáticos e recursos necessários para a execução da atividade, as formas de acompanhamento e avaliação.
- § 1º. As atividades propostas nos roteiros de estudo devem estar em consonância com as competências e habilidades que expressam as aprendizagens essenciais dispostas no Referencial Curricular de Alagoas, para o ensino fundamental, e na Base Nacional Comum Curricular, para o ensino médio de acordo com o planejamento anual da unidade de ensino.
- § 2º. O professor desenvolverá as atividades conforme a carga horária lotada na Unidade de Ensino, respeitando-se o tempo destinado ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo HTPC e Horário de Trabalho Pedagógico Individual HTPI. § 3º.Os professores deverão encaminhar os roteiros de estudo para a Coordenação Pedagógica para fins de acompanhamento;
- § 4º.De posse dos roteiros de estudo, a coordenação pedagógica deverá elaborar o cronograma quinzenal de atividades não presenciais de cada turma.
- § 5º A execução dos roteiros de estudo deverá ser avaliada, periodicamente, pela Coordenação Pedagógica, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais para a garantia dos direitos de aprendizagem.
- § 6º Os professores poderão utilizar as ferramentas de modelo, planejamento e compartilhamento de roteiros de estudos, disponíveis na plataforma Escola Web(www.escolaweb.educacao.al.gov.br).
- Art. 5º A Unidade de Ensino poderá ofertar, semanalmente, atividades pedagógicas não presenciais correspondentes a até 100% da carga horária total semanal planejada de acordo com a matriz curricular do ano letivo de 2020.
- § 1º Para definir a carga horária semanal tratada no caput deste artigo, a unidade de ensino deverá considerar, além da legislação vigente, os fatores pedagógicos, a sobrecarga para os estudantes envolvidos, bem como, o preparo da equipe de docentes responsáveis pelos Laboratórios de Aprendizagem.
- § 2º Cada Laboratório de Aprendizagem poderá ter carga horária semanal máxima igual ao somatório das cargas horárias das disciplinas relacionadas ao respectivo laboratório.
- Art. 6º Cada unidade de ensino deverá elaborar e submeter, à respectiva gerência regional, plano de ação no qual conste diagnóstico apontando o número de estudantes efetivamente atendidos por turma, a organização dos laboratórios de aprendizagem, as ferramentas e os materiais a serem disponibilizados aos estudantes de acordo com o previsto nesta portaria.
- § 1º Os planos de ação da unidade de ensino deverão considerar as especificidades do território, das etapas e das modalidades de ensino da escola.
- § 2º As atividades dos laboratórios de aprendizagem devem ser propostas de modo interdisciplinar dentro de uma mesma área de conhecimento de tal modo que cada turma execute atividades em todos os laboratórios de aprendizagem e que todas as áreas do conhecimento sejam contempladas.
- Art. 7º Para fins de registro das atividades não presenciais, o docente deverá utilizar a plataforma digital Google Sala de Aula (ClassRoom), através da conta institucional da SEDUC.
- §1º Todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual possuem turmas virtuais na plataforma Google Sala de Aula (Classroom) obedecendo à mesma organização do ensino presencial, conforme os dados do Sistema de Gestão Escolar SAGEAL. §2º Os Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) deverão utilizar as contas de e-mails institucionais disponibilizados pela SEDUC, para que realizem os devidos acompanhamentos quanto às atividades realizadas na Google Sala de Aula (Classroom), conforme orientações do Núcleo Estratégico de Acompanhamento Pedagógico NEAP
- §3º A SEDUC, através do Núcleo Estratégico de Inovação e Tecnologia na Educação (NEITE), apoiará os professores para a utilização da referida plataforma. §4º Alternativamente ou de modo complementar, poderão ser utilizados:
- I- Material impresso, mídia offline, livros didáticos e paradidáticos, livros de literatura, jornais, revistas, obras literárias, cartazes, folders, apostilas, charges, HQs, propagandas, encartes, mapas, tabela periódica, infográficos, bem como artigos científicos, entre outros;
- II- Metodologias que envolvam pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outras que poderão ser desenvolvidas a partir do ambiente virtual de aprendizagem e/ou fora dele:
- III- Atividades impressas para os estudantes que não dispuserem de condições e/ou apresentarem limitações de acesso aos recursos de tecnologias digitais de informação e comunicação;
- §5º Nos casos em que não for possível o acesso do estudante às atividades pedagógicas não presenciais, após terem sido esgotados os meios propostos nesta portaria, caberá à unidade de ensino criar estratégias para assegurá-las quando do retorno às atividades presenciais.
- § 6º A unidade de ensino deve assegurar o acesso à informação aos familiares dos estudantes, visto que atuarão como coadjuvantes nas orientações das atividades pedagógicas não presenciais enquanto estas durarem.
- Art. 7º As atividades do REAENP planejadas e estabelecidas, em conformidade com este documento e com a Portaria SEDUC Nº 4.904/2020, serão contabilizadas

- como carga horária letiva, para aquelas unidades de ensino consideradas aptas, a partir do dia 06 de julho de 2020.
- § 1º As Unidades de Ensino deverão encaminhar seus planos de trabalho à respectiva Gerência Regional no período de 22 a 26 de junho de 2020.
- § 2º As Gerências Regionais deverão realizar as devolutivas dos planos de ação às unidades de ensino no período de 29 de junho a 03 de julho de 2020.
- § 3º Uma vez constatada a inviabilidade de realizar o REAENP, conforme disposto nesta portaria, devidamente justificada, a Gerência Regional informará a unidade de ensino sobre sua não-habilitação.
- § 4º As unidades de ensino não habilitadas pela Gerência Regional na primeira avaliação do Plano de Ação, poderão realizar as adequações necessárias no plano e submetê-lo à nova apreciação.
- § 5º As unidades de ensino que não conseguirem atingir um atendimento remoto de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes regularmente matriculados, não estarão habilitadas para contabilizar as atividades do REAENP como atividade curricular a ser considerada no cômputo da carga horária anual.
- Art. 8º As atividades pedagógicas do REAENP serão executadas ao longo de todo o ano letivo de 2020, devendo passar por readequação quando ocorrer a retomada das aulas presenciais.
- Art. 9º O docente deverá registrar no diário on line a carga horária e o conteúdo trabalhado, conforme previsto no roteiro de estudos quinzenal do REAENP, seguido do texto: "De acordo com a Portaria nº X/2020"
- Parágrafo único. O registro de frequência do estudante em determinado componente curricular, será inferido a partir da realização das atividades propostas no roteiro de estudos do laboratório de aprendizagem ao qual aquele componente está vinculado. Art. 10 As atividades do REAENP executadas até o dia 03 de julho de 2020 serão consideradas atividades extracurriculares para todas as unidades de ensino e serão utilizadas para composição da média anual dos estudantes.
- Parágrafo Único. Para as unidades de ensino que atendem, através de atividades remotas, a menos de 80% dos estudantes regularmente matriculados,o REAENP continuará sendo considerado como atividade extracurricular.
- Da Avaliação da Aprendizagem no REAENP
- Art. 11 A avaliação da aprendizagem deve ser intencional, ter a sua função social e pedagógica clara para docentes e estudantes e estar alinhada ao currículo e objetivos de aprendizagem propostos no planejamento e explicitados nos roteiros de estudos desenvolvidos durante REAENP, tendo como princípios:
- 1.O acompanhamento e aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem;
- 2.A aferição do desempenho do estudante quanto à consolidação de objetos de conhecimento em cada área de estudos e ao desenvolvimento de competências e habilidades previstas nos documentos curriculares da rede estadual de ensino.
- 3.O respeito às especificidades da Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos.
 4.Ser instrumento para a definição de estratégias de ação adequadas a cada estudante e às suas potencialidades.
- Art. 12 A avaliação da aprendizagem de cada componente curricular, durante o REAENP, deverá acontecer de acordo com a integração entre os conhecimentos trabalhados dentro de uma área do conhecimento no respectivo laboratório de aprendizagem, considerando as especificidades dos estudantes.
- Parágrafo Único. As notas serão atribuídas por componente curricular, observando o conjunto da produção do estudante no laboratório de aprendizagem, conforme a atividade pedagógica proposta no roteiro de estudo.
- Art. 13 A avaliação da aprendizagem durante o REAENP, em cada componente curricular, deverá ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, tais como:
- I- Questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes;
- II- Oferta de um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva em ambientes virtuais;
- III- Lista de exercícios que contemplem conteúdos abordados nas atividades pedagógicas não presenciais;
- IV- Utilização de atividades pedagógicas construídas como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas presenciais;
- V- Utilização do acesso às atividades remotas como critério avaliativo de participação desde que existam indicadores gerados por relatório de uso;
- VI- Criação de materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes, vídeos;
- VII- Realização de avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente; e
- VIII- Debate em fóruns, estudos de caso, trabalhos compartilhados, relatórios, prova on-line, projetos, entre outros.
- Art. 14 Será assegurado aos estudantes momentos de apoio à aprendizagem e recuperação paralelos, durante o período de vigência do REAENP ou no retorno das atividades presenciais, com o objetivo de assegurar condições de ensino e aprendizagem que valorizem as diversidades de territórios e de pessoas, desenvolvendo uma educação mais participativa, democrática, justa e equânimo.
- Art.15 Sem prejuízo dos demais itens dispostos na Portaria SEDUC № 1.325/2016, para o ano letivo de 2020 a média anual (MA) será considerada como a média

ponderada das médias aritméticas das notas bimestrais (MNB) e da atividades extracurriculares (MAEC):

 $MA = (MNB \times 7) + (MAEC \times 3)/10$

Art. 16 Em casos de estudantes transferidos, egressos de instituições de ensino durante ano/período letivo em curso, que não participaram do REAENP, seus resultados serão obtidos conforme disposto na Portaria SEDUC Nº 1.325/2016. Art. 17 Esta Portaria Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de junho de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação

Respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Secretário Interino de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, através da Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o processo de n. 36000.00001306/2018.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Portaria, Limpeza, Conservação e manutenção predial nas dependências dos prédios administrados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude-SELAJ.

Maiores informações sobre o Termo de Referência, poderão ser adquiridas no endereço: Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra - Estádio Rei Pelé, Maceió- AL, ou através do e-mail lara.selaj@gmail.com.

Fone/Fax: (82) 3315-2802 e 98802.3610.

Maceió, 18 de junho de 2020

Charles Hebert Cavalcante Ferreira Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 519269

Protocolo 519027

Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 401/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, eo que consta no Despacho SEFAZ GEFE (SEI 3622985) e Despacho SEFAZ SURE (SEI 3624037) no Processo SEI N°01500.000001999/2020, e

Considerando Despacho GEFE (3622985), no qual informa que o contribuinte tem como atividade principal comércio atacadista de calçados e se encontra fechada em atendimento ao Decreto Estadual,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte a seguir identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral suspensa no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 353/2020 CACEAL: 24305621-4 RAZÃO SOCIAL: P. K. K. CALCADOS LTDA PROCESSO N° 01500.0000001999/2020

Maceió, 17 de Junho de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO Gerente de Cadastro - GECAD SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E Nº. 11/2020

ESTADO DE ALAGOAS

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do memorando GECAD nº 66/2020, da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento abaixo.

DATA	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
17/06/2020	24341077- 8	33.689.828/0001- 58	VITOR FERRO PRADINES DE MENDONCA 06206415414	E:01500.0000003962/2020

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 17 de junho de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 402/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte a seguir identificado, por ter sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 315/2011 CACEAL: 24068788-4

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ALAGOANA DE REFRIGERANTES PROCESSO Nº 1500-011460/2020

Maceió, 18 de junho de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO Gerente de Cadastro - GECAD

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CPL/AL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA CONTRATO Nº 12/2019 - CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05501.0000000687/2020

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 12/2019 CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL, E O CONSÓRCIO MACEIÓ DUPLICAÇÃO ARAPIRACA - LOTE 02, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PAVÍMENTO DA RODOVIA AL-220, TRECHO: ENTR. AL-110/115 (ARAPIRACA) - ENTR. BR-101 / SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, SUB-TRECHO: CAMPO ALEGRE - ENTR. BR-101 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) - LOTE 02, COM 31,16 KM DE EXTENSÃO.

Em atendimento aos pronunciamentos do Superintendente de Operação, Eng.º José Iran Menezes da Silva, e devidamente autorizado pelo Diretor Presidente do DER/ AL, Sr. Helder Gazzaneo Gomes, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 05501.0000000687/2020, fica, por força deste instrumento, reajustados, os preços unitários do saldo do contrato, no valor de R\$ 38.789.555,36 (trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), no período de Fevereiro/2019 a Fevereiro/2020, no percentual de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), que representa um reajuste no valor de R\$ 1.664.071,92 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos), passando seu saldo contratual para R\$ 40.453.627,28 (quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), passando, consequentemente, o valor global consolidado do contrato para R\$ 69.426.974,26 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), tudo de conformidade com a Nota Técnica Explicativa da inteira responsabilidade do Eng.º Eduardo Santos Reis, do Núcleo de Orçamento de Obras do DER/AL e com a planilha orçamentária consolidada que integra o presente. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários proveniente da Unidade Orçamentária: 35538, Programas de Trabalho: 26.782.0007.4320 - Conservação e Restauração de Rodovias e 26.782.0007.3460 - Programa Conecta Alagoas I, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Elementos de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, do orçamento vigente do DER/AL.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió, 16 de junho de 2020.

Helder Gazzaneo Gomes DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL

José Iran Menezes da Silva SUPERINTENDENTE DO DER/AL

Virgílio Vilar Brasileiro ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS. LTDA. CONSÓRCIO MACEIÓ DUPLICAÇÃO ARAPIRACA - LOTE 02 Protocolo 519033

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND-AL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2018-SETRAND/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ESTIVA.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.217.896/0001-06, com sede na Rua Boa Vista n.º 453, Centro, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.020-110, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 177.297.694-68, devidamente nomeado nos termos do Decreto Estadual nº 62.883, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado

de Alagoas em 01/01/2019, e o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP.: 57.160-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, brasileiro, alagoano, casado, RG nº 98.001379144 SSP-AL, inscrito no CPF nº 046.880.984-80, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao convênio nº 02/2018, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.188/06 e alterações posteriores, consoante processo administrativo nº 35032.0000000438/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O objeto do Terceiro Termo Aditivo é a alteração do convênio nº 02/2018-SETRAND/AL.
- 1.1. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, contados em dias contínuos e interruptos e a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do convênio nº 02/2018-SETRAND/ AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

- Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Estadual.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Data da assinatura: 18/06/2020.

Maceió, 18 de junho de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano CONCEDENTE

> CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito do Município de Marechal Deodoro CONVENENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 0502/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH. OUTORGADO: RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ-11.509.834/0001-43. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PNC-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Fazenda Escorrega, BR-101, s/n, Zona Rural, município de Campo Alegre, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 24 L (Datum: WGS 84): 8.903.857m Norte e 805.161m Leste, com profundidade de 60m e vazão de 8,0 m³/h, em regime de bombeamento de 5h/dia, totalizando um volume de 40,0m3/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano, Uso para Abastecimento Industrial e Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e nº 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.00000000585/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 173/2020 (3594769) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3343462.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 10 de junho de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA Nº 0505/2020 - SRH/SEMARH

PORTARIA Nº 0507/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ -08.343.492/0111-64. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, na modalidade LANÇAMENTO DE EFLUENTES - Efluente Doméstico Tratado proveniente do Conjunto Residencial Baia de Cadiz, localizado no município de Maceió, Alagoas, na lagoa 2-3 da macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, localizada no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 09°33'36.34"S e 35°45'14.50"O, tendo como destino final um trecho intermitente do Rio Jacarecica, inserido na bacia hidrográfica de mesmo nome. no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 09°33'53.15"S e 35°44'05.82"O, com vazão outorgada de 0 L/s, para atendimento a uma vazão média diária de lançamento de 1,00 L/s, durante um regime de 24 h/dia, equivalente a um volume médio diário de 86,4 m³, tendo o efluente final uma DBO de 120 mg/L e uma concentração de coliformes termotolerantes de $1.000\ NPM/100mL$, durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X, XI e XII do seu artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017 e nº. 70.023/2020, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instruções Normativas n.° 01/2016 e n.° 01/2018. Processo n.º E:23010.0000000561/2019, Parecer Técnico da SPOVUT n.º 0217/2020 (3574158) e Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3574623.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 12 de junho de 2020.

João Paulo Pacheco Tavares Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 519026

Protocolo 519028

PORTARIA Nº 0506/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Severino da Silva Filho, CPF - 032.795.844-85. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP03-CP04, situado no município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9º19'32,36" de latitude Sul e 38º01'35,08" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 10,00 m3/h e um regime de bombeamento de 5h/dia, totalizando um volume diário de 50,00 m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº54.766/2017 e nº 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001748/2019 e no Parecer Técnico da GERRH n.° 3480094.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 12 de junho de 2020.

João Paulo Pacheco Tavares Gerente de Servicos Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Severino da Silva Filho, CPF - 032.795.844-85. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP03-CP04, situado no município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9º19'23,78" de latitude Sul e 38º01'25,87" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 15,00 m3/h e um regime de bombeamento de 4h/dia, totalizando um volume diário de 60,00 m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 e nº 70.023/2020, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000001478/2019 e no Parecer Técnico da GERRH n.º 3479286.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 12 de junho de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Servicos Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 519029

PORTARIA Nº 0508/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: R. R. Ferraz - EPP, CNPJ- 18.548.833/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PFA-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Poção, localizado na Rua São Pedro, s/n, bairro Porto, município de Santa Luzio do Norte, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: WGS 84): 8.937.404 m Norte e 190.548 m Leste, com profundidade de 80m e vazão de 6,6m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 105,6m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e nº 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01486/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 160/2020 (3539757) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3541056.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 12 de junho de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA Nº 0509/2020-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, CNPJ - 24.177.305/0001-31. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades Captação Subterrânea e Obra Hídrica para a regularização da construção do poço tubular profundo, denominado HGA-01, localizado na Rua São Francisco, nº 154, bairro Centro, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09º 45' 07,03" Sul e 36º 39' 52,34" Oeste, com vazão de 4,5 m³/h. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017 e nº. 70.023/2020, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000377/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 166/2020 (3549621) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3602390.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de junho de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 519031

PORTARIA Nº 0510/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM FEITOSA, CNPJ - 18.113.776/0001-83. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades Regularização da Obra Hídrica e Captação Subterrânea do poço tubular profundo denominado RJF-01, localizado na Av. Governador Lamenha Filho, nº 988, bairro Feitosa, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9,637646° Sul e 35,725835° Oeste, com vazão de 7,5 m³/h. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.° 49.419/2016, n°54.766/2017 e n°. 70.023/2020, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000001377/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 169/2020 (3590477) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3602380.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 15 de junho de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 519032

PORTARIA/SEMARH Nº 172/2020

O GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 5.965 de 10 de novembro de 1997 e no Decreto Estadual Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

Considerando a Pandemia do Covid-19 enfrentada pelo mundo e objetivando diminuir os impactos causados nos usuários de água do Estado, decide:

Art. 1º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, a contar da data de publicação do Decreto Estadual nº 69.529, de 18/03/2020, os prazos administrativos de outorgas de direito de uso de recursos hídricos no âmbito da SEMARH;

Art. 2º - As outorgas de direito de uso de recursos hídricos com vencimento em meio ao período de suspensão ficam automaticamente prorrogadas por tempo indeterminado, até a edição de nova portaria que irá informar acerca dos novos

Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

> João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

> > Protocolo 519132

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 0484/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Érico Fernandes de Mendonça, CPF - 051.974.034-38. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, com captação no Sistema Aquífero Granular, localizado na Rua da Praia, S/N, Povoado Lages, município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°11'42,55" Sul e 35°18'51,34" Oeste, com vazão de 0,2 m³/h. FINALIDADE: Outros Usos (Uso Doméstico). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017 e nº 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002961/2019 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2355889.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 09 de junho de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 519137

PORTARIA Nº 0485/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Tamo Junto Entretenimento LTDA, CNPJ - 14.416.933/0001-79. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a construção de um poço tubular raso escavado de maneira manual, com captação no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, localizado na Fazenda Coqueiral, município de Passos de Camaragibe, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°17'30,58" Sul e 35°23'29,72" Oeste, profundidade prevista de 3 metros e vazão de 1,0 m³/h. FINALIDADE: Outros Usos (lavagem de áreas

e jardinagem). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e nº 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002166/2019 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2470479.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 09 de junho de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 519139

PORTARIA Nº 0491/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: S.A.A.E, CNPJ - 11.513.268/0001-43. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização construção de um poço tubular, localizado na Rua Sebastião Timóteo, município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 8.902.991.33 UTM Norte e 790.185.52 UTM Leste, com vazão de 36,36 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.° 49.419/2016, n°54.766/2017 e n° 70.023/2020, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000731/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 141/2019 (2980249) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3343379.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 09 de junho de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 519140

Protocolo 519142

PORTARIA Nº 0501/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Arlete Ramos dos Santos Silva, CPF - 677.961.334-72. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica - Perfuração de Cacimba + Captação Subterrânea, para a regularização da construção de uma cacimba e da captação desta, estando localizado no Povoado Retiro, na Zona Rural. município de Junqueiro, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°53'32,17" Sul e 36°28'05,30" Oeste, com vazão de 25,0 m³/h em regime de bombeamento de 3h/dia, totalizando um volume de 75,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento humano (9 pessoas) e Irrigação (0,83ha de amendoim, 0,33ha de batata, 0,16ha de inhame e 0,33ha de milho, pelo método de aspersão convencional). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e nº. 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000001252/2020 e Parecer Técnico SEMARH GERRH 3382159.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 10 de junho de 2020.

João Paulo Pacheco Tavares Gerente de Serviços Gerais Respondendo interinamente como Secretário de Estado PORTARIA Nº 298/2020-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Advaldo Lima Pereira, CPF - 117.490.595-68. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP05-CP06, situado no município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9º19'57,50" de latitude Sul e 37º57'37,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 10,00 m3/h e um regime de bombeamento de 1h/dia, totalizando um volume diário de 10,00 m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002674/2019 e no Parecer Técnico da SRH PROTOCOLO n.º 991/2019 (2174235).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 28 de abril de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 519156

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Processo Administrativo nº E:23010.0000001351/2020 Termo de Ajuste de Contas nº 009/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representados pelo Gerente de Serviços Gerais respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado, Sr. JOÃO PAULO TAVARES PACHECO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 072.768.394-27, e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50, Farol, CEP 57.051-180, Maceió - Alagoas, representada pelo seu sócio o Sr. TALUSI BRANCO OLIVEIRA XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 077.162.854-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000001351/2020, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a prestação de serviços contínuos e essenciais de locação de multifuncionais e impressora matricial, as quais são utilizadas para impressão, cópia e digitalização (scanner), monocromática e colorida, nos meses de março e abril de 2020, diante do fim da vigência do Contrato SEMARH nº 022/2014.

Data de assinatura: 18 de junho de 2020.

Signatários: JOÃO PAULO TAVARES PACHECO, Gerente de Serviços Gerais respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado e TALUSI BRANCO OLIVEIRA XAVIER pela empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

JOÃO PAULO TAVARES PACHECO Gerente de Serviços Gerais respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA COMPLETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Processo Administrativo nº E:23010.0000001053/2019 Termo de Ajuste de Contas nº 008/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representada pelo Gerente de Serviços Gerais respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado, Sr. João Paulo Tavares Pacheco, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 072.768.394-27, e a empresa COMPLETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.710/0001-91, estabelecida na Avenida Brasil, 220, Poço, CEP 57.025-070, Maceió - Alagoas, representada pelo representante legal, Sr. FERNANDO PACHECO DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 019.446.874-75, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000001053/2019, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 14.999,79 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente à elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para a construção da Ponte em madeira sobre o Rio Tatuamunha no município de Porto de Pedras/AL, no âmbito do Contrato de Repasse nº 840.741/2016/MTUR/CAIXA.

Data de assinatura: 18 de junho de 2020.

Signatários: JOÃO PAULO TAVARES PACHECO, Gerente de Serviços Gerais respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado e FERNANDO PACHECO DA ROCHA pela empresa COMPLETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

JOÃO PAULO TAVARES PACHECO

Gerente de Serviços Gerais respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado

Protocolo 519283

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

> Processo: 30004-0661/2020 Objeto: Aquisição de Colchões. Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Unid Especificação Ouant COLCHÃO DE SOLTEIRO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA EXTRAFIRME ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE: D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO: MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO MÍNIMO LARGURA X COMPRIMENTO: Unid 200 1 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0.18 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO, ANTIÁCARO) e COM SELO DE REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

(... Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço. Marca:

Fabricante:

CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

> Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com/compras.seprev@outlook.com Informações: Fone: 82 3315-8235

> > Maceió, 18 de junho de 2020.

RONALDO TENÓRIO CAVALCANTI Supervisor de Aquisição Matrícula de nº 252-6

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 30004. 580/2020 e 30004.544/2018

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO NOME DO PRESIDENTE (REPRESENTANTE) DA INSTITUIÇÃO.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, inscrita sob o CNPJ de nº 11.050.982/0001-42, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima epigrafado, vem, consoante disposição no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93, lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 034/2018 firmado entre essa Secretaria e a ASSOCIÁÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA, inscrita sob o CNPJ DE Nº 07.478.222/0003-25, para alteração do nome do presidente (representante).

Onde se lê:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0003-25 e estabelecida na Av BR 101, S/N, Povoado Filó, Teotônio Vilela/AL, representada pelo seu dirigente, Sra. Arlene dos Santos França, inscrito no CPF sob o nº 033.595.594-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;

Leia-se:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0003-25 e estabelecida na Av BR 101, S/N, Povoado Filó, Teotônio Vilela/AL, representada pelo seu dirigente, Sra. Edjania da Silva Lima Santos, inscrito no CPF sob o nº 006.753.204-83, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato e Termo Aditivo inicialmente celebrado.

Maceió/AL, 17 de junho de 2020.

CONTRATANTE ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO DE DE PREVENÇÃO SECRETARIA ESTADO VIOLÊNCIA – SEPREV

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º350/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA A C MÜLLER COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E.2000-007467/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.092/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa A C MÜLLER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.156.090/0001-22 e com sede na Rua Roberto Simon, nº 93, Bairro: Aliança, Santa Cruz do Sul/RS, CEP. 96.833-300, telefone: (51).3711.4327 e-mail: mariamuller@solucoeslicite.com.br, representada por sua representante legal, Sra. MARIA ALDENIZIA DA SILVA MÜLLER, inscrito no CPF sob o nº. 006.820.433-70, de

acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Éveraldo Queiroz de Campos Júnior, Matrícula funcional nº 501.501-4, C.P.F. Nº 777.181.354-20, exercendo a função de Assessor Técnico de Produtos e Ambiente do Lacen/AL -SESAU/AL, Matrícula funcional nº 972-5. Objeto do contrato: Aquisição de eletrodomésticos para a reestruturação dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 18 de Junho de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 60.981,30 (sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Origem dos Recursos: Próprios e do FECOEP.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Fonte: 0116 - Recursos FECOEP

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 519149

EXTRATO DO CONTRATO N.º353/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E.2000-007467/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.092/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92:

CONTRATADA: A empresa EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.171.258/0001-50 e estabelecida na Rua 02, n°236, Qd. 11, Lt. 11/12, Sala 03, Galeria Ideal, Bairro: Nova Vila, Goiânia-GO, CEP.: 74.653-060, Tel. (62).99327-3545, e-mail: excellence.cmr@gmail.com, representada por seu Diretor/proprietário, Sr. JEAN DE MELO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 30.157.401-48, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social:

Gestor do contrato: Sr. Everaldo Queiroz de Campos Júnior, Matrícula funcional nº 501.501-4, C.P.F. Nº 777.181.354-20, exercendo a função de Assessor Técnico de Produtos e Ambiente do Lacen/AL -SESAU/AL, Matrícula funcional nº 972-5. Objeto do contrato: Aquisição de eletrodomésticos para a reestruturação dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 18 de Junho de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 14.953,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Origem dos Recursos: Próprios e do FECOEP.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Fonte: 0116 - Recursos FECOEP

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 519151

EXTRATO DO CONTRATO N.º 354/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, PARA A AQUISICÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E.2000-007467/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.092/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.795.155/0001-79 e estabelecida na Rua Irmgard Carl, nº 125, Bairro: Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP.: 89.037-555, Tel.: (47).3037-1021, email: infantaria@infantariacomercial.com.br, representada por seu

sócio/administrador, Sr. MARCOS PETER NUNES, inscrito no CPF sob o nº. 722.369.069-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social:

Gestor do contrato: Sr. Everaldo Queiroz de Campos Júnior, Matrícula funcional nº 501.501-4, C.P.F. Nº 777.181.354-20, exercendo a função de Assessor Técnico de Produtos e Ambiente do Lacen/AL -SESAU/AL, Matrícula funcional nº 972-5. Objeto do contrato: Aquisição de eletrodomésticos para a reestruturação dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 18 de Junho de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Origem dos Recursos: Próprios e do FECOEP.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0116 - Recursos FECOEP

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º355/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E.2000-007467/2019

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.092/2020.

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o no. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.296.646/0001-26 e estabelecida na Rua Imperatriz Tereza Cristina, Nº 866 - Sala 01, Bairro: Jd. Amanda, Hortolândia/SP, CEP.: 13.188-072, Tel. (19).3044-9134, e-mail: contato@viva7maquinas.com.br, representada por seu sócio, Sr. WELLYNGTON BASSI, inscrito no CPF sob o nº. 321.141.758-39, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Everaldo Queiroz de Campos Júnior, Matrícula funcional nº 501.501-4, C.P.F. Nº 777.181.354-20, exercendo a função de Assessor Técnico de Produtos e Ambiente do Lacen/AL -SESAU/AL, Matrícula funcional nº 972-5. Objeto do contrato: Aquisição de eletrodomésticos para a reestruturação dos Servicos de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/ AL.

Data de Assinatura do contrato: 18 de Junho de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 44.052,85 (quarenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Próprios e do FECOEP.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Fonte: 0116 - Recursos FECOEP

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 519153

EXTRATO DO CONTRATO N.º 351/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL

LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E.2000-007467/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.092/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o no. 010.449.924-92:

CONTRATADA: A empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 29.590.960/0001-30 e estabelecida na Av. José Tozzi, n° 1886 - Loja 201, Bairro: Centro, São Mateus/ES, CEP.: 29.930-240, Tels. (31).98863-1900, e-mail: capy.representa@gmail.com, representada por seu proprietário, Sr. PYTER JÚNIOR FERREIRA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº. 095.835.696-31, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Everaldo Queiroz de Campos Júnior, Matrícula funcional nº 501.501-4, C.P.F. Nº 777.181.354-20, exercendo a função de Assessor Técnico de Produtos e Ambiente do Lacen/AL -SESAU/AL, Matrícula funcional nº 972-5. Objeto do contrato: Aquisição de eletrodomésticos para a reestruturação dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/ AL.

Data de Assinatura do contrato: 18 de Junho de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: Próprios e do FECOEP.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Fonte: 0116 - Recursos FECOEP

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das

Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 519266

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/3469/2020 - (Aquisição de EQUIPAMENTOS médicohospitalares).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-1142. Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 519147

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/2257/2019 - Contratação dos serviços de empresa especializada em elaboração, desenvolvimento e detalhamento de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Projeto de Sistema de Gás e Projeto de Sistema de Elétrica das unidades de saúde, com o projeto aprovado pelo CBM/AL.

O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site: www. sesau.al.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br . Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECTILI

Protocolo 519227

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/2257/2019 - Contratação dos serviços de empresa especializada em elaboração, desenvolvimento e detalhamento de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Projeto de Sistema de Gás e Projeto de Sistema de Elétrica das unidades de saúde, com o projeto aprovado pelo CBM/AL.

O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site: www. sesau.al.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br . Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000/10150/2020-AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE MEDICAMENTO DOPAMINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.sesau. al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 519265

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/3284/2020 - AÇÃO JUDICIAL - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA

- INVOLUNTÁRIA.

Entrar em contato através do e-mail patricia.albuquerque@saude.al.gov.br. Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9 Protocolo 519300

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/4160/2020 - AÇÃO JUDICIAL - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - INVOLUNTÁRIA.

Entrar em contato através do e-mail patricia.albuquerque@saude.al.gov.br. Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9 Protocolo 519301

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/4169/2020 - AÇÃO JUDICIAL - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - INVOLUNTÁRIA.

Entrar em contato através do e-mail patricia.albuquerque@saude.al.gov.br. Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9 Protocolo 519302

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/4828/2020 - AÇÃO JUDICIAL - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - INVOLUNTÁRIA.

Entrar em contato através do e-mail patricia.albuquerque@saude.al.gov.br. Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9 Protocolo 519303

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº 2000/2340/2020;

Prazo para envio das propostas: 48(quarenta e oito)h, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL. Maceió, 18 de junho de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora - ASTECEJU

Protocolo 519306

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº. 13010-000000166/2020.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de uma empresa especializada para a execução do serviço de "Sanitização e desinfecção", em prevenção ao Covid-19 nas dependências da Secretaria do Trabalho e Emprego e do posto do SINE Jaraguá.

Mais informações enviar as cotações para o e-mail: gerenciaexecutiva2017@ hotmail.com e telefone (82) 9 8806-8980, as empresas interessadas deverão enviar no e-mail indicado e ligando no contato telefônico, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao Termo de Referência.

Este aviso de cotação entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 519157

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROC. SETEQ Nº 13010.0000000134/2020

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, situada à Rua Silvério Jorge, 368, Jaraguá, CEP: 57.022-110, nesta cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.589.899/0001-18, representada pelo Senhor Secretário de Estado Arthur Jessé Mendonça de Albuquerque, CPF Nº: 088.001.144-07.

CONTRATADA: A empresa MC CONFECÇÕES, com nome fantasia A Scritta inscrita no CNPJ sob o nº 33.389.307/0001-85 e estabelecida na Rua Jornal de Hoje, nº20, Maceió, Alagoas, representado pelo seu Sr. Marcos Antônio Lins Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 054.005.834-31.

GESTOR DO CONTRATO: Darlan Pereira de Medeiros, Gerente Executivo Administrativo, CPF de nº 889.119.934-68.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material de EPIS, para o combate da COVID19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos noTermo de Referência anexo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2020

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

DATA DE VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de sua publicação em sítio oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: Secretária do Trabalho e Emprego - SETE

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do

Órgão.

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado AL Ação: 2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança

Elemento de Despesa: 3.3.90.16 - Material de Expediente

Exercício de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado Arthur Jessé Mendonça de Albuquerque, CPF Nº: 088.001.144-07 e o Sr. Marcos Antônio Lins Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 054.005.834-31.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 18 de junho de 2020

Arthur Jessé Mendonça de Albuquerque Secretário de Estado

Protocolo 519069

dias.

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS CONVOCAÇÃO Nº 028/ASSTAQ/POAL/2020 AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição /POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº 2102-1231/2020

Objeto: Aquisição de material e ferramentas para serviços de manutenção da rede elétrica do IML Arapiraca.

Informações: através do e-mail sc.periciaoficial@gmail.com, site http://www.periciaoficial.al.gov.br no link Licitação, na pasta Termo de Referência Processo Administrativo 2102-1231/2020, telefone (82)3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-480.

Prazo para envio de propostas: 05 (Cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Maceió/AL, 18 de junho de 2020

Manoel Messias Moreira Melo Filho Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 519125

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 1599/2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar o Delegado de Polícia Civil FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO para instaurar procedimento investigatório com a finalidade de apurar o fato noticiado no Ofício nº 084/2020, datado de 28/05/2020, proveniente da Promotoria de Justiça de Mata Grande, conforme requisição formalizada em seu bojo, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 18 de junho de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 519200

PORTARIA/PCAL Nº 1600/2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE: I - Designar o Delegado de Polícia Civil JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS para instaurar procedimento investigatório com a finalidade de apurar o fato noticiado no Oficio nº 185/2020-55ªPJC, datado de 17/06/2020, proveniente da 55ª Promotoria de Justiça do Mistério Público do Estado de Alagoas (3636460), conforme requisição formalizada em seu bojo, devendo concluí-lo no prazo legal. II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco)

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 18 de junho de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 519274

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS PROCESSO Nº 20105-9961/2019

Interessado: Gerência de Recursos Especiais (PCAL) Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 185/2020 DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (SEI 3346082), o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), reconheço o compromisso relativo à aludida dívida referente ao pagamento de diárias a servidores desta instituição, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de junho de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA Delegado Geral de Polícia Civil de Alagoas



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

Respondendo interinamente

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS

HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS **GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 113/2020 - DOE e DOU

COVID-19 - Processo: 2000-8137/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico Simplificado n.º AMGESP - 10.163/2020, em conformidade com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - artigo 4º, alínea

"G";

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (acessórios e equipamentos de proteção individual - EPI), para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19); Data de realização: 30 de junho de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17735/2018;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.028/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de poltronas de coleta de sangue motorizada; Data de realização: 07 de julho de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-018/2020:

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.164/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (08) - PLS

Data de realização: 07 de julho de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-929/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.165/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos

(cremes, gel e pomadas) - PLS 271/2019;

Data de realização: 07 de julho de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 18 de junho de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços Protocolo 519205

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE AMGESP Nº 115/2020

Processo: 4105-242/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 10.146/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (22) - PLS

124/2019:

Data de reabertura: 26 de junho de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998:

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/3092.

Maceió, 18 de junho de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 13.048/2020

Processo nº 2102-954/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, destinados a Perícia Oficial de Alagoas - POAL..

Valor total: R\$ 6.383,70 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.383,70 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

PROPOSTA VENCEDORA:

Item(ns) 01:

EMPRESA
COMERCIO DE ALIMENTOS I

ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 36.941.809/0001-65

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 6.383,70 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Maceió, 18 de junho de 2020.

Emanuell Grimario da Silva Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 519232

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 157/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (10) - PLS 037/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 4105-206/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.022/2020

ATA DE RP Nº 157/2020 EXTRATO: Nº 232/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, n° 200, Subaé - Feira de Santana-BA, CEP: 44.094-588, TEL: (75) 4009-7171, e-mail: diretoria@fabmed.com.br / sac@fabmed.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Cledson Nunes de Oliveira, portadora do CPF n° 733.559.765-04 e RG nº 506556808 SSP/BA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (10) - PLS 037/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 446.462,72 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, n° 200, Subaé - Feira de Santana-BA, CEP: 44.094-588, TEL: (75) 4009-7171, e-mail: diretoria@fabmed.com.br / sac@fabmed.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Cledson Nunes de Oliveira, portadora do CPF n° 733.559.765-04 e RG n° 506556808 SSP/BA.

Item	Especificação	Especificação Marca Unidade Quantidade Va		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$		
20	Abiraterona acetato, concentração: 250 mg	SUN FARMA	Comprimido	27.424	R\$ 16,28	R\$ 446.462,72	
VALOR TO	TAL ADJUDICADO	Valor Total: R\$ 446.462,72 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)					

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
20	COMPRIMIDO	27.424	10%	50%	27.424

23

N ° do processo 4105-447/2019

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7°, §1°, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-032-2020 (documento SEI nº 3632542) emitido pela pregoeira referente ao Pregão Eletrônico nº. - 10.131/2020, oriundo do Processo 4105-447/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, visando atender as necessidades da Administração Pública, o qual se posiciona pela IMPROCEDENCIA do recurso interposto pela empresa: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI, CNPJ nº 16.667.433/0001-35 quanto aos itens 01 E 12, em todos os seus termos.

Neste sentido, ADJUDICO os itens objeto de recurso administrativo, quais sejam:

- 1- ITEM 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº. AMGESP 10.131/2020 à empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, CNPJ nº 10.849.617/0001-30 pelo valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), e, valor global de R\$ 5.289,85 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- 2- ITEM 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº. AMGESP 10.131/2020 à empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, CNPJ nº 10.849.617/0001-30 pelo valor unitário de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos), e, valor global de R\$ 57.948,30 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira, e disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCRP desta AMGESP para continuidade.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 18 de junho de 2020.

Wagner Morais de Lima Diretor-Presidente

Protocolo 519155

AVISO 041/2020-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

- 1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços 2020 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
- 3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5°, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
- 4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um oficio informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
- 5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE	PRAZO DE	NÚMERO DO
SUPRIMENTOS	ENCAMINHAMENTO ATÉ:	PROCESSO
PLS-064-2020- AQUISIÇÃO DE PNEUS	26/06/2020	E:04105- 0454/2020

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat.157-0

Protocolo 519194

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA EM AÇO, não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização." PLS Nº 280 /2019- AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA EM AÇO PROCESSO: E: 4105-942/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	ITEC	POL CIVIL	SEADES	SEDUC	SEPLAG
01	Estante metálica, material: chapa aço 24	UND	10	15	500	10	220	130
02	Armário aço, tratamento superficial: antiferruge,	UND	20	15	300	15	220	
03	Escaninho, material: aço 11, tipo: guarda-volume	UND	10	10	200	5	110	
04	Arquivo escritório, material: chapa aço 24	UND	10		100	10	110	

ITEM	SEPREV	SESAU	TOTAL
01	40	416	1.341
02	50	216	836
03	15	166	516
04	40	167	437

Walglênia Mendonça da Silva

Assessora Técnica

Mat. 157-0

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 064/2020

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:2000-10073/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS - Sistema Bacteriólogico HMEF e Sistema Fechado de Aspiração - TRACH CARE, conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 19 de junho de 2020.

Rógerio Domingues Leahy Administrador SESAU Cedido para ASSTCP/AMGESP MAT. 864546-9

Protocolo 519263

No dia 18 junho de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-2942/2020 - Aquisição de aparelho de raio c móvel e arco cirúrgico - SESAU:

Proc. Nº 2000-17599/2018 - Aquisição de EPI (bota de cano curto) - SESAU;

Proc. Nº 2000-8992/2020 - Aquisição de insumos - SESAU;

Proc. Nº 2000-11358/2020 - Aquisição de correlatos - SESAU;

Proc. Nº 14056-276/2017 - Aquisição de materiais para consumo de informática - EMATER;

Proc. Nº 4105-915/2019 - Aquisição de medicamentos de alto custo - AMGESP;

Proc. Nº 4105-150/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios (embutidos e frios) - AMGESP:

Proc. Nº 340000-11718/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios- SERIS;

Proc. Nº 4105-925/2019 - Aquisição de medicamentos (comprimidos e cápsula em pó) - AMGESP:

Proc. Nº 2600-1181/2019 - Contratação de serviços administrativos - SECULT;

Proc. Nº 1500-3245/2020 - Realização de convênio - SEFAZ;

Proc. Nº 5501-887/2019 - Locação de veículos - DER;

Proc. Nº 1500-3954/2020 - Material de expediente - SEFAZ;

Proc. Nº 4104-480/2020 - Aquisição de pneus - Delegou-se para a UNEAL;

Maceió, em 18 de junho de 2020.

Daniela Barros Rodrigues Assessora de Comunicação

Protocolo 519284

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para SERVIÇO MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço-SRP e, ainda, o seguinte. "Inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. '

PLS Nº 0012/2020-SERVIÇO MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS.- PROCESSO- 4105-029/2020

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DETRAN	EMATER	SEADES	SEDUC	SELAJ
	BLOCO VEÍCULOS LEVE - CAPITAL							
LOTE 1	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	4	30	2	8	6
	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	4	50	2	8	6
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	2	20	2	8	6
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	4	80	2	8	6

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DETRAN	EMATER	SEADES	SEDUC	SELAJ	
	BLOCO VEÍCULOS PESADO - CAPITAL								
	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	4	12	2	292	0	
LOTE 2	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	4	24	2	292	0	
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	2	12	2	152	0	
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	4	16	2	444	0	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEMARH	SEPREV	SERIS	SSP	SETE
BLOCO VEÍCULOS LEVES - CAPITAL								
LOTE 1	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	20	80	60	28	10
	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	20	80	60	14	10
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	20	80	60	14	10
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	20	110	140	0	10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEMARH	SEPREV	SERIS	SSP	SETE
BLOCO VEÍCULOS PESADOS - CAPITAL								
LOTE 2	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	20	60	36	6	3
	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	20	60	36	3	3
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	20	60	36	3	3
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	20	100	112	3	3

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	EMATER/ PENEDO	SEDUC/ RIO LARGO	
BLOCO VEÍCULOS LEVES- LESTE						
	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	25	0	
LOTE 1	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	80	0	
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	60	0	
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	64	0	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	E M A T E R / PENEDO	SEDUC/ LARGO	RIO		
BLOCO VEÍCULOS PESADOS- LESTE								
	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	0	40			
LOTE 2	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	0	40			
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	0	80			
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	0	80			

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	EMATER/ ARAPIRACA/ PALMEITA DOS INDIOS	SEDUC/ ARAPIRACA	SEPREV/ ARAPIRACA	SERIS/ ARAPIRACA	
BLOCO VEÍCULOS LEVES - AGRESTE								
	1			r	T	r		
	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	52	0	12	12	
LOTE 1	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	120	0	12	12	
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	60	0	12	12	
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	100	0	30	12	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	EMATER/ ARAPIRACA/ PALMEITA DOS INDIOS	SEDUC/ ARAPIRACA	SEPREV/ ARAPIRACA	SERIS/ ARAPIRACA
BLOCO VEÍCULOS PESADOS - AGRESTE							
	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	4	68	0	0
LOTE 2	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	8	68	0	0
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	4	136	0	0
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	8	102	0	0

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA			S E P R E V / S A N T A N A DO IPANEMA / DELMIRO GOLVEIA		
BLOCO VEÍC	BLOCO VEÍCULOS LEVES - SERTÃO							
	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	64	0	8		
LOTE 1	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	114	0	8		
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	86	0	8		
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	150	0	10		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA		S E D U C / S A N T A N A DO IPANEMA		
BLOCO VEÍC	BLOCO VEÍCULOS PESADOS - SERTÃO						
	1	Alinhamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	0	2	0	
LOTE 2	2	Balanceamento em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	0	2	0	
	3	Cambagem e caster em veículo automotivo (veículos leves)	UNIDADE	0	8	0	
	4	Montagem pneus (veículos leves)	UNIDADE	0	6	0	

Andréa Vitório Cavalcante Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores Mat 100-7

Protocolo 519285

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Agência Reguladora dos Servicos Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 177/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir descriminadas: PROCESSO(SEI): Nº 49070-3050/2020

BENEFICIÁRIO: Carlos Danilo do Nascimento Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico

CPF: 051 519 074-84

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias inteiras

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 (sete) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 04/05 a 08/05/2020, 11/05/2020, 12/05 a 13/05/2020, 13/05 a

15/05/2020 e 18/05 a 19/05/2020.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

OBJETIVO:Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 519141

PORTARIA ARSAL Nº 178/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir descriminadas:

PROCESSO(SEI): Nº 49070-3052/2020

BENEFICIÁRIO: Eraldo Rodrigues do Nascimento

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 070.820.684-09

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 04/05 a 08/05/2020, 11/05 a 15/05/202, 18/05 a 22/05/2020 e 25/05 a 29/05/2020.

DESTINO: Rio Largo/AL, Satuba/AL e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

OBJETIVO:Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 519143

PORTARIA ARSAL Nº 179/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir descriminadas: PROCESSO(SEI): Nº 49070-3076/2020

BENEFICIÁRIO: Klebson Hilário da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V CPF: 703.778.864-32

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20(vinte) meias diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 04/05 a 08/05/2020, 11/05 a 15/05/2020, 18/05 a 22/05/2020 e 25/05 a 29/05/2020.

DESTINO: Rio Largo/AL, Satuba/AL e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 519144

PORTARIA ARSAL Nº 180/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir descriminadas: PROCESSO(SEI): Nº 49070-3077/2020

PROCESSO(SEI): Nº 490/0-30///2020 BENEFICIÁRIO: Sandro Santos Melo

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 069.132.594-41

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 04/05 a 08/05/2020, 11/05 a 15/05/2020, 18/05 a 22/05/2020 e 25/05 a 29/05/2020.

DESTINO: Rio Largo/AL, Satuba/AL e Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

OBJETIVO:Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 519145

PORTARIA ARSAL Nº 181/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir descriminadas: PROCESSO(SEI): Nº 49070-3078/2020

BENEFICIÁRIO: Marcio José Gouveia Lins Junior

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico

CPF: 031.802.864-66

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: 04/05 a 09/05/2020, 11/05 a 16/05/2020, 18/05 a 23/05/2020 e 25/05 a 30/05/2020.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

OBJETIVO:Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 519146

PORTARIA ARSAL Nº 182/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir descriminadas:

PROCESSO(SEI): Nº 49070-3049/2020 BENEFICIÁRIO: Edvaldo dos Santos Gonçalves

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico

CPF: 494.110.474-91

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (setenta reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 04/05 a 08/05/2020, 11/05 a 15/05/2020, 18/05 a 22/05/2020 e 25/05 a 29/05/2020.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

OBJETIVO:Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 519148

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - ARSAL Nº 003/2020

Processo SEI nº 49070.0000001863/2019

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de Dezembro de 2013, comunica que realizará Consulta Pública, objetivando obter subsídios e informações adicionais para os regramentos que estão sendo elaborados, disciplinando a aplicação da metodologia tarifária do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Alagoas, bem como o fornecimento de informações e documentos necessários para realização da revisão e do reajuste da Margem Bruta da tarifa dos serviços em epígrafe.

As minutas de Resolução tratando do tema supracitado estarão disponíveis no site www.arsal.al.gov.br. Qualquer pessoa pode participar da consulta, apresentando contribuições e reivindicações até às 14h do dia 30 de junho de 2020.

Os interessados poderão também ter acesso a essas informações na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, localizada na rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-650, no horário de 08 às 14 horas.

As Contribuições deverão ser apresentadas por escrito, devidamente identificadas e no idioma português, de forma concisa e objetiva, sendo as mesmas encaminhadas no período compreendido entre às 08 horas do dia 19 de junho e às 14 horas do dia 30 de junho de 2020, e protocoladas na ARSAL até o prazo e horário estabelecidos.

Maceió, 18 de junho de 2020

José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

Protocolo 519279

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020 – CASAL LICITAÇÃO CASAL Nº 43/2019 – 2ª CHAMADA

Protocolo nº 3994/2019 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL CONTRATADA: COMPASS MINERALS AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A possível aquisição de 1.000.000 Kg de Hipoclorito de Sódio.

Data de assinatura: 05 de junho de 2020.

Homologado em: 20/02/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 15.2019 - CASAL

Protocolo nº 20.252/2019, - CASAL

ACORDANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

ACORDADO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a inclusão de 02 (dois) servidores municipais: ELANE DE JESUS SANTOS e JOSÉ DE ASSIS LOPES SILVA.

Data de assinatura: 03 de junho de 2020.

Autorizado em: 18/03/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128.2019 - CASAL Protocolo nº 1196/2020 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL CONTRATADA: AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de junho de 2020 a 28 de novembro de 2020.

Data de assinatura: 01 de junho de 2020.

Autorizado em: 09/03/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.2020 - CASAL

Protocolo nº 13300/2019 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL CONTRATADA: KML ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de serviços de cobrança de corte, religação, reestabelecimento, remanejamento de ligações domiciliares de água, substituições e implantações de hidrômetros, nos Municípios pertencentes a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Homologado em: 20/03/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43.2020 - CASAL

Protocolo nº 20775/2019 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL CONTRATADA: ENGESAN - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação do filtro de areia em fibra de vidro da Estação de Tratamento de Água – ETA, no município de Porto de Pedras/AL.

Data de assinatura: 05 de junho de 2020.

Autorizado em: 22/04/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46.2020 - CASAL

Protocolo nº 2190/2020 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL CONTRATADA: HI-TOP SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de fornecimento e montagem de uma Subestação Abaixadora de Tensão e Medição Elétrica do Poço Murilópolis 02 em Maceió/Al.

Data de assinatura: 02 de junho de 2020.

Autorizado em: 20/02/2020.

Alagoas Ativos S/A

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A ALAGOAS ATIVOS S.A, através de sua Comissão de Licitação, informa que está recebendo cotações de preço para o seguinte processo:

Processo nº. E: 62017.0000000121/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, incluso manutenção preventiva e corretiva, lavagem automotiva, seguros e taxas afim de atender as demandas desta Alagoas Ativos S.A

O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.alagoasativos.com, na aba Licitações, consultar licitações, menu "em andamento", ou solicitado através do e-mail cpl@alagoasativos.com.

As propostas de preço deverão ser enviadas para o endereço eletrônico cpl@alagoasativos.com.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maceió (AL), 18 de junho de 2020.

Assinado digitalmente LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO Pregoeiro Alagoas Ativos S.A

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018 - DETRAN/AL

Contratação Originária: P.A. nº: 5101-11730/2016/DETRAN-AL; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/2017 DETRAN-AL; Contratante: DETRAN/ AL, CNPJ 04.302.189/0001-28, Representante: Adrualdo de Lima Catão (Diretor--Presidente); Contratado: A Empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.775.223/0001-17; Representante: Flávio Freire Araújo Santana (Sócio Administrador); Gestor do Contrato: Sr. Marcos Antônio da Silva Pereira, Mat: 862975-7, podendo ser substituído em caso de ausências e impedimentos pelo Sr. Márcio Feitosa Barbosa, Mat. 863545-5; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da subestação elétrica instalada na sede do DETRAN/AL; Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 05.06.2018; Data do início da execução do contrato: da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado; Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado; Valor do Contrato: O valor mensal é R\$ 4.192,50 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato é de R\$ 50.310,00 (Cinquenta mil, trezentos e dez reais); P.A 2º Termo Aditivo: E: 05101.000000072/2020; Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 03/06/2020; Data do Início da Execução do Aditivo: 05/06/2020; Data do Término da Execução do Aditivo: 04/06/2021: Dotação Orçamentária: Fonte: 0291, Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Signatários: acima mencionados

Em, 16 de junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO Diretor-Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL)

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-CO, ACADÊMICO E FINANCEIRO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS -FAPEAL E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECUR-SOS HÍDRICOS - SEMARH/AL.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH,

situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário interino, Sr. JOÃO PAULO TA-VARES PACHECO, inscrito no CPF sob o n.º 072.768.394-27 e RG nº 1733536 SCJDS/AL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL, com sede na Rua Melo Moraes, n.º 354, Centro, CEP 57020-330, neste ato representada por seu Diretor- Presidente, SR. FÁBIO GUE-DES GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 789.989.054-34 e RG nº 1241129 SSP/PB

Processo SEI nº E:23010.0000000308 /2019;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da cláusula Terceira do termo de Cooperação Técnico, Acadêmico e Financeiro nº 02/2019, para inclusão de Dotação Orçamentária que segue abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 23543.18.571.0008.2601 – FOMENTO A PESQUISA E AO APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. REGIÃO: 210 – TODO O ESTADO. P.O.: 00001 – INDEFINIDO. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES. SUB ELEMENTO: 04 – AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESOLISAS. FONTE: 0100

DA FUNDAMENTAÇÃO: Para surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento com base no artigo 65, §8° da Lei 8.666/1993.

DAS CONDIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações previstas no Termo de Cooperação Técnico, Acadêmico e Financeiro nº 02/2019 e não modificadas por este termo.

Maceió, 18 de junho de 2020

Serviço de Engenharia de Alagoas S/A (SERVEAL)

PORTARIA SERVEAL N°004/2020

O LIQUIDANTE DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A - SERVEAL, no uso de suas atribuições, em que lhe outorga a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019,

RESOLVE:

EXCLUIR o Senhor Fabricio Berto Faustino, CPF: 042.274.394-18, matrícula 335, como gestor financeiro desta empresa em liquidação, devido a sua EXONERAÇÃO, conforme Portaria N°002/2020 de 04 de junho de 2020.

INCLUIR o Servidor Alexandro Alves Lins Leite, CPF:888.928.164-20, matrícula 341, junto ao quadro de responsáveis legais para as assinaturas de ordem bancária, empenhos e afins das funções de gestor financeiro, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Anote-se e Cumpra-se.

Maceió, 05 de junho de 2020.

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO Liquidante do SERVEAL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializas orçamentos para: Aquisição de Tubos com Heparina, Tampa Verde (proc.41010.8167/2020);Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, de acordo com o Art. 4°-G, § 1°, MP n°926/2020. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 18 de junho de 2020.

Setor de Cotações.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Instalação e manutenção na rede de gases hospitalar (proc. 41010.2134/2020); Aquisição de sofá cama (41010.14639/2017);

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 19 de junho de 2020.

Setor de Cotação - UNCISAL

JOÃO PAULO TAVARES PACHECO Secretário de Estado Interino da SEMARH/AL



Maceió - sexta-feira 19 de junho de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1357

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0516/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-2949/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AGNALDO JOSE DOS SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO- nível 0

CPF: 765.998.334-20

RG: 000000010702620 SSP AL

Matrícula: 10234

N° DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 28/06/2020 até 05/07/2020

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais no município de Arapiraca e regiões do Agreste alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519110

PORTARIA/SSP N° 0517/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-2857/2020. RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: MAJOR- nível 0 CPF: 903.382.944-49

RG: 000000001419793 SSP AL

Matrícula: 12108

N° DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 08/06/2020 até 14/06/2020 DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais no município de Arapiraca e regiões do Agreste alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.9015/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

> PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519111

PORTARIA/SSP Nº 0518/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-2901/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADEILTON AMADO SILVA DOS SANTOS

Cargo: PRIMEIRO TENENTE- nível 0 CPF: 035.789.614-93

RG: 000000001762492 SSP AL

Matrícula: 64619

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

PERÍODO: de 15/06/2020 até 26/02/2020

DESTINO: Maceió/AL-Palmeira dos Índios/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento na busca de dados negados para subsidiar operações de inteligência sendo realizada por esta Assessoria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519112

PORTARIA/SSP Nº 0519/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-2901/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MIKAELLY DAYANY SOUZA MENEZES Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0

CPF: 077.341.424-00

RG: 002002006044870 SSP AL

Matrícula: 1543

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PERÍODO: de 15/06/2020 até 26/06/2020

DESTINO: Maceió/AL-Palmeira dos Índios/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento na busca de dados negados para subsidiar operações de inteligência sendo realizada por esta Assessoria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SSP Nº 0520/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E: 02100-2901/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GENIVAL AURELIANO DA SÍLVA JUNIOR

Cargo: CABO- nível 0 CPF: 008.617.454-18 RG: 000000001582818 SSP AL

Matrícula: 65110

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PERÍODO: de 15/06/2020 até 26/06/2020

DESTINO: Maceió/AL-Palmeira dos Índios/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento na busca de dados negados para subsidiar operações de inteligência sendo realizada por esta Assessoria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519127

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SSP Nº 0521/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-2901/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA

Cargo: CABO- nível 0 CPF: 077.021.374-01 RG: 000000443835342 SSP SP

Nd. 00000453835342 SSF SF Matrícula: 36742

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PERÍODO: de 15/06/2020 até 26/06/2020

DESTINO: Maceió/AL-Palmeira dos Índios/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento na busca de dados negados para subsidiar operações de inteligência sendo realizada por esta Assessoria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Orgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519131

PORTARIA/SSP Nº 0522/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-2901/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LARISSA ARTEMIS LUNA MONTEIRO Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0 CPF: 089.311.174-00

RG: 000000034084347 SEDS AL

Matrícula: 3008 N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) PERÍODO: de 15/06/2020 até 26/06/2020

DESTINO: Maceió/AL-Palmeira dos Índios/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento na busca de dados negados para subsidiar operações de inteligência sendo realizada por esta Assessoria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Orgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

> PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519134

PORTARIA/SSP Nº 0527/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 2912/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LAURO CESAR KUMMER BARBOSA

Cargo: CABO- nível 0 CPF: 080.796.774-25

RG: 000000030187460 SEDS AL

Matrícula: 1145 N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PERÍODO: de 18/06/2020 até 29/06/2020

DESTINO: MACEIÓ/AL- SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL -MACEIÓ/AL OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Orgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519195

PORTARIA/SSP Nº 0526/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 2912/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RENNE LIMA RODRIGUES

Cargo: CABO- nível 0 CPF: 042.908.934-14

RG: 000000001620481 SSP AL

Matrícula: 66445 N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PERÍODO: de 18/06/2020 até 29/06/2020 DESTINO: MACEIÓ/AL- SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL -MACEIÓ/AL OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Orgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519196

PORTARIA/SSP Nº 0525/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 2912/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUILTON LIMA DOS SANTOS

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 063.675.414-62

RG: 000000030602939 SSP AL

Matrícula: 30578 N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

PERÍODO: de 18/06/2020 até 29/06/2020 DESTINO: MACEIÓ/AL- SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL -MACEIÓ/AL OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Orgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

> PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SSP Nº 0524/2020

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 2912/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RENATO DA SILVA LOUREIRO

Cargo: CABO- nível 0 CPF: 010.638.054-06 RG: 000099001168320 SSP AL

Matrícula: 66430

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PERÍODO: de 18/06/2020 até 29/06/2020

DESTINO: MACEIÓ/AL-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL -MACEIÓ/AL OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519198

PORTARIA/SSP Nº 0523/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 2912/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NIVALDO SANTOS SAMPAIO Cargo: CAPITAO- nível 0 CPF: 575.806.694-04

RG: 000000004949994 RPMAL AL

Matrícula: 11476

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

PERÍODO: de 18/06/2020 até 29/06/2020

DESTINO: MACEIÓ/AL- SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL -MACEIÓ/AL OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 519199

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 7042/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor GILSON ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 83138, portador do CPF nº 482.965.204-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA Protocolo 519224

PORTARIA/SEDUC Nº 7041/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor GILSON ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 37382, portador do CPF nº 482.965.204-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519225

PORTARIA/SEDUC Nº 7040/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 18975, portador do CPF nº 089.732.204-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519226

PORTARIA/SEDUC Nº 7039/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TANIA MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 68552, portadora do CPF nº 376.259.424-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/12/2019 até 21/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519228

PORTARIA/SEDUC Nº 7038/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SYDNA FRANCYNE SANTOS LOPES, matrícula nº 22394, portadora do CPF nº 483.595.054-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 7037/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RHOMES CLISTENES DO AMARAL SOUZA, matrícula nº 83154, portador do CPF nº 870.376.294-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519230

PORTARIA/SEDUC Nº 7036/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA SEBASTIANA FARIA FLORES, matrícula nº 930, portadora do CPF nº 121.743.778-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519231

PORTARIA/SEDUC Nº 7035/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 824663, portadora do CPF nº 177.392.504-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519233

Protocolo 519234

PORTARIA/SEDUC Nº 7034/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DA CONCEICAO ROCHA MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 9864571, portadora do CPF nº 434.638.604-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA PORTARIA/SEDUC Nº 7033/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DA CONCEICAO ROCHA MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 81395, portadora do CPF nº 434.638.604-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519235

PORTARIA/SEDUC Nº 7032/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ADRIANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9867081, portadora do CPF nº 012.947.524-64, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519236

PORTARIA/SEDUC Nº 7031/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MANOEL SABINO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 1863574, portador do CPF nº 871.894.614-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519237

PORTARIA/SEDUC Nº 7030/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MAGDA TEREZINHA CORREA, matrícula nº 82336, portadora do CPF nº 030.486.338-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

34

PORTARIA/SEDUC Nº 7029/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEANDRO LIMA SANTOS, matrícula nº 18914, portador do CPF nº 040.257.184-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519239

PORTARIA/SEDUC Nº 7028/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LARYSSA MAGALKAES SANTOS FARIAS, matrícula nº 18907, portadora do CPF nº 077.761.224-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519240

PORTARIA/SEDUC Nº 7027/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KILMA ALICE CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 67877, portadora do CPF nº 483.321.784-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519241

PORTARIA/SEDUC Nº 7026/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSIMEIRE FELIPE DA SILVA, matrícula nº 9864679, portadora do CPF nº 035.869.964-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519242

PORTARIA/SEDUC Nº 7054/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JANIO DE MELO GUIMARAES, matrícula nº 59781, portador do CPF nº 276.513.984-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/03/2020 até 02/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519250

PORTARIA/SEDUC Nº 7053/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GERALDO HIPOLITO DE SOUZA, matrícula nº 54034, portador do CPF nº 305.781.164-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADM ADJUNTO, lotado na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519251

PORTARIA/SEDUC Nº 7052/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GENIVALDO DAMASCENO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 756, portador do CPF nº 039.203.044-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519252

PORTARIA/SEDUC Nº 7051/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GENISBERG MARTINS OLIMPIO, matrícula nº 80957, portador do CPF nº 038.327.464-80, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

35

PORTARIA/SEDUC Nº 7050/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CLEVISON PALMEIRA DE SOUZA, matrícula nº 9865959, portador do CPF nº 678.680.294-04, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519254

PORTARIA/SEDUC Nº 7049/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS GALVAO DE FARIAS, matrícula nº 25106, portadora do CPF nº 056.603.904-47, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519255

PORTARIA/SEDUC Nº 7048/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CELSA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 9864967, portadora do CPF nº 391.845.524-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519256

Protocolo 519257

PORTARIA/SEDUC Nº 7047/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANGELA DO CARMO COELHO, matrícula nº 9866964, portadora do CPF nº 027.960.354-17, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA PORTARIA/SEDUC Nº 7046/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA PATRICIA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 45001, portadora do CPF nº 034.202.784-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519258

PORTARIA/SEDUC Nº 7045/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUZIA FREITAS SOUSA PALMEIRA, matrícula nº 9864963, portadora do CPF nº 787.844.924-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519259

PORTARIA/SEDUC Nº 7044/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARGARETE DOS SANTOS, matrícula nº 826364, portadora do CPF nº 020.395.794-60, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519261

PORTARIA/SEDUC Nº 7043/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA NADJA DE MENEZES LEMOS, matrícula nº 27226, portadora do CPF nº 348.151.474-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 7060/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDMILSON LIBERATO DE MELO, matrícula nº 863580, portador do CPF nº 410.818.624-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/07/2020 até 11/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519267

PORTARIA/SEDUC Nº 7059/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDLUZA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 825756, portadora do CPF nº 676.879.704-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519268

PORTARIA/SEDUC Nº 7058/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RAUL NILO DE FREITAS, matrícula nº 27479, portador do CPF nº 223.534.614-68, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade GERENCIA DE APOIO A GESTAO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 08/06/2020 até 07/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519270

PORTARIA/SEDUC Nº 7057/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora GENILMA ALVES BARROS, matrícula nº 83017, portadora do CPF nº 025.460.404-80, ocupante do cargo de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA GESTAO DAS UNIDADES DE ENSINO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519271

PORTARIA/SEDUC Nº 7056/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CORDEIRO DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº 34079, portadora do CPF nº 495.272.074-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/04/2020 até 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519272

PORTARIA/SEDUC Nº 7055/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor FABIO LIMEIRA DA SILVA, matrícula nº 14107, portador do CPF nº 986.105.384-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/01/2020 até 15/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519273

PORTARIA/SEDUC Nº 7063/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora MARIA JOSINEIDE PEREIRA FONSECA, matrícula nº 26433, portadora do CPF nº 170.843.934-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/06/2020 até 04/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519276

PORTARIA/SEDUC Nº 7062/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora CLAUDIA LUISA BRANDAO SOTTO, matrícula nº 826980, portadora do CPF nº 777.764.454-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE EDUC PROFIS E ENSINO SUPERIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/06/2020 até 04/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 7061/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora TISSIANNA PAULLA DE OLEGARIO NASCIMENTO, matrícula nº 83985, portadora do CPF nº 020.280.404-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/06/2020 até 04/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519278

PORTARIA/SEDUC Nº 7066/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora ELAINE CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 49722, portadora do CPF nº 007.825.254-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE EDUC PROFIS E ENSINO SUPERIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/06/2020 até 04/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519280

PORTARIA/SEDUC Nº 7065/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora JOSEANE LIMA DE MOURA, matrícula nº 824341, portadora do CPF nº 956.438.774-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/06/2020 até 04/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519281

PORTARIA/SEDUC Nº 7064/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor JEFFERSON VITORIANO CUNHA, matrícula nº 17408, portador do CPF nº 240.695.824-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/06/2020 até 04/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519282

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 1279/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.000004247/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor URSULINO BARBOZA DA SILVA NETO, matrícula nº 24.482, portador do CPF nº 111.138.124-00, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da 2ª Chefia de Administração Fazendária, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 15 a 29/06/2020.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 17 de junho de 2020

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 519078

PORTARIA/SEFAZ Nº 1333/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 51602, portador do CPF nº 170.403.105-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519287

PORTARIA/SEFAZ Nº 1332/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TANIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 51603, portadora do CPF nº 141.620.594-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE ARREC. E CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 23/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519288

PORTARIA/SEFAZ Nº 1331/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor SUAMY GONZAGA DA IGREJA JUNIOR, matrícula nº 51592, portador do CPF nº 189.900.535-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 14/05/2020 até 12/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEFAZ Nº 1330/2020

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aguisitivo 2017/2018, a servidora SITANIA MARIA ALVES CAVALCANTI, matrícula nº 23266, portadora do CPF nº 228.207.794-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade GERENCIA DE CADASTRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519290

PORTARIA/SEFAZ Nº 1328/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor SANDRINO RAMOS PEREIRA, matrícula nº 5797, portador do CPF nº 693.866.765-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519291

PORTARIA/SEFAZ Nº 1327/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor ROBERTO SILVA VASCONCELLOS, matrícula nº 24701, portador do CPF nº 440.206.784-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/05/2020 até 01/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519292

Protocolo 519293

PORTARIA/SEFAZ Nº 1326/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, a servidora RAQUEL DE AMORIM MOURA NOBREGA, matrícula nº 13156, portadora do CPF nº 348.114.944-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA PORTARIA/SEFAZ Nº 1325/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 55760, portador do CPF nº 331.123.987-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519294

PORTARIA/SEFAZ Nº 1324/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora MARIA DE FATIMA MAURICIO DA SILVA, matrícula nº 38620, portadora do CPF nº 348.572.654-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade POSTO FISCAL DE MARAGOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519295

PORTARIA/SEFAZ Nº 1323/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1989/1990, ao servidor MARCOS ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 38617, portador do CPF nº 139.700.974-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade POSTO FISCAL DE MARAGOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 06/05/2020 até 04/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519296

PORTARIA/SEFAZ Nº 1322/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora LUCIA MARIA DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 20334, portadora do CPF nº 670.662.248-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE ARREC. E CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEFAZ Nº 1321/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora JOSEANE MARIA ASSUNCAO LIMA, matrícula nº 38276, portadora do CPF nº 453.795.804-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade POSTO FISCAL DE SAO JOSE DA LAJE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 519298

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.480/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6703/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSA MARIA BARBOSA PAES, matrícula nº 16462, portadora do CPF nº 639.584.064-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 09/06/2020 a 05/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519070

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.479/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.11113/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARY CORREIA, matrícula nº 9863988, portadora do CPF nº 332.493.934-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 13 dias, a contar de 08/05/2020 até 20/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519072

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.478/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6267/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SANDRA MARIA COSTA NEVES ROCHA, matrícula nº 825615, portadora do CPF nº 490.987.994-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 09/05/2020 a 04/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519073

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.477/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11158/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TANIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 864129, portadora do CPF nº 341.042.324-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 31/05/2020 até 29/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519074

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.476/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11355/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora TELMA LUCIA HOLANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 34528, portadora do CPF nº 136.211.144-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 13/06/2020 até 27/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Maceió - sexta-feira 19 de junho de 2020

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.475/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6705/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SONIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 826569, portadora do CPF nº 421.853.004-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 10/06/2020 até 08/08/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519076

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.489/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11406/2020,

RESOLVE

Conceder Auxílio Doença a servidora KATIA LUZIA KUMMER DE ANDRADE, matrícula nº 865497, portadora do CPF nº 163.827.064-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 09/06/2020 até 08/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519114

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.488/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6767/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANDREA MARCIA COSTA DE FARIAS, matrícula nº 826887, portadora do CPF nº 787.237.874-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 15/06/2020 até 13/08/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519115

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.487/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6481/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 826390, portadora do CPF nº 445.139.174-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/06/2020 a 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519116

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.486/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6751/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA CRISTINA CARVALHO CABRAL, matrícula nº 86534, portadora do CPF nº 678.499.034-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 15/06/2020 até 14/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519117

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.485/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6752/2020,

RESOLVE

Conceder Auxílio Doença a servidora ADRIANA MARCIA COSTA DE FARIAS, matrícula nº 826752, portadora do CPF nº 647.082.334-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 15/06/2020 até 13/08/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519118

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.484/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6506/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA APARECIDA VITAL PIMENTEL, matrícula nº 823951, portadora do CPF nº 404.130.984-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/06/2020 a 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519119

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.483/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.11408/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ALBERIDA MARIZ FERREIRA, matrícula nº 1152, portador do CPF nº 240.867.894-34, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 10/06/2020 até 24/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

41

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.482/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.7949/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARCIA CRISTINA CESAR SILVA, matrícula nº 3964, portadora do CPF nº 039.945.174-94, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 18/05/2020 até 16/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519121

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.481/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.11042/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOSINETE DE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula nº 9864283, portadora do CPF nº 397.522.594-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 12 dias, a contar de 01/06/2020 até 12/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519122

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.490/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800.6463/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 5.333 de 15/06/2020, que resolveu corrigir o dia que iniciou a licença concedida,

ONDE SE LÊ:

"Conceder Auxílio Doença ao servidor FRANCIMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 708, portador do CPF nº 060.283.474-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 05/05/2020 até 03/07/2020."

LEIA-SE:

"Conceder Auxílio Doença ao servidor FRANCIMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 708, portador do CPF nº 060,283,474-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/06/2020 até 01/08/2020."

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519128

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.512/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6672/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JUDAS TADEU DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 67896, portador do CPF nº 454.107.634-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/06/2020 a 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519182

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.511/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6611/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ERIVANIA FERNANDES LEITE, matrícula nº 51086, portadora do CPF nº 605.644.314-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/06/2020 a 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519184

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.510/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6668/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor IRADE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 826153, portador do CPF nº 483.705.334-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 13/05/2020 até 10/08/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.509/2020

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11019/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora GLACIETE FERREIRA DA SILVA LOPES, matrícula nº 864801, portadora do CPF nº 955.152.404-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 04/06/2020 até 03/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519187

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.493/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.11515/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HERIKA MARGARIDA DA SILVA, matrícula nº 864600, portadora do CPF nº 026.790.404-57, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 02/06/2020 até 16/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519188

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.492/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.11473/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EMMANUEL DE MENDONCA PINTO, matrícula nº 13200, portador do CPF nº 071.881.454-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/06/2020 até 30/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519191

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.491/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11510/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EDILEUSA FRANCA FERRO SANTOS, matrícula nº 9863842, portadora do CPF nº 318.669.054-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 02/06/2020 até 01/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519193

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.514/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11170/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 500520, portador do CPF nº 140.431.574-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 09/06/2020 até 06/09/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519202

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.513/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.11449/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IRECE FERNANDES MARANHAO DA CUNHA, matrícula nº 78850, portadora do CPF nº 381.508.914-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 25/05/2020 até 08/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519203

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.508/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.11462/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DEBORA DOS ANJOS RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 58669, portadora do CPF nº 453.833.244-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 15/06/2020 até 29/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519204

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.507/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.8721/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREA ANGELA SILVA MELO, matrícula nº 500685, portadora do CPF nº 635.675.124-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 15/06/2020 até 14/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.506/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11445/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor BENIVALDO GOMES DE FARIAS, matrícula nº 864704, portador do CPF nº 032.751.804-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 22/05/2020 até 20/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519208

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.505/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6777/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AVANI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 9867218, portadora do CPF nº 777.733.904-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 26/05/2020 até 24/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519209

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.504/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6776/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ARISTEIA ARCELINO DA SILVA, matrícula nº 9865958, portadora do CPF nº 035.794.754-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/06/2020 a 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519210

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.503/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6758/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROBERTA SAMIA PINTO MENDES SAMPAIO, matrícula nº 9863712, portadora do CPF nº 007.538.454-07, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 15/06/2020 até 13/08/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519211

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.502/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.11472/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLE BARBOSA DIAS, matrícula nº 42758, portadora do CPF nº 007.571.374-82, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 6 dias, a contar de 04/06/2020 até 09/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519212

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.501/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.11507/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora REGINA BRAGA COSTA, matrícula nº 9863984, portadora do CPF nº 024.657.814-99, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 02/06/2020 até 01/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519213

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.500/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.11518/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MAURICEIA DA ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 864884, portadora do CPF nº 445.411.044-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 02/06/2020 até 01/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020...

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519214

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.499/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11431/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA SOLANGE VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 864470, portadora do CPF nº 508.624.994-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 10/06/2020 até 23/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.498/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11427/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA NAZARE DE FARIAS, matrícula nº 12068, portadora do CPF nº 483.541.714-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 12 dias, a contar de 12/06/2020 até 23/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519217

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.497/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.9518/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GOES, matrícula nº 11529, portadora do CPF nº 332.980.764-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 12/05/2020 até 21/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020...

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519218

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.496/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6753/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARCIA SANTOS, matrícula nº 83022, portadora do CPF nº 576.663.184-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 15/06/2020 até 14/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519219

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.495/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6753/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARCIA SANTOS, matrícula nº 49682, portadora do CPF nº 576.663.184-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 15/06/2020 até 14/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519220

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.494/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.11436/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREA ANGELA SILVA MELO, matrícula nº 11890, portadora do CPF nº 635.675.124-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 15/06/2020 até 14/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519221

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.515/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.8162/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SANDRA MARCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 501894, portadora do CPF nº 740.940.684-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 04/06/2020 até 23/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519243

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.516/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6237/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VICENTINA DALVA LYRA DE CASTRO, matricula nº 826802, portadora do CPF nº 740.643.984-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 04/05/2020 até 01/08/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 519260

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 4460/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ALAN HENRIQUE DO AMARAL LIMA, matrícula nº 9864381, portador do CPF nº 677.677.454-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/01/2020 até 25/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4459/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora IRLANDIA DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 24942, portadora do CPF nº 030.789.834-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519040

PORTARIA/SESAU Nº 4458/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora MAURICEIA DA ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 864884, portadora do CPF nº 445.411.044-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519041

PORTARIA/SESAU Nº 4457/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora ELYANE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 973, portadora do CPF nº 388.535.744-53, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519042

PORTARIA/SESAU Nº 4456/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora ELYANE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 973, portadora do CPF nº 388.535.744-53, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519043

PORTARIA/SESAU Nº 4455/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora ZIRLENE DUARTE COSTA BARBOSA, matrícula nº 864433, portadora do CPF nº 037.507.344-29, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519044

PORTARIA/SESAU Nº 4454/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor EDILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864450, portador do CPF nº 563.375.404-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/02/2020 até 02/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519045

PORTARIA/SESAU Nº 4453/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS, matrícula nº 9863614, portador do CPF nº 604.971.904-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519046

PORTARIA/SESAU Nº 4452/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MATILDE PEREIRA TORRES, matrícula nº 863545, portadora do CPF nº 699.339.444-87, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

46

PORTARIA/SESAU Nº 4451/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora MAURICEIA DA ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 864884, portadora do CPF nº 445.411.044-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519048

PORTARIA/SESAU Nº 4450/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor GLENIO SANTANA ARAUJO EPIFANIO, matrícula nº 42108, portador do CPF nº 535.284.928-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE ANADIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519049

PORTARIA/SESAU Nº 4449/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, matrícula nº 863887, portador do CPF nº 469.974.314-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/01/2020 até 29/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519050

PORTARIA/SESAU Nº 4448/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora VELANIA FREITAS AMORIM LIRA DE ARAUJO, matrícula nº 864533, portadora do CPF nº 647.561.814-49, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519051

PORTARIA/SESAU Nº 4447/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor CICERO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 28333, portador do CPF nº 134.180.504-25, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519052

PORTARIA/SESAU Nº 4446/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor GUILHERME BENJAMIN BRANDAO PITTA, matrícula nº 1727, portador do CPF nº 347.641.864-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/02/2020 até 02/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519053

PORTARIA/SESAU Nº 4445/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora PATRICIA LIMA DE VASCONCELOS, matrícula nº 12023, portadora do CPF nº 517.006.624-49, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519054

PORTARIA/SESAU Nº 4444/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor HELIO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 8249, portador do CPF nº 185.293.804-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4443/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor CELIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 59026, portador do CPF nº 348.095.204-63, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519056

PORTARIA/SESAU Nº 4442/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora GILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 32907, portadora do CPF nº 304.058.664-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519057

PORTARIA/SESAU Nº 4441/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor ERIKA CLARK FARIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 36685, portador do CPF nº 525.466.244-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519058

Protocolo 519059

PORTARIA/SESAU Nº 4440/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor EVANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 12053, portador do CPF nº 445.556.104-82, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA PORTARIA/SESAU Nº 4439/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, a servidora VERA MARCIA HOLANDA DI CAVALCANTI, matrícula nº 2319, portadora do CPF nº 194.121.934-91, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519060

PORTARIA/SESAU Nº 4438/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 11993, portador do CPF nº 060.905.244-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519061

PORTARIA/SESAU Nº 4437/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ALVANE PATRICIA DE GUSMAO GUEDES FREIRE, matrícula nº 12039, portadora do CPF nº 470.312.714-87, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519062

PORTARIA/SESAU Nº 4435/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor LUCIANO DE OLIVEIRA TENORIO, matrícula nº 6510, portador do CPF nº 347.905.004-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4434/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, a servidora JOANA DARC SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 7507, portadora do CPF nº 723.673.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519064

PORTARIA/SESAU Nº 4433/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE SIQUEIRA DE AQUINO, matrícula nº 11277, portador do CPF nº 259.984.474-68, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519065

PORTARIA/SESAU Nº 4432/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 863890, portador do CPF nº 803.583.814-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE PAO DE ACUCAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519066

PORTARIA/SESAU Nº 4431/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora KATHERINE KRISTINE CALHEIROS SALGUEIRO LINS, matrícula nº 11880, portadora do CPF nº 814.765.314-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

RNA Protocolo 519067

PORTARIA/SESAU Nº 4490/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora WEDNA DE MIRANDA LESSA SANTOS, matrícula nº 8817, portadora do CPF nº 088.162.394-68, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519079

PORTARIA/SESAU Nº 4489/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 35378, portador do CPF nº 112.966.584-49, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRAT DO SUS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519080

PORTARIA/SESAU Nº 4488/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora LOURINALVA SIMAO PINHEIRO, matrícula nº 58560, portadora do CPF nº 533.809.674-91, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519081

PORTARIA/SESAU Nº 4487/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO, matrícula nº 17991, portador do CPF nº 165.025.154-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/02/2020 até 06/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4486/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MARCOS VILIANS SANTOS, matrícula nº 1657, portador do CPF nº 495.938.114-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519083

PORTARIA/SESAU Nº 4485/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor VALDEILDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 45629, portador do CPF nº 027.052.084-88, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519084

PORTARIA/SESAU Nº 4484/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor VALDEILDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 45629, portador do CPF nº 027.052.084-88, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/08/2019 até 13/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519085

PORTARIA/SESAU Nº 4483/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 730, portadora do CPF nº 021.333.754-14, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519086

PORTARIA/SESAU Nº 4482/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JUCILEIDE MORAIS DA SILVA, matrícula nº 707, portadora do CPF nº 022.206.974-01, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519087

PORTARIA/SESAU Nº 4480/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ANDREA ROSE DE ALBUQUERQUE SARMENTO OMENA, matrícula nº 21614, portadora do CPF nº 454.027.364-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/02/2020 até 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519088

PORTARIA/SESAU Nº 4479/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARCIA REJANE DE CARVALHO ARAUJO, matrícula nº 863795, portadora do CPF nº 548.696.415-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519089

PORTARIA/SESAU Nº 4478/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor JAMES DE ARAUJO SALGUEIRO, matrícula nº 863814, portador do CPF nº 678.281.594-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DE REGULACAO CONTROLE E AVALIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/12/2019 até 01/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4477/2020

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALVARO BULHOES DA SILVA NETO, matrícula nº 863830, portador do CPF nº 803.490.214-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DOCENTE DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519091

PORTARIA/SESAU Nº 4476/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ALVARO BULHOES DA SILVA NETO, matrícula nº 863830, portador do CPF nº 803.490.214-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DOCENTE DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519092

PORTARIA/SESAU Nº 4475/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora ISALINE AZEVEDO TENORIO, matrícula nº 9863971, portadora do CPF nº 025.193.164-11, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519093

PORTARIA/SESAU Nº 4474/2020

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EDILENE TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 864399, portadora do CPF nº 025.994.324-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/01/2020 até 11/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519094

PORTARIA/SESAU Nº 4473/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora ANA PAULA DE MOURA PLECH, matrícula nº 11918, portadora do CPF nº 531.674.654-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 11/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519095

PORTARIA/SESAU Nº 4472/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora YVANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 54458, portadora do CPF nº 469.898.544-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519096

PORTARIA/SESAU Nº 4471/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aguisitivo 2017/2018, a servidora CLAUDIA GOMES DE AQUINO, matrícula nº 864325, portadora do CPF nº 035.114.514-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519097

PORTARIA/SESAU Nº 4470/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora AURELIA MAGNA FERNANDES DIAS, matrícula nº 863671, portadora do CPF nº 725.064.744-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2020 até 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4469/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor SILVIO NUNES, matrícula nº 12016, portador do CPF nº 348.820.064-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/01/2020 até 29/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519099

PORTARIA/SESAU Nº 4468/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora JACYARA ACCIOLY LINS, matrícula nº 94, portadora do CPF nº 163.942.594-20, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/02/2020 até 06/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519100

PORTARIA/SESAU Nº 4467/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARCIA MARIA DUARTE COELHO DA PAZ CABRAL, matrícula nº 36244, portadora do CPF nº 140.466.104-25, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519101

PORTARIA/SESAU Nº 4466/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA JOSE VENTURA DA SILVA, matrícula nº 1625, portadora do CPF nº 534.236.404-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519102

PORTARIA/SESAU Nº 4465/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LUCIANA JATOBA CUNHA CAVALCANTI MANSO, matrícula nº 864665, portadora do CPF nº 678.324.664-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519103

PORTARIA/SESAU Nº 4464/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, a servidora MARCIA MARIA DUARTE COELHO DA PAZ CABRAL, matrícula nº 36244, portadora do CPF nº 140.466.104-25, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519104

PORTARIA/SESAU Nº 4463/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, ao servidor ALEX LINS BARBOSA, matrícula nº 825, portador do CPF nº 112.969.334-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519105

PORTARIA/SESAU Nº 4462/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MAYNARA CAVALCANTE PALMEIRA, matrícula nº 583, portadora do CPF nº 097.655.454-28, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, lotada na unidade COORDENADORIA SET DE FIN E CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 4461/2020

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor GLAUCO JOSE DE LIMA CANTARELLI, matrícula nº 294, portador do CPF nº 332.519.164-91, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 519107

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 139/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSA CRISTINA DE MELO DOS SANTOS, matrícula nº 2063, portadora do CPF nº 505.043.394-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE FINACAS E CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

> RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

> > Protocolo 519216

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 539/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 02102.1212/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº PORTARIA/PO Nº 527/2020 de 15/06/2020, que resolveu diarias,

ONDE SE LÊ:

"N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)"

LEIA-SE:

"N° DE DIÁRIAS: 1,0 (dez) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)"

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

> MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

> > Protocolo 519037

PORTARIA/PO Nº 538/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.1056/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAILSON AQUIÑO DA SILVA Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 332.585.894-53

RG: 000000000491331 SSP AL

Matrícula: 41414

N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 20/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: Maceió/Tanque Dárca 20/02 Maceió/União dos Palmares 26/02 União/ Roteiro 27/02 Maceió/Joaquim Gomes 03/03 Maceió/Boca da Mata 15/03 Maceió/ Capela 11/04 Maceió/Arapiraca 29/04 Maceió/São Sebastião 29/04

OBJETIVO: Levantamento Pericial em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 33.90.92, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 519036

PORTARIA/PO Nº 540/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.1242/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNICO DE ESTATISTICA- nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 000000000267875 SSP AL

Matrícula: 10944 N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 06/06/2020 até 06/06/2020

DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios Maceió 0/06 / União dos Palmares 13/06 OBJETIVO: Auxiliar nas realizações dos levantamentos periciais em locais de

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000;, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado)., do

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

> MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 519130

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 1100/2020 - GPJ1*

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, com regime de 24 horas, no período compreendido entre 08h e 08h, do COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS- CODE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JUNHO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias Plantão	de
041.363-1	271.958.804-00	ELIEL TAVARES PARANHOS	24	
301.425-8	564.300.354-68	SÉRGIO DE OLIVEIRA BERNARDO	24	

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 DE MAIO DE

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

*Republicada por incorreção

PORTARIA/PCAL Nº 1197/2020

A GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor IB SIMOES DA SILVA, matrícula nº 71438, portador do CPF nº 647.068.774-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2020 até 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 519068

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/PCAL Nº 418/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÀRIA - AREA 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CLAUDIO CERQUEIRA, matrícula nº 50439, portador do CPF nº 239.660.414-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/07/2020 até 15/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÀRIA - AREA 2

Protocolo 519071

PORTARIA/PCAL Nº 1887/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ENOS LIMA DE PAFFER, matrícula nº 300922, portador do CPF nº 382.696.784-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2020 até 16/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 519108

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0137/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência,

RESOLVE:

- Designar o corregedor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20, para, na qualidade de PAD-0011/2019-CPJ-R1, membro, compor a comissão de disciplina do em substituição ao corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34;
- 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 18 de junho de 2020.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 519109

PORTARIA/PCAL Nº 1889/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-7319/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 1838/2020, de 17/06/2020, que resolveu designar o servidor BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO, para responder cumulativamnete pelo expediente da Delegacia Regional de Matriz de Camaragibe, nas férias do Titular, a partir de 15/06/2020.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/06/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO CEROUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 519123

PORTARIA/PC/AL Nº 1888/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20105-7319/2020, RESOLVE:

Designar o servidor EDINALDO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 072.075-5 e CPF nº 045.426.654-53, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, durante o período de férias do Titular, a partir de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 15.06.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 519124

PORTARIA/PCAL Nº 1890/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-7686/2020, e considerando o teor do Processo 7686/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora MERCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 55019, portadora do CPF nº 279.546.334-20, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-6, nível FEPC-6 na unidade de DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 18/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 18 de Junho de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 519129

PORTARIA/PCAL Nº 598/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 301143, portadora do CPF nº 008.452.124-43, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2020 até 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Agosto de 2020.

MÁRIO JORGE M. BARROS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

PORTARIA/PC/AL Nº 1198/2020

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1. no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão da Central de Flagrantes I (CFI), do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil escalados, em face das férias e impedimentos dos seus titulares, cumprirão escala de 24 horas

JULHO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.049-3	029.456.744-59	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS	01
000.281-0	071.05.084-20	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	04
300.731-6	721.881.893-53	ANTÔNIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	05
300.782-0	019.298.724-02	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	08
300.807-0	532.259.105-20	LUCI MÔNICA MOURA RIBEIRO RABELO	09
826.713-8	025.822.644-18	MARCOS LINS MACHADO	12
000.039-6	061.958.696-06	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	13
300.785-5	023.705.104-47	FABIANA LEÃO FERREIRA	17
000.031-0	018.704.495-33	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	21
000.046-9	024.424.597-52	RICARDO DE ARAÚJO MENEZES DA COSTA	25
300.812-6	028.131.426-89	PAULA MERCÊS DA SILVA	29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 DE JUNHO DE 2020

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DA GPJ1

Protocolo 519158

PORTARIA/PCAL Nº 1199/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor VINICIUS MARTINS FERRARI, matrícula nº 826715, portador do CPF nº 031.413.346-17, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/07/2020, cujo lapso remanescente de 30 (trinta) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 519162

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 627/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 5101.010738/2017,

RESOLVE retificar a Portaria nº 243/2020 de 18/02/2020, que resolveu conceder férias a servidora ELIANE FREITAS CAVALCANTE, matricula 8634319,

ONDE SE LÊ: "01/07 a 30/07/2020"

LEIA-SE:

"01/06 a 30/06/2020"

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO **DIRETOR-PRESIDENTE**

Protocolo 519159

PORTARIA/DETRAN Nº 626/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEANDRO VERAS DA ROCHA, matrícula nº 863558, portador do CPF nº 024.649.874-92, ocupante do cargo de PROC. AUT. ESTAD 2 CLASSE, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO **DIRETOR-PRESIDENTE**

Protocolo 519160

PORTARIA/DETRAN Nº 625/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BENEDITA BETANIA DA SILVA, matrícula nº 1975, portadora do CPF nº 449.413.744-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO **DIRETOR-PRESIDENTE**

Protocolo 519161

PORTARIA/DETRAN Nº 624/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MAURICIO ALVES CRUZ, matrícula nº 18685, portador do CPF nº 026.816.874-11, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

> ADRUALDO DE LIMA CATAO **DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA/DETRAN Nº 622/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIO AUGUSTO SOUSA DE MEDEIROS, matrícula nº 15239, portador do CPF nº 029.716.534-80, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519164

PORTARIA/DETRAN Nº 608/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WELLINGTON ROCHA FERREIRA, matrícula nº 15007, portador do CPF nº 994.910.954-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519165

PORTARIA/DETRAN Nº 618/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LOURENCO LEIRIAS JUNIOR, matrícula nº 8739, portador do CPF nº 911.673.294-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 28/07/2020 até 06/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519166

PORTARIA/DETRAN Nº 607/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VIVIANE FARIAS PITA, matrícula nº 863611, portadora do CPF nº 911.293.705-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 13/07/2020 até 22/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519167

PORTARIA/DETRAN Nº 606/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora THAISE BARBOSA CALHEIROS, matrícula nº 863510, portadora do CPF nº 045.861.284-70, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519168

PORTARIA/DETRAN Nº 605/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SHIRLENE VIEIRA MOURA JATOBA, matrícula nº 863557, portadora do CPF nº 279.872.484-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCACAO PARA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519169

PORTARIA/DETRAN Nº 621/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 863374, portador do CPF nº 026.735.834-24, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2020 até 20/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519170

PORTARIA/DETRAN Nº 603/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSICLEIDE DENISE VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 86517, portadora do CPF nº 542.843.924-68, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 617/2020

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, matrícula nº 86305, portador do CPF nº 494.710.154-72, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519172

PORTARIA/DETRAN Nº 602/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PERICLES ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula nº 446, portador do CPF nº 164.144.974-87, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2020 até 20/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519173

PORTARIA/DETRAN Nº 620/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 138, portador do CPF nº 436.587.765-87, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 13/07/2020 até 01/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519174

PORTARIA/DETRAN Nº 604/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PAULA TEIXEIRA DE MENDONCA VASCONCELOS CASSIANO, matrícula nº 863419, portadora do CPF nº 007.562.834-18, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CORREICAO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 10/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

> ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

> > Protocolo 519175

PORTARIA/DETRAN Nº 601/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NOEL GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 18995, portador do CPF nº 841.608.964-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519176

PORTARIA/DETRAN Nº 616/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ADAUTO DOS SANTOS, matrícula nº 86495, portador do CPF nº 841.538.494-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519177

PORTARIA/DETRAN Nº 600/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NADJA SILVANA SANTOS BRANDAO, matrícula nº 11247, portadora do CPF nº 605.379.494-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 10/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519178

PORTARIA/DETRAN Nº 615/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JACYRA E SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 20470, portadora do CPF nº 304.298.034-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2020 até 20/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO **DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA/DETRAN Nº 614/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor HELLIAS STANSLAW ROCHA VERAS, matricula nº 5904, portador do CPF nº 786.722.444-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519180

PORTARIA/DETRAN Nº 613/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIOGENES DE OLIVEIRA TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 863368, portador do CPF nº 830.075.714-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 17/07/2020 até 31/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519181

PORTARIA/DETRAN Nº 612/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIMAS ANDRE DA SILVA, matrícula nº 863533, portador do CPF nº 924.990.824-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 22/07/2020 até 31/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519183

PORTARIA/DETRAN Nº 611/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CINTHIA DOS ANJOS FERREIRA, matrícula nº 863546, portadora do CPF nº 020.436.514-71, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 20/07/2020 até 29/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519185

PORTARIA/DETRAN Nº 610/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ARTHUR JOSE CANDIDO BATISTA, matrícula nº 1865, portador do CPF nº 008.020.194-63, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 31/07/2020 até 14/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519189

PORTARIA/DETRAN Nº 609/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO JOSE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 19441, portador do CPF nº 031.775.854-31, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 17/07/2020 até 31/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519190

PORTARIA/DETRAN Nº 619/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDRE TENORIO DE LUCENA, matrícula nº 863625, portador do CPF nº 757.576.484-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 10/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519192

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP Nº 088/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:48040.000000127/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 049, de 03/03/2020, que resolveu conceder férias.

Esta portaria entre em vigor na data de 18/06/2020.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 519126

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 358/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6540/2004 e Resolução nº 012/2007 do CONSU e no Processo Administrativo nº 04104-0000000478/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EDSON JOSE DE GOUVEIA BEZERRA, matricula nº 825785, portador do CPF nº 133.612.874-72, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe Professor Titular, nível UNDETIC, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2020

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Maceió - sexta-feira 19 de junho de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1357

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional - Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 18 DE JUNHO DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-1319/2020. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - DPE/AL. Ass.: Aquisição de nobreak. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 031/2020, fls. 167/176, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 005/2020) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e <u>autorizo a assinatura do contrato</u>. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 18 de junho de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)



Maceió - sexta-feira 19 de junho de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1357

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/20

No Aviso PE 04/2020, publicado no DOE de 12/06/2020, pág. 145, onde se lê: através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br , leia se: através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Anadia, HOMOLOGA/ADJUDICA o presente processo destinados à Secretaria Mun. de Administração do Município Anadia. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, o certame licitatório processado mediante Termo de Adesão 001/2020, para fins de Registro de Preço para contratação de serviço continuado de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição é em âmbitos estadual, e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias bem como demais documentos à serem divulgados pela administração, 20 de maio de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020

Ref. Termo de Adesão nº 001/2020. Objeto Registro de Preço para contratação de serviço continuado de publicação, na área impressa ,cuja circulação/edição é em âmbitos estadual, e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias bem como demais documentos à serem divulgados pela administração, destinados a Secretaria de Administração do Município de Anadia; Contratada: Mural Serviços Publicidades LTDA-ME, CNPJ sob n.º 18.432.917/0001-20; Valor Total: R\$ 126.000,00, Vigência até 31 de dezembro de 2020.

Anadia/AL, 25 de maio de 2020

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação do Município de Anadia/AL, referente ao Processo nº 202002040023, Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pesquisa de preços, para atender as necessidades do setor de compras do município. HOMOLOGO/ADJUDICO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais. Ato contínuo RATIFICO o objeto do certame na seguinte conformidade: Empresa: Próxima Gestão Empresarial LTDA-ME, CNPJ: 16.538.909/0001-38, Valor global R\$ 6.500,00

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2020 Processo nº 202002040023-Dispensa de Licitação nº 009/2020 –Contratada Empresa: Próxima Gestão Empresarial LTDA-ME, CNPJ: 16.538.909/0001-38, Valor global R\$ 6.500,00.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Prefeitura Municipal de Batalha

MUNICÍPIO DE BATALHA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 010/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 022/2020, Objeto: Medicamentos para ao COVID 19, HOMOLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.

Ato contínuo, RATIFICO o objeto do certame na seguinte conformidade: INOVAMED COMERCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 12.889.035/0001-02) – Valor global – R\$ 18.836,04 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos);

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031-2020 – Processo nº 022/2020 – Dispensa De Licitação nº 010/2020 do Município de Batalha/AL. Valor global – R\$ 18.836,04 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

PORTARIA Nº 24 DE 19 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA OS SERVIDORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, DAVID RAMOS DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e pelo art. 64, inciso II da lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o Edital nº 001/2012 – Concurso Público – Girau do Ponciano-AL, de 29 de Agosto de 2012, por meio do qual tornou-se público, os Decretos 92/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e 94/2012 de 27 de Dezembro de 2012 que homologaram o Resultado Final do Concurso Público acima especificado, como também a Decisão Homologatória de acordo exarada pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, nos autos do Processo n.º 2018/0206021-2, publicada Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 22/08/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os servidores especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 19 de Junho de 2020, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município de Girau do Ponciano, Alagoas.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, 19 de Junho de 2020.

David Ramos de Barros Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGOS	APROVADOS	
ASSISTENTE SOCIAL	KIARA KAROLINE SILVA FEITOZA, CPF:058.277.514-05	
ENFERMEIRO	EDJANE NEGRÃO PEREIRA, CPF:037.965.914-00	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	MÉRCIA MONTEIRO MARINHO, CPF:061.634.154-77 LILIA FERNANDA DE OLIVEIRA BASILIO, CPF:068.166.484-39 JACQUELINE DOS SANTOS SILVA, CPF:077.055.894-19 NADJA ARAÚJO MACIEL, CPF:032.525.964-07 ANA PAULA CORREIA DA SILVA, CPF:065.506.104-51	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JOSÉ JOSIMAR BARBOSA SANTOS, CPF: 067.764.274-10 WESLEY LUIS NUNES DOS SANTOS, CPF: 061.796.434-31 ANDREIA ALEXANDRE SANTOS, CPF: 074.938.684-33 MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 056.845.114-73	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	MARIA DARLENE NETO DO NASCIMENTO, CPF: 894.824.174-53 JOSENILDO RODRIGUES DE SANTANA, CPF: 042.644.844-80 GILMAR SIQUEIRA ALVES, CPF: 562.909.934-53	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	DIEGO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 088.267.314-97	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA QUITERIA CORREIA DA SILVA, CPF: 063.246.934-06	
PROFESSOR DE INGLÊS	ELAINE MARIA NASCIMENTO, CPF: 955.953.764-49 JOSE CARLOS LOPES ALVES, CPF: 023.294.364-83	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	JUNIOR CESAR DA SILVA, CPF: 045.273.404-50	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA RAYANE LIMA MAURICIO, CPF: 099.842.604-02	
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA	QUITÉRIA FARIAS DA COSTA, CPF: 051.789.234-05 JOSÉ CLEDSON DE SOUZA, CPF: 045.446.454-17	

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Prefeitura Municipal de Messias

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOSNº 010/2020

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA ORLA DA MASSAGUEIRA DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL. Tipo: Menor preçoglobal. Data de realização: 07/07/2020, às 10h00min (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônicohttp://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. O edital acompanhado com o projeto básico estará disponível para aquisição no Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 17de junho de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL AVISO REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Município de Messias/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, em decorrente de problemas técnicos que impediram o cumprimento das previsões do art. 21, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o objeto do referido certame, que a sessão prevista para ocorrer no próximo dia 23 de junho de 2020 às 09:00 horas teve seu prazo reaberto para o próximo dia 06 de julho às 09:00, restando mantido os demais dispositivos contidos no edital. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Messias situada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n – Centro, Messias/AL.

Messias/AL, 18 de junho de 2020.

Fernanda Montenegro Silva Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Murici

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Extrato de Contrato nº 01/2020. Emergencial 01/2020 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratado: MAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.392.171/0001-92. Objeto: Aquisição de veiculo automotivo tipo ambulância destinado ao Hospital Geral Dagoberto Uchoa Lopes de Omena. Valor do presente R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Recursos da Sec. Mun. De Saúde. Fundamentação Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV. Murici-AL, 04 de maio de 2020. Ewerton Cardoso Matias.

Extrato de Contrato nº 02/2020. Emergencial 02/2020 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratado: GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ/MF nº 00.474.492/0001-57. Obieto: Aquisição de veiculo automotivo tipo ambulância destinado ao Hospital Geral Dagoberto Uchoa Lopes de Omena. Valor do presente R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Recursos da Sec. Mun. De Saúde. Fundamentação Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV. Murici-AL, 04 de maio de 2020. Ewerton Cardoso Matias.

Prefeitura Municipal de São Brás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Comissão de Licitação do Município de São Brás/AL, comunica aos interessados do ramo que será realizada no dia 07 de julho de 2020 às 10:00 horas a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos Servicos reforma das escolas da rede municipal de ensino nos povoados: Massaranduba, Sampaio, Sucupira e Mão do Engenho, no Município de São Brás, conforme especificações contidas no projeto básico anexo do edital. Os interessados deverão procurar a Comissão de Licitação da sede da Prefeitura Municipal de São Brás na Rua do Comércio, 03 - Centro, de Segunda à Sexta-Feira das 08H00 às 14H00, Tel.82-3555-1162.

São Brás/AL, 18 de junho de 2020. LUCIANA ROCHA CRUZ Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos informa que está disponibilizando o Termo de Referência referente a aquisição de EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS AZITROMICINA PARA PREVENÇÃO E COBATE AO COVID-19. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras-saude@outlook.com ou pelo Fone: (82) 3271-1792 Ramal 224

EDUARDO DE SOUZA PACHECO Setor de Compras

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 PROCESSO Nº 0919-046/2018

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 08/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0919-046/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONCRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 12.634.325/0001-05, pelo valor global de R\$ 1.073.000,00 (um milhão, setenta e três mil reais).

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP08/2018 - Processo nº 0919-046/2018 - Tomada de Precos n^o 08/2018 — Fundamentação Legal: Lei Federal n^o 8.666/93 — Contratada: CONCRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA (CNPJ nº 12.634.325/0001-05) - Objeto: Contratação da obra de engenharia referente à construção de galpões para feira livre no Mercado Público - Valor global: R\$ 1.073.000,00 (um milhão, setenta e três mil reais) - Vigência: 07 (sete) meses.

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTALAO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, neste Estado, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 156, CEP. 57.265-000, Telefone. (82)3543-1365 - CNPJ nº 12.842.829/0001-10, torna Público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA, Autorização Ambiental - AA, para obras de Terraplanagem pavimentação e drenagem de ruas do Bairro São Miguel, Loteamento Felizardo I, Município de Teotônio Vilela – AL.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO **PREFEITO**

● EDITAIS E AVISOS ●

Coruripe Holding S.A. CNPJ/MF nº 10.751.505/0001-41 NIRE 27300025621

Ata de Assembleia Geral Extraordinária REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Extrato

Data, Hora e Local: 12/12/2018, 8h, na Fazenda Triunfo, s/nº, Centro Administrativo, sala "B", Zona Rural, Coruripe/AL. Convocação: Dispensada (art. 124, §4º, Lei das S.A.). Presença: 100% do capital social e votante da Coruripe Holding. Mesa: Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Deliberações: Foi deliberado: 1. Eleger novo Diretor Presidente da Coruripe Holding, Vitor Montenegro Wanderley Junior, bem como os demais Diretores sem designação específica, quais sejam Tércio Wanderley Neto e Márcio Sílvio Wanderley De Paiva, para mandato de 2 anos, a contar de 07/01/2019. Os Diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Coruripe Holding, e que não foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos são desde logo investidos nos seus respectivos cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse em livro próprio. 2. Orientar o voto a ser proferido pelos Conselheiros Vinculados da Usina Coruripe, na RCA Usina Coruripe, no seguinte sentido: (i) Aprovar a orientação do voto a ser proferido pelos Conselheiros Vinculados da Usina Coruripe na RCA da Usina Coruripe no sentido de aprovar a eleição do Sr. Carlos Henrique Pereira Marques para o cargo de Diretor Industrial da Usina Coruripe, com mandato de 3 anos a contar de 07/01/2019. (i.1) O novo Diretor Industrial deverá tomar posse no seu cargo em 07/01/2019, mediante assinatura termo de posse a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Usina Coruripe. Ainda, o Diretor Industrial deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Usina Coruripe, e nem foi condenado ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. (i.2) Ratificar os atos já tomados pela administração da Usina Coruripe no âmbito da eleição acima aprovada, incluindo, a celebração, pela Usina Coruripe, do contrato de trabalho para exercício do cargo de Diretor Industrial. (ii) Aprovar a orientação do voto a ser proferido pelos Conselheiros Vinculados da Usina Coruripe na RCA da Usina Coruripe no sentido de rejeitar proposta destinada à contratação pela Usina Coruripe, de operação financeira na modalidade Pré-Pagamento, junto à AMERRA e, alternativamente, aprovar proposta da participação da Usina Coruripe

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

em operação e emissão de CRA, mediante securitização de créditos do agronegócio, originados pela Emissão ("Operação de Securitização"), no volume de oferta de até R\$ 800.000.000,00, podendo exceder esse montante em até 20% de acordo com a legislação vigente, nas condições estabelecidas no Term Sheet apresentado, cujas cópias foram autenticadas pela mesa, rubricadas por todos e arquivadas na sede da Usina Coruripe; (ii.1) O Conselheiro Vinculado, Tércio Wanderley Neto, complementa e condiciona seu voto de aprovação para a referida operação (CRA), a partir da orientação de voto na Reunião Prévia do Grupo RW, ressaltando que a Diretoria Executiva da Usina Coruripe se compromete perante os Acionistas do Grupo RW a utilizar os referidos recursos juntamente com o saldo livre da geração de caixa das Safras 2019/2020 e 2020/2021, para amortização do endividamento da Usina Coruripe, não podendo ser direcionado aos investimentos em ampliação da capacidade de produção industrial com a respectiva capacidade na área agrícola (com mais um respectivo delta para proteger a oscilação de safra), salvo aqueles investimentos já expressamente autorizados. Os demais Conselheiros Vinculados, apesar de entenderem desnecessária tal observação, nada têm a se opor quanto a sua inclusão. (ii.2) Por fim, autorizar os representantes legais da Usina Coruripe a praticar todos os atos necessários e recomendáveis à implementação das deliberações ora aprovadas. 3. A orientação do voto a ser proferido pela Coruripe Holding na AGE Usina Coruripe, no seguinte sentido: (i) Aprovar a eleição dos respectivos Representantes dos Grupos para compor o Conselho de Administração da Usina, de forma que serão eleitos: (i.1) Márcio Sílvio Wanderley De Paiva, Representante Grupo SM, para cargo de Presidente do Conselho de Administração; (i.2) Vitor Montenegro Wanderley Junior, Representante Grupo VW, para cargo de membro vinculado do Conselho de Administração; e (i.3) Tércio Wanderley Neto, Representante Grupo RW, para cargo de membro do Conselho de Administração. (i.4) Os membros do Conselho de Administração tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Usina, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de Sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no art. 147, da Lei das S.A. (i.5) Autorizar a administração da Coruripe Holding S.A. e da Usina Coruripe a celebrarem todos os documentos e a praticarem todos os atos que sejam necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. (ii) Adiar a discussão acerca da apreciação da proposta de Compra e Venda de Ações da Camaçari Energética, transferindo-a da Usina Coruripe para debaixo da GTW; (iii) Aprovar a proposta de Cisão da Coruripe Energética, transferindo-a das três Holdings (R.W, S.M e V.W) para debaixo da Usina Coruripe. Coruripe, 12/12/2018. Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Acionistas Presentes: Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Maurício Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Mauro Paiva Neto (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); Maria Ângela Paiva Guimarães (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Ruben Montenegro Wanderley Filho (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Olga Noêmia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Tércio Wanderley Neto; Corália Wanderley Araújo Silva (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); e Kátia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding) - <u>Usufrutuários</u>: Vitor Montenegro Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding). Ata protocolada em 07/01/2019 e arquivada em 07/02/2019 sob o nº 20190003006, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 07/02/2019. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário Geral.

CORURIPE HOLDING S.A. CNPJ/MF nº 10.751.505/0001-41 NIRE 27300025621

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019

Extrato

DATA, HORA E LOCAL: 13/03/2019, 8h, na Fazenda Triunfo, s/no, Centro Administrativo, sala "B", Zona Rural, Coruripe-AL. Convocação: Dispensada (art. 124, §4º, da Lei das S.A.). Presença: 100% do capital social e votante da Coruripe Holding. Mesa: Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Deliberações: Foi deliberado: 1. Aprovar o aumento do capital social da Corurine Holding no valor de R\$11.211.120.00 sem emissão de novas ações, mediante a integralização de 30.465 Ações Ordinárias, que os Acionistas possuem na Coruripe Energética, com valor nominal de R\$368,00, cada uma, proporcionalmente à participação de cada Acionista, que cedem e transferem para a Companhia da seguinte forma: Marcus Carvalho Wanderley, 1.451 ações no valor total de R\$ 533.968,00; Ruben Montenegro Wanderley Filho, 1.451 ações no valor total de R\$ 533.968,00; Olga Noêmia Carvalho Wanderley, 1.451 ações no valor total de R\$ 533.968,00; Tércio Wanderley Neto, 1.449 ações no valor total de R\$ 533.232,00; Corália Wanderley Araújo Silva, 1.451 ações no valor total de R\$ 533.968,00; Paulo Carvalho Wanderley, 1.451 ações no valor total de R\$ 533.968,00; Kátia Carvalho Wanderley, 1.451 ações no valor total de R\$ 533.968,00; Vitor Montenegro Wanderley Júnior, 3.385 ações no valor total de R\$ 1.245.680,00; Maurício Tenório Wanderley, 3.385 ações no valor total de R\$ 1.245.680,00; Mônica Tenório Wanderley, 3.385 ações no valor total de R\$ 1.245.680,00; Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, 3.385 ações no valor total de R\$ 1.245.680,00; Mauro Paiva Neto, 3.385 ações no valor total de R\$ 1.245.680,00; Maria Ângela Paiva Guimarães, 3.385 ações no valor total de R\$ 1.245.680,00. 2. Em razão da deliberação no item anterior, o Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 364.249.577,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 332.987.952 (trezentas e trinta e duas, novecentas e oitenta e sete mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 3. Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Estatuto Social da Coruripe Holding, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata. 4. Ato contínuo, os Acionistas apreciaram, discutiram e, neste ato, aprovam os termos e condições do Instrumento Particular de Dação em Pagamento e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia e a Usina Coruripe, para amortização de parte da dívida existente entre as referidas empresas - originada no Contrato de Mútuo firmado em 20 de abril de 2015 -, a partir da cessão e transferência de 100% de sua participação societária na Coruripe Energética, representadas por 30.465 Ações Ordinárias, com valor nominal de R\$368,00, cada uma, totalizando o valor de R\$11.211.120,00; as cópias do referido instrumento foram autenticadas pela mesa, rubricadas por todos e arquivadas na sede da Companhia. 5. Por fim, autorizam a administração da Coruripe Holding a praticar todos os atos e a celebrar todos os documentos que sejam necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive os registros e averbações necessários. Coruripe/AL, 13/03/2019. Presidente: Márcio Silvio Wanderley de Paiva: Secretário: Tércio Wanderley Neto. Acionistas Presentes: Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Maurício Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding): Márcio Sílvio Wanderley de Paiva: Mauro Paiva Neto (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); Maria Ângela Paiva Guimarães (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Ruben Montenegro Wanderley Filho (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Olga Noêmia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Tércio Wanderley Neto; Corália Wanderley Araújo Silva (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); e Kátia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding) - Usufrutuários: Vitor Montenegro Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding). Anexo I - Estatuto Social DA CORURIPE HOLDING - CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E

OBJETO Artigo 1º - A Coruripe Holding S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado. Artigo 3º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Centro Administrativo – sala "B", zona rural, CEP 57230-000. Parágrafo Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista. CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 364.249.577,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 332.987.952 (trezentas e trinta e duas, novecentas e oitenta e sete mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A propriedade de ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos Acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, assinados por 02 (dois) Diretores. Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia. Parágrafo Terceiro – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS Artigo 6º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. Artigo 7º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Artigo 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos membros da Diretoria ou por qualquer Acionista, a qualquer tempo, com no mínimo 12 (doze) dias de antecedência, por meio de notificação escrita, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações. Artigo 9º - As Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas com a presença de Acionistas representando, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do total das Ações com direito a voto da Companhia, sendo que as Assembleias Gerais convocadas para tratar das Matérias Relevantes elencadas no Artigo 10 somente poderão ser instaladas com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das Ações com direito a voto da Companhia. Parágrafo Único - O Diretor Presidente presidirá as Assembleias Gerais da Companhia. Artigo 10 - Todas e quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo de Acionistas representando, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Companhia, exceto pelas Matérias Relevantes (abaixo definidas), as quais serão tomadas pelo afirmativo de Acionistas representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia. Parágrafo Primeiro - São consideradas matérias relevantes ("Matérias Relevantes"): (aa) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a aumentos ou reduções do capital social e alterações no objeto social; (bb) instituição ou exclusão do regime de capital autorizado na Companhia; (cc) emissão, pela Companhia, de valores mobiliários conversíveis em ações de qualquer natureza e o montante, assim como seus termos e condições; (dd) resgate, amortização, recompra de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia; (ee) escolha e destituição dos auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para proceder com a auditoria anual das demonstrações financeiras da Companhia; (ff) operações de transformação, fusão, cisão ou incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Companhia, bem como qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou seus respectivos ativos; (gg) participação da Companhia em grupo de sociedades; (hh) propositura de medida judicial visando o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a declaração de autofalência da Companhia, ressalvada a hipótese do parágrafo único do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como cessação do estado de liquidação; (jj) alteração da política de distribuição de dividendos e/ou no dividendo obrigatório da Companhia; (kk) destinação ao lucro líquido do exercício diversa daquela constante do Artigo 19; (II) pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares da Companhia; (mm) alteração na composição, no funcionamento ou na competência dos órgãos de administração da Companhia, especialmente Diretoria e Conselho de Administração, se futuramente instituído este último órgão deliberativo, bem como quaisquer outros órgãos da Companhia que venham a ser criados, estatutários ou não; (nn) eleição dos administradores da Companhia, incluindo, diretores, membros do Conselho de

Administração, se futuramente instituído este último órgão deliberativo, bem como quaisquer outros órgãos que venham a ser criados, estatutários ou não, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 5º; (oo) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras anuais da Companhia devidamente auditadas nos termos do Parágrafo Único do Artigo 21, aprovação do orçamento de capital (quando proposto pelos órgãos de administração); (pp) aprovação da remuneração total ou individual dos administradores da Companhia, a qual será fixada de acordo com padrões de mercado; (qq) aprovação do plano estratégico da Companhia, bem como qualquer alteração aos referido plano aprovado; (rr) registro da Companhia como companhia aberta, listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de fechamento propriamente dito; (ss) aquisição (por subscrição ou outra forma), transferência (por alienação ou outra forma), renúncia, bem como a constituição de ônus, por qualquer forma, direta ou indiretamente, das ações/quotas do capital da S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, sociedade por ações, com sede na Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, zona rural, CEP 57230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.229.415/0001-10, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 273.0000007.6 ("Usina") detidas pela Companhia, ou de direitos decorrentes das referidas ações/quotas ou atribuídos às mesmas; (tt) aprovação de qualquer transação ou contrato entre, de um lado, a Companhia, e de outro, qualquer dos Acionistas, suas Afiliadas e respectivas Partes Relacionadas; (uu) observado o disposto no Artigo 16, a prestação, pela Companhia, de garantia em obrigações de terceiros que não aquelas referidas no item (v) abaixo; (vv) observado o disposto no Artigo 16, a prestação, pela Companhia, de garantias em obrigações da Usina, das Subsidiárias ou de terceiros relacionados à Usina, incluindo, sem limitação, fornecedores, arrendatários e parceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido apurado conforme Balanço Patrimonial aprovado na última Assembleia Geral Ordinária da Usina ou das Subsidiárias anterior à prática do ato, exceto se a prestação da garantia encontrar-se contemplada em plano anual de negócios ou de investimento da Usina; (ww) instituição, alteração ou extinção de plano bônus e/ou de opção de ações, no âmbito da Companhia; (xx) celebração de qualquer contrato de empréstimo pela Companhia, ou a assunção de qualquer obrigação pela Companhia; (yy) a celebração ou a alteração pela Companhia de quaisquer acordos de acionistas, acordos de voto e/ou documentos correlatos com terceiros que eventualmente venham a deter participação na Usina em suas Subsidiárias ou em sociedades controladas pela Companhia, com o objetivo de regular, dentre outros, a transferência de ações entre os acionistas de referidas sociedades, o exercício do direito de voto em referidas sociedades, a forma de administração e outros aspectos do relacionamento entre os acionistas de referidas sociedades: e (zz) determinação do voto da Companhia como acionista da Usina com relação às matérias listadas nos itens (a), (b), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (k), (m), (n), (o), (p), (t), (u), (v) e (x) deste Artigo 10. Parágrafo Segundo - Os termos abaixo indicados, quando utilizados neste Estatuto Social com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, terão o seguinte significado: I - "Subsidiária" significa qualquer sociedade em que a Companhia ou a Usina detenha ou venha a deter, direta ou indiretamente, ações, quotas ou quaisquer outros títulos conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas. "Afiliada" significa, (a) no caso de uma pessoa física, os descendentes ou ascendentes em linha reta e em qualquer grau do Srs. Tércio Wanderley, anteriormente inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.200.214-91, e da Sra. Corália Montenegro Wanderley, anteriormente inscrita no CPF/MF sob o nº. 453.726.124-91, naturais ou civis (adotivos); (b) no caso de uma pessoa jurídica, qualquer outra pessoa física ou jurídica, conforme o caso, que ela direta ou indiretamente e individualmente Controle, pela qual seja individualmente Controlada ou que esteja sob Controle comum com a referida pessoa jurídica; e (c) no caso de Acionistas detentores de uma determinada classe de ações da Companhia, qualquer pessoa jurídica, sob o Controle dos referidos Acionistas, observado que "Controle" terá significado que lhe é atribuído pelo Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações. III "Partes Relacionadas" significa, em relação a qualquer dos Acionistas, qualquer uma de suas Afiliadas e seus respectivos acionistas/quotistas e administradores. CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores sem designação específica. Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente será indicado pela Assembleia Geral da Companhia de acordo com o sistema de rodízio previsto no Acordo de Acionistas e/ou Cotistas em sua sede. Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será definida anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Quarto - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. Artigo 12 - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, será facultado aos Acionistas titulares da

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

classe de ações que tiverem elegido o Diretor ausente ou temporariamente impedido indicar uma pessoa, a qual, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 5º do presente Estatuto Social, receberá poderes de representação diretamente da Companhia, ficando estabelecido que a procuração deverá ser revogada assim que cessar a referida ausência ou impedimento, conforme o caso. Parágrafo Único - Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelos Acionistas titulares da classe de ações que tiver elegido o Diretor impedido ou que renunciou, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 5º do presente Estatuto Social. Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação de qualquer de seus membros com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. Em caráter de urgência, as reuniões da Diretoria poderão ser convocadas por qualquer Diretor sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais Diretores. Parágrafo Primeiro Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 13, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores em exercício, por si ou substituído na forma do parágrafo único do Artigo 12 acima. Parágrafo Segundo -Observados os limites previstos no Artigo 16, as deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros. Artigo 14 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, será realizada: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, observado quanto à nomeação de procuradores o disposto no Artigo 15. Parágrafo Unico - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas nesta cláusula, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar. Artigo 15 - As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. As procurações outorgadas deverão ser sempre assinadas por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em conjunto. Artigo 16 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolverem em quaisquer obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados nos termos do presente Estatuto Social. CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS Artigo 18 - O exercício social tem início em 1º de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanco geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste artigo. Artigo 19 - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 05% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) os Acionistas terão direito a um dividendo anual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Artigo 20 - A Companhia poderá pagar aos seus Acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Artigo 21 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação unânime da Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de iuros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo Único - As demonstrações financeiras serão obrigatoriamente auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. Tais auditores serão escolhidos e/ou destituídos pela Assembleia Geral, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 10. CAPÍTULO VII ACORDOS DE ACIONISTAS Artigo 22 - A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede durante todo o período de sua vigência. A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos Acionistas, ou de qualquer Diretor ou administrador, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionista arquivado em sua sede ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos Acionistas sob o Acordo de Acionistas. CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM Artigo 23 - A Companhia, seus

acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, se obrigam a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedade por Ações, no presente Estatuto Social, por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). Parágrafo Primeiro- A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da CCBC em vigor no momento da arbitragem. Parágrafo Segundo - A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral'), indicados da seguinte forma: I. Cada parte envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um árbitro: havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelos árbitros indicados pelas partes envolvidas. II. Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Parágrafo Terceiro - A arbitragem será realizada no Município de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades. Parágrafo Quarto - A arbitragem será realizada em língua portuguesa. Parágrafo Quinto - A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil. Parágrafo Sexto- A arbitragem será concluída no prazo de 6(seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral. Parágrafo Sétimo- As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes envolvidas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/96. Parágrafo Oitavo - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação e tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, § 4°, da Lei 9.307/96. CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO Artigo 24 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Ata protocolada em 22/03/2019 e arquivada em 27/03/2019 sob o n.º 20190117486, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 27/03/2019. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário Geral.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

GTW AGRONEGÓCIOS S.A. CNPJ/MF N.º 10.751.371/0001-69 NIRE: 27300025630

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Extrato

Data, Hora e Local: 1º/11/2018, 14h, na Fazenda Triunfo, s/nº, Sala "C", Centro Administrativo, Zona Rural, Coruripe/AL. Convocação: Dispensada (Art. 15, §2°, Estatuto Social da GTW). Presença: 100% do capital social total e votante da Companhia. Mesa: Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Deliberações: Foi deliberado: 1. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da GTW Agronegócios S.A., o qual passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata. Coruripe/AL, 1º/11/2018. Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Acionistas Presentes: Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Maurício Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW), Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW); Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Mauro Paiva Neto (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM); Maria Ângela Paiva Guimarães (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Ruben Montenegro Wanderley Filho (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Olga Noêmia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Tércio Wanderley Neto; Corália Wanderley Araújo Silva (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); e Kátia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW). Usufrutuários Presentes: Vitor Montenegro Wanderley (p. Vitor Montenegro

Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW); Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM). Anexo - ESTATUTO SOCIAL Capítulo I Da denominação, da duração, da sede e do objeto Artigo 1º - A GTW Agronegócios S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado. Artigo 3º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Centro Administrativo - sala "C", zona rural, CEP 57230-000. Parágrafo Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: a) deter, adquirir e administrar propriedades; b) celebrar parcerias para a exploração de propriedades próprias ou de terceiros; c) celebrar contratos de aquisição e arrendamento de bens móveis e imóveis para a implementação das atividades descritas nos itens "a" e "b"; d) celebrar contratos de fornecimento relacionados a atividades agropecuárias; e) administração e organização de logística de atividades relacionadas ao setor agropecuário; e f) deter participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista. Capítulo II Do Capital Social e das Ações Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 634.811.433,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 1.827 (mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 609 (seiscentas e nove) ações ordinárias classe "S", 609 (seiscentas e nove) ações ordinárias classe "R", e 609 (seiscentas e nove) ações ordinárias classe "V". Parágrafo Primeiro - A propriedade de ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos Acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, assinados por 02 (dois) Diretores. Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária, independentemente de sua classe, confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia. Parágrafo Terceiro - Nos termos do Artigo 16, III da Lei das Sociedades por Ações, (a) as ações ordinárias classe S conferem aos seus titulares o direito de elegerem, por meio de votação em separado, 01 (um) membro da Diretoria da Companhia, bem como destituir, a seu exclusivo critério, referido membro; (b) as ações ordinárias classe R conferem aos seus titulares o direito de elegerem, por meio de votação em separado, 01 (um) membro da Diretoria da Companhia, bem como destituir, a seu exclusivo critério, referido membro; e (c) as ações ordinárias classe V conferem aos seus titulares o direito de elegerem, por meio de votação em separado, 01 (um) membro da Diretoria da Companhia, bem como destituir, a seu exclusivo critério, referido membro. Capítulo III Das Assembleias Gerais Artigo 6º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. Artigo 7º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Artigo 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas, a qualquer tempo, com no mínimo 12 (doze) dias de antecedência, obedecendo os preceitos legais aplicáveis. Artigo 9º - As Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas com a presença de Acionistas representando, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) do total das Ações com direito a voto da Companhia, sendo que as Assembleias Gerais convocadas para tratar das matérias elencadas no Artigo 10 somente poderão ser instaladas com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das Ações com direito a voto da Companhia. Parágrafo Único - O Diretor Presidente presidirá as Assembleias Gerais da Companhia. Artigo 10 - Todas e quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo de acionistas representando, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Companhia, exceto pelas Matérias Relevantes (abaixo definidas), as quais serão tomadas pelo afirmativo de acionistas representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia. Parágrafo Primeiro - São consideradas matérias relevantes ("Matérias Relevantes"): (a) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a aumentos ou reduções do capital social e alterações no objeto social; (b) instituição ou exclusão do regime de capital autorizado na Companhia; (c) emissão, pela Companhia, de valores mobiliários conversíveis em ações de qualquer natureza e o montante, assim como seus termos e condições; (d) resgate, amortização, recompra de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de

emissão da Companhia: (e) criação de partes beneficiárias na Companhia: (f) operações de transformação, fusão, cisão ou incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Companhia, bem como qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou seus respectivos ativos; (g) participação da Companhia em grupo de sociedades; (h) propositura de medida judicial visando o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a declaração de autofalência da Companhia, ressalvada a hipótese do parágrafo único do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações; (i) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como cessação do estado de liquidação; (j) alteração da política de distribuição de dividendos e/ou no dividendo obrigatório da Companhia; (k) destinação ao lucro líquido do exercício diversa daquela constante do Artigo 21; (1) pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares da Companhia; (m) alteração na composição, no funcionamento ou na competência dos órgãos de administração da Companhia, especialmente Diretoria e Conselho de Administração, se futuramente instituído este último órgão deliberativo, bem como quaisquer outros órgãos da Companhia que venham a ser criados, estatutários ou não; (n) eleição dos administradores da Companhia, incluindo, diretores, membros do Conselho de Administração, se futuramente instituído este último órgão deliberativo, bem como quaisquer outros órgãos que venham a ser criados, estatutários ou não, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 5°; (o) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras anuais da Companhia devidamente auditadas, aprovação do orçamento de capital (quando proposto pelos órgãos de administração); (p) aprovação da remuneração total ou individual dos administradores da Companhia, a qual será fixada de acordo com padrões de mercado; (q) aprovação do plano estratégico da Companhia, se houver, bem como qualquer alteração ao referido plano aprovado; (r) registro da Companhia como companhia aberta, listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de fechamento propriamente dito; (s) aprovação de qualquer transação ou contrato entre, de um lado, a Companhia, e de outro, qualquer dos Acionistas, suas Afiliadas e respectivas Partes Relacionadas; (t) prestação, pela Companhia, de garantia em obrigações de terceiros; (u) instituição, alteração ou extinção de plano bônus e/ou de opção de ações, no âmbito da Companhia; (v) celebração de qualquer contrato de empréstimo pela Companhia, ou a assunção de qualquer obrigação pela Companhia; (w) aprovação da constituição de ônus ou gravames, de qualquer natureza, sobre os bens imóveis da Companhia, incluindo, mas sem se limitar a, direitos reais como servidões, uso e habitação; (x) celebração, alteração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato de parceria, fornecimento e/ou arrendamento para a exploração dos imóveis e das propriedades, incluindo, mas sem se limitar a, o desenvolvimento de atividades agropecuárias em terras de propriedade da Companhia; (y) celebração, alteração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato de compra e venda, promessa de compra e venda, transferência, aluguel, doação ou qualquer outro tipo de alienação, a qualquer título, de terras e/ou bens imóveis; (z) alienação ou transferência de quaisquer bens do ativo permanente cujo valor represente mais de 1% (um por cento) do patrimônio líquido apurado conforme Balanço Patrimonial aprovado na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia anterior à prática do ato. Parágrafo Segundo Os termos abaixo indicados, quando utilizados neste Estatuto Social com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, terão o seguinte significado: I - "Subsidiária" significa qualquer sociedade em que a Companhia detenha ou venha a deter, direta ou indiretamente, ações, quotas ou quaisquer outros títulos conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas. II - "Afiliada" significa, (a) no caso de uma pessoa física, os descendentes ou ascendentes em linha reta e em qualquer grau do Sr. Tércio Wanderley, anteriormente inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.200.214-91, e da Sra. Corália Montenegro Wanderley, anteriormente inscrita no CPF/MF sob o n.º 453.726.124-91, naturais ou civis (adotivos); (b) no caso de uma pessoa jurídica, qualquer outra pessoa física ou jurídica, conforme o caso, que ela direta ou indiretamente e individualmente Controle, pela qual seja individualmente Controlada ou que esteja sob Controle comum com a referida pessoa jurídica; e (c) no caso de Acionistas detentores de uma determinada classe de ações da Companhia, qualquer pessoa jurídica sob o Controle dos referidos Acionistas, observado que "Controle" terá significado que lhe é atribuído pelo Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações. III - "Partes Relacionadas" significa, em relação a qualquer dos Acionistas, qualquer uma de suas Afiliadas e seus respectivos acionistas/quotistas e administradores. Capítulo IV Da Administração Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores sem designação específica. Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente será indicado pela Assembleia Geral da Companhia, dentre os eleitos de acordo com o Parágrafo Terceiro do Artigo 5º, observado que, enquanto as classes de ações ordinárias S, R e V representarem, cada uma, pelo menos 19% (dezenove por cento) do capital social total e votante da Companhia, os Acionistas elegerão o Diretor Presidente de

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

acordo com sistema de rodízio, sendo (i) o primeiro Diretor Presidente indicado pelos Acionistas detentores de ações ordinárias classe R, (ii) o segundo Diretor Presidente indicado pelos Acionistas detentores de ações ordinárias classe S e (iii) o terceiro Diretor Presidente indicado pelos Acionistas detentores de ações ordinárias classe V, e assim sucessivamente. Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será definida anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Quarto - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. Artigo 12 - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, será facultado aos acionistas titulares da classe de ações que tiverem elegido o Diretor ausente ou temporariamente impedido indicar uma pessoa, a qual, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 5º do presente Estatuto Social, receberá poderes de representação diretamente da Companhia, ficando estabelecido que a procuração deverá ser revogada assim que cessar a referida ausência ou impedimento, conforme o caso. Parágrafo Único - Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelos Acionistas titulares da classe de ações que tiver elegido o Diretor impedido ou que renunciou, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 5º do presente Estatuto Social. Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação de qualquer de seus membros com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. Em caráter de urgência, as reuniões da Diretoria poderão ser convocadas por qualquer Diretor sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais Diretores. Parágrafo Primeiro - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 13, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores em exercício, por si ou substituído na forma do parágrafo único do Artigo 12 acima. Parágrafo Segundo - Observados os limites previstos no Artigo 16, as deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros. Artigo 14 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, será realizada: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, observado quanto à nomeação de procuradores o disposto no Artigo 15. Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas nesta cláusula, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar. Artigo 15 - As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, a 01 (um) ano. As procurações outorgadas deverão ser sempre assinadas por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em conjunto. Artigo 16 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolverem em quaisquer obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados nos termos do presente Estatuto Social. Capítulo V Do Conselho Fiscal Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Capítulo VI Dos Negócios Envolvendo Imóveis da Companhia Artigo 18 -Observado o disposto no Artigo 10, a Companhia não poderá alienar, ceder, transferir, onerar, gravar, alugar, doar, arrendar, celebrar parcerias ou quaisquer outros negócios com terceiros, envolvendo quaisquer terras ou bens imóveis, no todo ou em parte, de propriedade da Companhia ("Operação Imobiliária"), sem ofertá-los primeiro à S.A. Usina Coruripe Acúcar e Álcool, sociedade por ações, com sede na Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, zona rural, CEP 57230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.229.415/0001-10, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2730000076 ("Usina") e a Coruripe Holding S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Centro Administrativo - sala "C", zona rural, CEP 57230-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 10.751.505/0001-41, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27300025621 ("Coruripe Holding"), nessa ordem ("Direito de Primeira Oferta"), as quais terão preferência para a celebração da Operação Imobiliária nos exatos termos e condições nos quais esta

seria celebrada com terceiros e observados os procedimentos descritos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Artigo 19 - Caso a Companhia pretenda celebrar quaisquer Operações Imobiliárias envolvendo terras ou bens imóveis de propriedade da Companhia já arrendados ou vinculados a quaisquer acordos, contratos ou parcerias celebrados com a Usina ou com a Coruripe Holding ("Contratos e Parcerias") e não tenha sido exercido o Direito de Primeira Oferta pela Usina ou pela Coruripe Holding, a celebração da Operação Imobiliária somente será válida e eficaz se as demais partes da pretendida Operação Imobiliária aderirem, por escrito e sem quaisquer restrições, aos termos e condições dos Contratos e Parcerias, como se tivessem sido partes originais dos mesmos, subrogando-se integralmente nos direitos e obrigações da Companhia, de forma que sejam preservados todos os direitos da Usina ou da Coruripe Holding, na forma dos Contratos e Parcerias. Capítulo VII Do Exercício Social, do Balanço e dos Lucros Artigo 20 - O exercício social tem início em 1° de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste artigo. Artigo 21 - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 05% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) os acionistas terão direito a um dividendo anual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Artigo 22 -A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Artigo 23 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais e/ou mensais, podendo, com base neles, declarar, por deliberação unânime da Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Capítulo VIII Dos Acordos de Acionistas Artigo 24 - A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede durante todo o período de sua vigência. A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, ou de qualquer Diretor ou administrador, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos Acionistas sob o Acordo de Acionistas. Capítulo IX Da Liquidação e Dissolução Artigo 25 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Ata protocolada em 11/01/2019 e arquivada em 05/02/2019 sob o nº 20180430041, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 05/02/2019. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário Geral.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

GTW AGRONEGÓCIOS S.A. CNPJ/MF N.º 10.751.371/0001-69 NIRE: 27300025630

Ata de Assembleia Geral Extraordinária REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Extrato

DATA, HORA E LOCAL: 12/12/2018, 15h, na Fazenda Triunfo, s/nº, Sala "C", Centro Administrativo, Zona Rural, Coruripe/AL. Convocação: Dispensada (art. 15, §2º do Estatuto Social da GTW). Presença: 100% do capital social total e votante da Companhia. MESA: Presidente - MARCIO SÍLVIO WANDERLEY DE PAIVA; Secretário -TÉRCIO WANDERLEY NETO. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: 1. Eleger como novo Diretor Presidente da GTW Agronegócios S.A., Vitor Montenegro Wanderley Junior, bem como os demais Diretores sem designação específica, quais sejam, Tércio Wanderley Neto e Márcio Sílvio Wanderley De Paiva, para um mandato de 2 anos, a contar de 28/01/2019.1.1. Os Diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da GTW, e que não foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos são desde logo investidos nos seus respectivos cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse em livro

próprio.1.2. Autorizar a administração da GTW a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.Coruripe/AL, 12/12/2018. Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto - Secretário. Acionistas Presentes: Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Maurício Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Mauro Paiva Neto (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); Maria Ângela Paiva Guimarães (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Ruben Montenegro Wanderley Filho (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Olga Noêmia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Tércio Wanderley Neto; Corália Wanderley Araújo Silva (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); e Kátia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding) - <u>Usufrutuários</u>: Vitor Montenegro Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding). Ata protocolada em 07/01/2019 e arquivada em 11/01/2019 sob o nº 20190001097, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 11/01/2019. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário Geral.

• • • •

S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 NIRE 27300000076

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2018

Extrato

DATA, HORA E LOCAL: 12/12/2018, 14h, na Fazenda Triunfo, s/n, Zona Rural, Coruripe-AL. Convocação: Dispensada (art. 124, §4º, da Lei das S.A.), Presença: Acionista representante da totalidade do capital social e votante. MESA: Presidente: Márcio Silvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Deliberações: Foi deliberado: 1. Eleger Representantes dos Grupos para Conselho de Administração da Usina: (i) Márcio Sílvio Wanderley De Paiva, Representante Grupo SM, para cargo Presidente do Conselho de Administração; (ii) Vitor Montenegro Wanderley Junior, Representante Grupo VW, para cargo de membro vinculado do Conselho de Administração; e (iii) Tércio Wanderley Neto, Representante Grupo RW, para cargo de membro do Conselho de Administração. (i.1) Os membros do Conselho de Administração tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Usina, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de Sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. (i.2) Autorizar a administração da Usina Coruripe a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. 2. Adiar a discussão acerca da apreciação da proposta de Compra e Venda de Ações da Camaçari Energética, transferindo-a da Usina Coruripe para debaixo da GTW; 3. Aprovar a proposta de Cisão da Coruripe Energética, transferindo-a das três Holdings (R.W, S.M e V.W) para debaixo da Usina Coruripe. 4. Autorizar a administração da Usina Coruripe a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. Coruripe/AL, 12/12/2018. Presidente: Márcio Silvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Acionista Presente: Coruripe Holding S.A., por Márcio Sílvio Wanderley de Paiva e Tércio Wanderley Neto. Ata protocolada em 22/02/2019 e arquivada em 27/02/2019 sob o nº 20180416200, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 27/02/2019. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário Geral.

S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 NIRE 27300000076

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2019

Extrato Data, Hora e Local: 15h, 29/01/2019, na Fazenda Triunfo, s/n, Zona Rural,

Coruripe/AL. Convocação: Dispensada (art. 124, §4º, Lei das S.A.). Presença: acionista representante da totalidade do capital social e votante da Usina Coruripe. MESA: Presidente: Márcio Silvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Deliberações Foi deliberado: 1. Aprovar a alteração do objeto social da Usina Coruripe, em atendimento à exigência contida no item 5, subitem 5.1, inciso IV, IN MAPA n.º 24/2005, no sentido de acrescentar, em seu objeto social, o seguinte serviço: "produzir e comercializar mudas de cana-de-açúcar"; 1.1. Em decorrência da deliberação tomada no item acima, o artigo 4º, do Estatuto Social da Usina Coruripe passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: a) a produção e comércio de açúcar, álcool, mel rico invertido, mel pobre, melaço, bagaço e demais derivados da cana-de-açúcar; b) a importação e a exportação de produtos relacionados às suas atividades, inclusive como comercial exportadora; c) o desenvolvimento de projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) destinado à geração e comercialização de reduções certificadas de emissões (RCEs) e/ou reduções verificadas de emissões (RVEs); d) a produção e o comércio de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados oriundos de cogeração de energia elétrica; e) a exploração e a administração de terminal ferroviário, hidroviário e marítimo, e transbordo de álcool de qualquer tipo, açúcar ensacado ou a granel e/ou outras commodities de produção própria ou de terceiros, logística e distribuição; f) participar, com recursos próprios ou de terceiros, de outras empresas e empreendimentos, mesmo que de outros segmentos de mercado, como acionista, sócia, quotista ou consorciada; e g) as seguintes atividades meio para fins de consecução das atividades acima indicadas: 1) produzir e comercializar mudas de cana-de-açúcar; 2) produzir e/ou adquirir cana-de-açúcar de terceiros; 3) comercializar qualquer outro produto de origem vegetal, animal ou mineral, de produção própria ou adquirido de terceiros ou de produção efetuada por terceiros; 4) prestar para terceiros, por encomenda, serviços especializados de plantio, tratos culturais, corte, carregamento e transporte de cana-de-acúcar, bem assim, servicos de industrialização relacionados às suas atividades; 5) prestar serviço de transporte em todo território nacional por veículos próprios ou de terceiros; e 6) executar serviços na área de classificação ou controle de qualidade de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico. 2. Ato contínuo, aprovar a adequação e consolidação do Estatuto Social da Usina Coruripe, seguindo orientação da Junta Comercial do Estado de Alagoas. 3. Autorizar a administração da Usina Coruripe a praticar todos os atos e a celebrar todos os documentos que sejam necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive os registros e averbações necessários. Coruripe/AL, 29/01/2019. Presidente: Márcio Silvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I da Denominação, da Sede, dos Estabelecimentos, do Objeto Social e da Duração - Denominação Artigo 1° - Sob a denominação de S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Companhia"), encontra-se constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente. Parágrafo Único - A Companhia foi constituída por assembleia geral realizada em 02/02/1925, cuja ata foi arquivada sob n° 291, em 12/02/1925, na Junta Comercial do Estado de Alagoas ("JUCEAL"), sendo que a adaptação do Estatuto às normas da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") se deu em assembleia geral realizada em 26/01/1978, cuja Ata foi arquivada sob nº 121/291, em 03/03/1978, na referida JUCEAL. Sede Artigo 2° - A Companhia tem sua sede na Fazenda Triunfo, s/n, Zona Rural, Coruripe - AL, CEP 57230-000, localidade em que se encontra o seu foro jurídico, e escritório administrativo na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, n.º 625, sala 710, Jatiúca, Maceió, Estado de Alagoas - CEP 57036-000. ESTABELECIMENTOS Artigo 3° - A critério da Diretoria, a Companhia poderá instalar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências e outros quaisquer estabelecimentos em todo o território nacional, respeitadas as exigências legais. Objeto Social Artigo 4° - A Companhia tem por objeto social: a) a produção e comércio de açúcar, álcool, mel rico invertido, mel pobre, melaço, bagaço e demais derivados da cana-de-açúcar; b) a importação e a exportação de produtos relacionados às suas atividades, inclusive como comercial exportadora; c) o desenvolvimento de projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) destinado à geração e comercialização de reduções certificadas de emissões (RCEs) e/ou reduções verificadas de emissões (RVEs); d) a produção e o comércio de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados oriundos de cogeração de energia elétrica; e) a exploração e a administração de terminal ferroviário, hidroviário e marítimo, e transbordo de álcool de qualquer tipo, açúcar ensacado ou a granel e/ou outras commodities de produção própria ou de terceiros, logística e distribuição; f) participar, com recursos

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

próprios ou de terceiros, de outras empresas e empreendimentos, mesmo que de outros segmentos de mercado, como acionista, sócia, quotista ou consorciada; e g) as seguintes atividades meio para fins de consecução das atividades acima indicadas: 1) produzir e comercializar mudas de cana-de-açúcar; 2) produzir e/ou adquirir cana-de-açúcar de terceiros; 3) comercializar qualquer outro produto de origem vegetal, animal ou mineral, de produção própria ou adquirido de terceiros ou de produção efetuada por terceiros; 4) prestar para terceiros, por encomenda, serviços especializados de plantio, tratos culturais, corte, carregamento e transporte de cana-de-açúcar, bem assim, serviços de industrialização relacionados às suas atividades; 5) prestar serviço de transporte em todo território nacional por veículos próprios ou de terceiros; e 6) executar serviços na área de classificação ou controle de qualidade de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico. Duração Artigo 5° - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II do Capital Social e das Ações - Capital Social Artigo 6° - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 408.845.318,00 (quatrocentos e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais), dividido em 1.400 (mil e quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Certificados Artigo 7° - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia. Mediante solicitação de qualquer dos Acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, assinados por 02 (dois) Diretores. Direito Ao Voto Artigo 8º - Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a 01 (um) voto nas assembleias gerais. Capítulo III da Assembleia Geral - Poderes e Competência Artigo 9º -Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação aplicável, deliberar sobre: (i) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a aumentos ou reduções do capital social e alterações no objeto social; (ii) instituição ou exclusão do regime de capital autorizado na Companhia; (iii) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia; (iv) criação de partes beneficiárias na Companhia; (v) operações de transformação, fusão, cisão ou incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Companhia, bem como qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou seus respectivos ativos; (vi) participação da Companhia em grupo de sociedades; (vii) propositura de medida judicial visando o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a declaração de autofalência da Companhia, ressalvada a hipótese do parágrafo único do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como cessação do estado de liquidação; (ix) alteração da política de distribuição de dividendos e/ou no dividendo obrigatório da Companhia; (x) destinação ao lucro líquido do exercício diversa daquela constante do Artigo 35 deste Estatuto Social; (xi) alteração na composição, no funcionamento ou na competência dos órgãos da administração da Companhia; (xii) eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando em funcionamento; (xiii) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras anuais da Companhia devidamente auditadas e aprovação do orçamento de capital (quando proposto pelos órgãos de administração); (xiv) aprovação da remuneração total dos administradores da Companhia, a qual será fixada de acordo com padrões de mercado; (xv) a prestação, pela Companhia, de garantias em obrigações de terceiros que não aquelas referidas no item (ix) do Artigo 20 abaixo; e (xvi) determinação do voto da Companhia como acionista ou sócia das Subsidiárias em relação às matérias listadas neste Artigo 9º. Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas na legislação aplicável, serão tomadas por acionistas representando mais de 50% (cinquenta por cento) dos presentes à Assembleia Geral. Não obstante, as matérias listadas no Artigo 9º acima dependerão da aprovação de acionistas representando mais de 50% (cinquenta por cento) das ações de emissão da Companhia. Convocação Artigo 10 - As Assembleias Gerais serão convocadas conforme os preceitos legais aplicáveis. Parágrafo Único - A convocação far-se-á mediante a publicação de anúncio por 03 (três) vezes, no mínimo, bem como, cumulativamente, por telegrama ou carta registrada, obedecendo, numa ou outra modalidade, ao disposto na lei. INSTALAÇÃO E Funcionamento Artigo 11 - A Assembleia Geral será sempre instalada no local previsto em lei; em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas as exceções legais. Artigo 12 - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença. Artigo 13 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido por maioria de votos dos presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes. Assembleia Geral Ordinária Artigo 14 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social e terá as seguintes atribuições: I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e III) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. Parágrafo Único - Para a realização da Assembleia Geral Ordinária hão de se observar os requisitos legais pertinentes. Assembleia Geral Extraordinária Artigo 15 -Sempre que necessário, a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária, Parágrafo Único - Quando a Assembleia Geral Extraordinária tiver por objeto a reforma do Estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que

representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, instalandose em segunda convocação com qualquer número. Capítulo IV da Administração Artigo 16 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. Artigo 17 - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, competindo ao Conselho de Administração a alocação individual da remuneração entre os administradores. Parágrafo Único - A remuneração dos administradores será estabelecida de acordo com padrões de mercado, tendo em conta as responsabilidades, qualificação técnica, o tempo dedicado à função, competência, experiência e reputação do administrador. Artigo 18 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado, respectivamente, em livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração e livro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos. No ato de assinatura do termo de posse, os membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia assinarão declaração de desimpedimento, na forma do § 1º do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, e a declaração de que tratam os §§ 3º e 4º do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações. Seção I do Conselho de Administração Artigo 19 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação aplicável, deliberar sobre as seguintes matérias ("Matérias Relevantes"): (i) a emissão, pela Companhia, de valores mobiliários conversíveis em ações de qualquer natureza e o montante, assim como seus termos e condições; (ii) a recompra de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria; (iii) declarar e fixar as condições de pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares pela Companhia; (iv) os (a) planos de negócios / investimento, (b) planos estratégicos e (c) planos de risco, o qual incluirá, dentre outros, plano de hedge, de câmbio e de fixação de preços, da Companhia, bem como qualquer alteração aos referidos planos; (v) o registro da Companhia como companhia aberta, listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de fechamento propriamente dito; (vi) a aquisição (por subscrição ou outra forma), transferência, renúncia, bem como a constituição de ônus, direta ou indiretamente, das ações/ quotas do capital das Subsidiárias detidas pela Companhia, ou de direitos decorrentes das referidas acões/quotas ou atribuídos às mesmas: (vii) qualquer transação ou contrato entre, de um lado, a Companhia e/ou suas Subsidiárias e, de outro, qualquer dos administradores ou acionistas da Companhia, suas Afiliadas e respectivas Partes Relacionadas; (viii) a instituição, alteração ou extinção de plano bônus e/ou de opção de ações, no âmbito da Companhia ou das Subsidiárias; (ix) a prestação, pela Companhia, de garantias em obrigações da Companhia, de qualquer sociedade em que a Companhia detenha ou venha a deter, direta ou indiretamente, ações, quotas ou quaisquer outros títulos conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas ("Subsidiária") ou de terceiros relacionados à Companhia, incluindo, sem limitação, fornecedores, arrendatários e parceiros, cujo valor (considerando um ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere ou seja equivalente a 0.5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido apurado conforme balanço patrimonial aprovado na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia anterior à prática do ato, exceto se a prestação da garantia encontrar-se contemplada no plano anual de negócios / investimento aprovado pelo Conselho de Administração; (x) a celebração de qualquer contrato de empréstimo pela Companhia, ou a assunção de qualquer obrigação pela Companhia que, isoladamente ou em uma série de obrigações da mesma natureza realizadas num mesmo exercício social, corresponda a um montante superior ou equivalente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido apurado conforme balanço patrimonial aprovado na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia anterior à prática do ato, exceto se os empréstimos ou as obrigações estiverem contemplados no plano anual de negócios / investimento aprovado pelo Conselho de Administração; (xi) aprovação do Regimento Interno da Companhia; (xii) fiscalizar e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, incluindo o Regimento Interno da Companhia; e (xiii) o voto da Companhia como acionista ou sócia das Subsidiárias com relação às matérias listadas neste Artigo 20. Parágrafo Primeiro - Compete ao Conselho de Administração verificar se a prestação de garantias, a celebração de contratos de empréstimo ou a assunção de qualquer obrigação pela Companhia, nos termos dos itens (ix) e (x) do caput deste Artigo, encontra-se contemplada no plano anual de negócio / investimento aprovado pelo Conselho de Administração ou se será necessária a realização de uma reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a aprovação de tais matérias. Parágrafo Segundo - Os termos abaixo indicados, quando utilizados neste Estatuto Social com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, terão o seguinte significado: (i) "Afiliada" significa (a) no caso de uma pessoa física, os descendentes, ou ascendentes em linha reta e em qualquer grau do Sr. Tércio Wanderley, anteriormente inscrito no CPF/MF sob o nº 003.200.214-91, e da Sra. Corália Montenegro Wanderley, anteriormente inscrita no CPF/MF sob o nº. 453.726.124-91, naturais ou civis (adotivos); e (b) no caso de uma pessoa jurídica, qualquer outra pessoa física ou jurídica, conforme o caso, que ela direta ou indiretamente e individualmente Controle, pela qual seja individualmente Controlada ou que esteja sob Controle comum com a referida pessoa jurídica; observado que "Controle" tem o significado

Diário Oficial

Estado de Alagoas

que lhe é atribuído pelo Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) "Partes Relacionadas" significa, em relação a qualquer Acionista, qualquer uma de suas Afiliadas, bem como, (a) no caso de pessoas jurídicas, seus respectivos acionistas/ quotistas e administradores e, (b) no caso de pessoas físicas, seus cônjuges, companheiros em união estável e parentes até o 2º (segundo) grau. Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á em caráter ordinário, pelo menos uma vez a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros com antecedência mínima de 6 (seis) dias, exceto as reuniões do Conselho de Administração que tiverem por objetivo deliberar sobre uma Matéria Relevante, as quais deverão ser convocadas por qualquer de seus membros com antecedência mínima de 12 (doze) dias. Das convocações deverão constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira ou segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo Quarto abaixo. Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo Quarto abaixo. Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes. Parágrafo Quarto - Será considerado presente às Reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fac-símile, carta registrada ou carta entregue em mãos ou, ainda, via correio eletrônico (e-mail), o qual identifique de forma inequívoca o remetente e mediante a devida prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo presidente da reunião. Parágrafo Quinto - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros. Seção II Da Diretoria - Composição Artigo 22 - A Diretoria será composta por até 07 (sete) membros, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo: (i) 01 (um) Diretor Presidente; (ii) 01 (um) Diretor Administrativo: (iii) 01 (um) Diretor Industrial: (iv) 01 (um) Diretor Agrícola: (v) 01 (um) Diretor Comercial; (vi) 01 (um) Diretor Financeiro; e (vii) 1 (um) Diretor Jurídico sendo permitido o acúmulo de funções pelos Diretores. Gestão Artigo 23 - O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, expirando-se na data da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição. Os Diretores podem ser reeleitos. Responsabilidade Artigo 24 - A responsabilidade dos Diretores pelos seus atos de gestão é a definida em lei. Competência Artigo 25 - Compete à Diretoria amplos e ilimitados poderes para exercer a administração dos negócios sociais da Companhia, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração. Parágrafo Único - As competências privativas de cada um dos Diretores serão definidas pelo Conselho de Administração. Reuniões Artigo 26 - A Diretoria reunir-se-á em caráter ordinário, pelo menos uma vez a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de

qualquer de seus membros com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo dela constar a data, hora e local da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. As reuniões da Diretoria serão instaladas somente com a presença da maioria de seus membros. Parágrafo Primeiro - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 26, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores. Parágrafo Segundo - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros. Representação Artigo 27 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete: (i) a quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iii) a 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que o instrumento de procuração seja específico e expresso para a prática do ato. Artigo 28 - As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, exceto com relação ao quanto disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, devendo especificar os poderes conferidos e com exceção daquelas previstas no Parágrafo Primeiro abaixo e daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano. Parágrafo Primeiro – Não obstante o disposto no caput deste Artigo 28, as procurações a serem outorgadas a terceiros referentes à prática de atos necessários à administração dos negócios sociais da Companhia devem obrigatoriamente ser outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, os quais deverão determinar expressamente o prazo máximo de validade dessas procurações. Parágrafo Segundo Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano. Artigo 29 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, hipoteca, penhor, alienação fiduciária ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias em favor de terceiros,

salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do Artigo 9º acima. Capítulo V do Conselho Fiscal - Composição Artigo 30 - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, brasileiros, residentes no País, podendo ser ou não acionistas, todos qualificados sob as exigências legais. Competência Artigo 31 - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei. ELEIÇÃO E MANDATO Artigo 32 - O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembleia Geral assim decidir; neste caso, elegendo todos os seus membros efetivos e suplentes, cujo mandato expirar-se-á na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar. Remuneração Artigo 33 - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal, na forma do artigo anterior, fixará os honorários mensais devidos a cada membro efetivo quando no exercício de suas funções, com a observância das restrições legais. Capítulo VI do Exercício Social, do Lucro e DA SUA DESTINAÇÃO - EXERCÍCIO SOCIAL Artigo 34 - O exercício social inicia-se no dia 1° de abril de cada ano e se encerra no dia 31 de março do ano seguinte. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Ártigo. Artigo 35 - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (i) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) os Acionistas terão direito a um dividendo anual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Artigo 36 A Companhia poderá, a qualquer tempo, ad referendum da Assembleia Geral, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, declarar e pagar dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre capital próprio à conta de lucros do exercício corrente ou de reserva de lucros de exercícios anteriores. Capítulo VII Da LIQUIDAÇÃO Artigo 37 - A Companhia será liquidada nos casos e pelo modo estabelecidos em lei. Parágrafo Único -Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará um Diretor para atuar como liquidante. Capítulo VIII das Disposições Gerais Artigo 38 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o presidente da Assembleia Geral e das Reuniões do Conselho de Administração absterem-se de computar votos contrários aos seus termos, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Ata protocolada em 15/02/2019 e arquivada em 18/03/2019 sob o nº 20190059389, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 18/03/2019. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário Geral.

> S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 NIRE 2730000007-6

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em12de julhode 2019

Extrato

DATA, HORA E LOCAL: 12/07/2019, 14h, na Fazenda Triunfo, s/nº, Zona Rural, Coruripe-AL.Convocação: Dispensada (art. 124, §4º, Lei das S.A.). Presença: acionista representante da totalidade do capital social e votante.MESA: Presidente: Márcio Silvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto.

Deliberações: Foi deliberado: 1. Em Assembleia Geral Ordinária:a) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Usina Coruripe, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2019;b) Aprovar a proposta da administração da Usina Coruripe para a destinação do Lucro Líquido relativo ao exercício social findo em 31 de março de 2019, no valor total de R\$ 206.870.409,94, sendo: (i) R\$ 10.343.520,50 destinados à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$ 55.387.021,72, dividendos mínimos propostos conforme artigo 202, inciso 4º da lei nº 6.404/1976; (iii) R\$ 141.139.867,72, destinados à reserva de retenção de lucros com base no artigo 202, § 3º, da Lei das S.A. e na cláusula 4.1.11 (K) do AA CH/USINA.c) Fica consignado, outrossim, que, em decorrência do reperfilamento da dívida da Usina Coruripe, ocorrido em Junho de 2016, em conformidade com a Clausula 08, Item (XII), da Limitação a Pagamentos Restritos do Contrato do Reperfilamento, a Usina Coruripe não irá distribuir dividendos aos seus acionistas. Dessa forma, a presente Assembleia ratifica todos os termos do contrato do reperfilamento, sendo que o lucro auferido permanecerá no PL da Usina e será utilizado como caixa operacional em suas atividades.d) Registre-se ainda, com fundamento no artigo 202, inciso 4º da lei nº 6.404/1976, a aprovação do estorno para o PL da Usina Coruripe da provisão dos dividendos propostos no valor de R\$ 55.387.021,07, levando-se em consideração a situação econômica da Usina Coruripe; não foram distribuídos os dividendos mínimos provisionados no passivo circulante da Usina Coruripe.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar o montante global anual de até R\$ 11.899.192,00 para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Usina Coruripe para o exercício social de 2019, nos moldes constantes da respectiva tabela, rubricada por todos e arquivada na Sede da Usina Coruripe. (ii) aprovar e eleger, nos termos da cláusula 7.2 "b", 7.2.1, 7.2.2 e 7.3 do AA CH o

Sr. EDUARDO JOSÉ BERNINI para o cargo de Conselheiro de Administração Independente da S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, para um novo mandato de 2 anos, a contar de 23/07/2019; (iii) O Conselheiro Independente ora eleito, declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações dadas pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001;e (iv) em decorrência da aprovação e eleição acima (alínea "a", subitem II do item 6), resolve a acionista aprovar a autorização para celebração, pela Usina, de contrato de prestação de serviço específico para exercício do cargo de Conselheiro Independente da Usina, no mesmo molde dos contratos já celebrados anteriormente.3. Por fim, autoriza a administração da Usina Coruripe a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.Coruripe-AL, 12/07/2019.Presidente: Márcio Silvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Acionista Presente: Coruripe Holding S.A., por Márcio Sílvio Wanderley de Paiva e Tércio Wanderley Neto. Ata protocolada em 07/08/2019 e arquivada em 16/08/2019 sob o nº 20190329793, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 16/08/2019. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

Maceió - sexta-feira

19 de junho de 2020

S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 NIRE 2.7300.000.076

Ata de Reunião do Conselho de Administração REALIZADA EM 29 DE MARÇODE 2019

Extrato

Data, Hora e Local: 29/03/2019, 9h, na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, Sala 709, Jatiúca, Maceió-AL. Convocação: A Convocação escrita foiencaminhada a todos os membros do Conselho de Administração da Usina por meio eletrônico (e-mail) e por via postal, com aviso de recebimento. Presença: totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina e, como convidados, o Diretor Presidenteda S/A UsinaCoruripe Açúcar e Álcool, Sr. Mário Luiz Lorencatto; e o Acionista da Coruripe Holding, Sr. Maurício Tenório Wanderley.MESA: Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Deliberações: Foi deliberado: 1. Considerações e diretrizes: • Apresentação do desempenho da Companhia na safra 2018/2019 – posição realizada até 28/02/2019, principalmente no tocante aos principais indicadores junto à unidade Matriz e aos polos de Campo Florido e Iturama, tais como: Plantio / Colheita / Qualidade / Produtividade (ATR x TCH x Kg de ATR:Há) / Moagem / Pol % Cana / Produção (volume produzido de açúcar VHP / cristal, etanol anidro / hidratado, açúcar equivalente, MWH de energia exportada); Eficiência Industrial; e, comportamento de avais em favor de Fornecedores de Cana; • Performance Comercial/ Logística, envolvendo: arbitragem no Nordeste e Centro/Sul; Fixações em centsU\$/lb açúcar VHP; posição de NDF's; desempenho das vendas no mercado interno; e, movimentação junto ao Terminal de Fernandópolis; • Desempenho Financeiro posição até 28/02/2019, compreendendo: IndicadoresEconômico-financeiros; Perfil do Endividamento; Fluxo de Caixa; Operações / Covenants Financeiros; e, Orçamento (Opex / Capex); • Atuação Administrativa / Recursos Humanos, ressaltando: Segurança do Trabaho; Progama DUPONT 2019/2020; e, estrutura Previdência Privada, consoante termos apresentados, cujas cópias foram rubricadas e arquivadas na sede da Companhia; 2. Prosseguindo, o Diretor Presidente das Companhia submeteu à apreciação dos Conselheiros o ORÇAMENTO (Plano de Negócio) da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool, relativo à Safra 2019/2020, contemplando: (i) programas de produção (agrícola e industrial), planejamento comercial (mercado interno e externo), receitas, custos (opex), investimentos (capex) e fluxo orçamentário financeiro; (ii) estrutura de recursos humanos / folha de pagamento; (iii) concessão pela Usina Coruripe de NPR's, avais e fianças em contratos de financiamento e/ou convênios bancários de responsabilidade de Fornecedores de Cana; (iv) concessão pela Companhia de penhor agrícola, cessão de direitos creditórios e cessão fiduciária em favor da própria Companhia; (iv) captação de recursos financeiros, nos termos previstos no Plano de Negócios, de modo a autorizar operações de empréstimos / financiamentos nos moldes consagrados pelo uso da Companhia, tais como: PPE, CCE, ACC, NCE, repasses oriundos do BNDES, BNB e outros Bancos Estatais e de Fomento; empréstimos sindicalizados; operações de reperfilamento de dívidas e securitização; emissão, pela Usina Coruripe, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")e, (v) plano de risco, que inclui, dentre outros, o plano de hedge, de câmbio e fixação de preços de açúcar no mercado futuro. Abertas as discussões, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tendo em vista o disposto no Parágrafo Quinto, do Artigo 21, do Estatuto Social da S/A Usina Coruripe, aprovaram o citado Orçamento (Plano de Negócio) - Safra 2019/2020. Ato contínuo, aprovar o reajuste da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com base nos índices contratualmente estabelecidos, a partir do mês de março de 2019, tudo na mais absoluta conformidade das especificações

contidas nos demonstrativos apresentados, cujas cópias foram autenticadas pela mesa, rubricadas, arquivadas e deixadas à disposição destes na sede da Companhia. Eleger para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. EDUARDO ASSUMPÇÃO SILVA MACHADO para um mandato de 3 anos, a contar de 29/04/2019.4. Eleger para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. FÁBIO MONIZ para um mandato de 3 anos, a contar de 29/04/2019. 4. Eleger para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. FRANCISCO VITAL ALVES DE SOUZA para um mandato de 3 anos, a contar de 29/04/2019.5. Eleger para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. JOSÉ CORREIA BARRETO para um mandato de 3 anos, a contar de 29/04/2019. 6. Os Diretores ora eleitos tomarão posse nos seus respectivos cargos, na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades e, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no art. 147, da Lei das S.A. 7. Por fim, autorizar os representantes legais da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável à implementação das matérias ora aprovadas.Maceió-AL, 29/03/2019. Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Tércio Wanderley Neto. Conselheiros Presentes: Tércio Wanderley Neto, Vítor Montenegro Wanderley Júnior, Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, e Eduardo José Bernini. Convidados e comparecentes: Mario Luiz Lorencatto - Diretor Presidente da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool, e Maurício Tenório Wanderley – Acionista da Coruripe Holding. Ata protocolada em 10/04/2019 e arquivada em 29/04/2019sob o nº 20190136804, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL,29/04/2019. Edvaldo Maiorano de Lima-Secretário-Geral.

CRIADOURO VALE DO MALAWI LTDA-, 36.547.185/0001-04 , localizado à Rua José Rodrigues Feitoza, S/N, povoado Tibiri, município Porto Real do Colégio - AL, CEP: 57.380-000, torna público que requereu ao IMA/AL Licença de Instalação (LI) para atividade Criadouro Comercial da Fauna Silvestre e Exótica em São Brás - AL.

MERCON CLAUDIO VALGAS JUNIOR, CPF - 058.063.025-04, domiciliado na RD AL 101 SUL S/N, Faz. Japu, Zona Rural, Coruripe-AL, CEP - 57230-000, torna público que requereu ao IMA/AL, renovação de Licença de Operação, para atividade de Carcinicultura, no município de Coruripe-AL.

VALDIR JOAQUIM DA SILVA NETO, CPF: 044.977.054-04,RUA - JOSÉ MACARIO BARBOSA DOS SANTOS - 81CEP: 57270000CENTRO JUNOUEIRO - AL. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PRAD, NA FAZENDA FOLHA LARGA.

PRATAGY DISTRIBUIDORA DE ADITIVOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.205.103/0001-84, endereço AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO n. 8855 A Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, com atividade de Comércio varejista de lubrificantes,torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente IMA/AL, a Autorização para transporte de produtos perigosos - ATPP.

RICICLARE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE PÁSTICOS, CNPJ-26.642.679/0001-06, localizada na Avenida Lourival Melo Mota, lote 10 A, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, torna público que requereu ao IMA/ AL, a renovação de sua Licença de Operação para a atividade de Reciclagem de Plásticos: Processamento de sucata de plástico para granulagem no município de Rio Largo-AL).

> S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 NIRE 2.7300.000.076

Ata de Reunião do Conselho de Administração REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

Extrato

Data, Hora e Local: 20/09/2019, 9h, excepcionalmente nas dependências do Hotel Pullman, Sala Marrakech, localizado na rua Joinville, nº 515, Ibirapuera, São Paulo-SP.Convocação: Convocação escrita foiencaminhada a todos os membros do Conselho de Administração da Usina por meio eletrônico (e-mail) e por via postal, com aviso de recebimento. Presença: totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina e, como convidados, o Diretor Presidente da S/A Usina

Coruripe Açúcar e Álcool, Sr. Mário Luiz Lorencatto; e o Acionista da Coruripe Holding, Dr. Paulo Carvalho Wanderley. Mesa: Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Eduardo José Bernini. Deliberações: Foi deliberado: 1.considerações e diretrizes: Apresentação do desempenho da Companhia na safra 2019/2020 – posição realizada até 31/08/2019, principalmente no tocante aos principais indicadores junto à unidade Matriz e aos polos de Campo Florido e Iturama, tais como: Plantio / Colheita / Qualidade / Produtividade (ATR x TCH x Kg de ATR:Ha) / Moagem / Pol % Cana / Produção (volume produzido de açúcar VHP / cristal, etanol anidro / hidratado, açúcar equivalente, MWH de energia exportada); Eficiência Industrial; e, comportamento de avais / NPR's em . Performance Comercial / favor de Fornecedores de Cana Logística, envolvendo: arbitragem em Alagoas e Minas Gerais; Fixações em centsU\$/lb- açúcar VHP - Safras 2019/20, 2020/21 e 2021/22; posição de NDF's realizadas; Hedge de dólar; comparativo Vendas agregadas (açúcar e etanol) -Coruripe X ESALQ (Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz); desempenho das vendas no mercado interno; e, movimentação junto ao Terminal de Fernandópolis. Desempenho Financeiro – posição até 31/08/2019, compreendendo: indicadores econômico-financeiros (Balanços Patrimoniais Consolidados); perfil do endividamento; estruturação de novas operações financeiras, fluxo de caixa; e, orçamento (Opex / Capex).■ Atuação Administrativa / Recursos Humanos, ressaltando: segurança do trabalho- indicadores globais; reconhecimentos diversos de natureza social, tais como: Prêmio MasterCana Social em três categorias: Comunidade Responsabilidade Socioempresarial e Comunicação / Relacionamento; RENOVABIO, no tocante à sistemática de comercialização dos créditos Cbios; e, readequação dos modelos de transporte de pessoal.2. Destituir do cargo de Diretor Financeiro, o Sr. EDUARDO ASSUMPÇÃO SILVA MACHADO, com fulcro no artigo 142, II, da Lei das S.A. 3. Eleger para o cargo de Diretor Financeiro da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool, o Sr. THIERRY ROLAND SORET, com mandato de 3 anos, a contar de 23/09/2019. 4. O Diretor ora eleito tomará posse no seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, na forma da legislação aplicável, e aceitará o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. 5. Em virtude das deliberações acima descritas, autorizar a celebração, pela Usina, de: (i) Distrato, nesta data, de Contrato para o Exercício do Cargo de Diretor Financeiro, tendo como partes distratantes a Usina Coruripe e o Sr. Eduardo Assumpção Silva Machado; e, (ii) Contrato de Trabalho para o Exercício do Cargo de Diretor Financeiro, com início em 23/09/2019, de um lado, Usina Coruripe - contratante; e, de outro lado, Sr. Thierry Roland Soret - contratado. Por fim, consignar que a próxima reunião do Conselho de Administração há de ser realizada às 9h, do dia de 21 de outubro, próximo, no Edifício The Square Park Office, localizado na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, sala 709, bairro de Jatiúca, Maceió / Alagoas.São Paulo-SP, 20/09/2019. Presidente: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; Secretário: Eduardo José Bernini. Conselheiros Presentes: Tércio Wanderley Neto, Vitor Montenegro Wanderley Júnior, Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, Eduardo José Bernini. Convidados e comparecentes: Mário Luiz Lorencatto - Diretor Presidente da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool; e, Paulo Carvalho Wanderley – Acionista da Coruripe Holding Ata protocolada em 01/10/2019 e arquivada em 01/11/2019 sob o nº 20190430427, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 01/11//2019. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

S/A USINA CORURIPE ACÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 NIRE 27300000076

Ata de Reunião do Conselho de Administração REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Extrato

Data, Hora e Local: 12/12/2018, 9h,na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, Sala 709, Jatiúca, Maceió/AL.Convocação:escrita, encaminhada a todos os membros do Conselho por e-mail e via postal, com AR, estando as cópias das referidas convocações arquivadas na sede da Companhia. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração e, como convidados, o Diretor Presidente da Usina Coruripe, Mario Luiz Lorencatto; e Acionista Coruripe Holding, Maurício Tenório Wanderley.MESA: Presidente:Márcio Silvio Wanderleyde Paiva;Secretário:Tércio Wanderley Neto. Deliberações: Foi deliberado: 1. Eleger Carlos Henrique Pereira Marquespara cargo de Diretor Industrial da Usina Coruripe, com mandato de 3 anos a contar de 07/01/2019.(i.1) O novo Diretor Industrial deverá tomar posse no seu cargo em 07/01/2019, mediante assinatura termo de posse a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Usina Coruripe. Ainda, o Diretor Industrial deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Usina Coruripe, e nem foi condenado ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no art. 147, da Lei das S.A.(i.2) Ratificar os atos já tomados pela administração da Usina Coruripe no âmbito da eleição acima aprovada, incluindo, a celebração, pela Usina Coruripe, do contrato de trabalho para exercício do cargo de Diretor Industrial.2. Rejeitamproposta destinada à contratação pela Usina Coruripe, de operação financeira na modalidade Pré-Pagamento, junto à AMERRA, e, alternativamente, aprovar proposta da participação da Usina Coruripe em operação e emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), mediante securitização de créditos do agronegócio, originados pela Emissão ("Operação de Securitização"), no volume de oferta de até R\$ 800.000.000,00, podendo exceder esse montante em até 20% de acordo com a legislação vigente, nas condições estabelecidas no TermSheet apresentado, cujas cópias foram autenticadas pela mesa, rubricadas por todos e arquivadas na sede da Usina Coruripe; (i.1) O Conselheiro Vinculado, Tércio Wanderley Neto, complementa e condiciona seu voto de aprovação para a referida operação (CRA), a partir da orientação de voto na Reunião Prévia do Grupo RW, ressaltando que a Diretoria Executiva da Usina Coruripe se compromete perante os Acionistas do Grupo RW a utilizar os referidos recursos juntamente com o saldo livre da geração de caixa das Safras 2019/2020 e 2020/2021, para amortização do endividamento da Usina Coruripe, não podendo ser direcionado aos investimentos em ampliação da capacidade de produção industrial com a respectiva capacidade na área agrícola (com mais um respectivo delta para proteger a oscilação de safra), salvo aqueles investimentos já expressamente autorizados. Os demais Conselheiros Vinculados, apesar de entenderem desnecessária tal observação, nada têm a se opor quanto a sua inclusão.(i.2) Por fim, autorizar os representantes legais da Usina Coruripe a praticar todos os atos necessários e recomendáveis à implementação das deliberações ora aprovadas.3. Diretor Presidente revelou dados da corrente safra, principalmente no tocante a dados de segurança, à produção agroindustrial, programação Coruripe Day, comercialização, avais junto a fornecedores de cana. revisão orçamentária, afora indicadores econômicos, contábeis e financeiros, tudo na mais absoluta conformidade das especificações contidas no relatório e, repita-se,TermSheetapresentados, cujas cópias foram autenticadas pela mesa, rubricadas por todos e arquivadas na sede da Companhia.4. Por fim, autorizar os representantes legais da Companhia a praticar todos os atos necessários e recomendáveis à implementação das deliberações ora aprovadas.Maceió/AL, 12/12/2018. <u>Mesa</u>:Márcio Silvio Wanderley de Paiva – Presidente; e, Tércio Wanderley Neto - Secretário. Conselheiros Presentes: Tércio Wanderley Neto, Vítor Montenegro Wanderley Júnior, Márcio Sílvio Wanderley de Paiva e Eduardo José Bernini. Convidados e comparecentes: Mario Luiz Lorencattoe Maurício Tenório Wanderley. Ata protocolada em 14/01/2019 e arquivada em 07/02/2019 sob o n.º 20190001054, por decisão da JUCEAL. Maceió-AL, 07/02/2019. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário Geral.

VALDEMAR CAVALCANTE PESSOA, firma estabelecida na POVOADO S/N°, PIAÇABUÇU/AL, CEP: 57.210-000, inscrita no CNPJ:03.990.076/0001-08, com ramo de atividade restaurante e similares, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovaçãoda licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.



Maceió - sexta-feira

